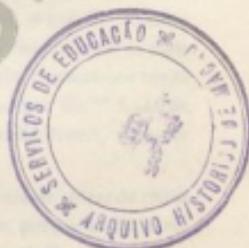


# ARQUIVOS DE MACAU



MFU - 1427

MIC 007/18

ARQUIVO HISTÓRICO  
MACAU

Entrada nº 1608 Livro

Cota: LR.307.16

1970  
IMPRESA NACIONAL  
MACAU



# ASIA PORTUGUESA NO TEMPO

— DO —

## VICE-REI CONDE DA ERICEIRA

(1718 — 1720)

18 Maio 1718

P.<sup>a</sup> Francisco de Mello de Castro Gov.<sup>o</sup>, e capitão geral das Ilhas de Solor, e Timor.

Estimo que Vm.<sup>o</sup> chegasse a esse governo com boa saúde, e resistisse aos desconfortos de tão longa viagem, e achasse nesses moradores tão geral alegria, e tão bom recebimento.

Estimarey chegasse a chalupa a salvamento, e com os moynhos que nella hiaõ tenha a fabrica do assucar produzido o effeito que se promete, e que D. Antonio de Athayde com os do r.<sup>o</sup> de Ziguicár, e os levantados de Dili viessem com os mais Reys da Prov.<sup>a</sup> dos Bellos, p.<sup>a</sup> que Vm. tenha o socego necessario, e possaõ por meyo do commercio em riquerecem os moradores, e terem as Alfandegas dir.<sup>o</sup> Luiz de Abreu Bustam.<sup>e</sup> vay confirmado no posto de cap.<sup>o</sup> mor daquella Prov.<sup>a</sup>, visto ser falecido o que entaõ era.

O arbitrio que Vm. dá da Comp.<sup>a</sup>, me parece ser muy conveniente entrando todos os Reys, Dados, Tumugoe's, e os mais que se quizerem entereçar, porque assim se rebeleraõ com menos facilidade, e reconhecerãõ, que o dezinteresse de Vm. lhe não dá o pretexto, que tomavaõ os Timores na ambição de alguns q' governaraõ essas Ilhas, além de poder a Alfandega suprir os soldos de VM., a congrua do Bispo, e as mais desp.<sup>o</sup>, que S. Mag.<sup>e</sup> fiz, que verdaõ m.<sup>o</sup> hé lastima, que podendo dellas tirar-se tanta utilidade, seja necess.<sup>o</sup>, que os Governadores venhaõ pertender A Goa os seus soldos, e o Bispo tenhaõ consignado o seu pagam.<sup>o</sup> na Feitoria de Damaõ. No assento do Cons.<sup>o</sup> da faz.<sup>a</sup> se lhas não exceptua de pagar dirt.<sup>o</sup> mais que os da sua Congrua, e como elle levou o d.<sup>o</sup> assento, facilmente se convence nas suas pertençoens. Este Prelado hé certo me escreve summam.<sup>e</sup> queixoso de Vm. o que tambem se conhece pelas publicas demonstraçoens de que Vm. me dá conta, eu o advirto nesta materia, e Vm. conhecendo o seu humor violento, deve como no meu regim.<sup>o</sup> lhe ordenno dissimular o mais que poder ser aconselhandose com elle em algumas materias, porque vendo se lhe communicãõ ficará sosegado, porque sem embargo da humildade Religioza o governar hé a sua paixãõ dominante; e emquanto ás prizoens dos Soldados, e Off.<sup>o</sup> de Guerra, que tiverem culpas Eccleziasticas, fiz o q' o mesmo Bispo

me pedio, e o levou declarado em huma portaria na mesma forma que declarey a Vm. no regimt.<sup>o</sup>

Sobre o particular da moeda determino mandar as ordens necessr.<sup>as</sup> e os cunhos da forma, e valor que haõ de ter, e bem reconheço que sem ella difficilm.<sup>e</sup> se podem tirar p.<sup>a</sup> a ribr.<sup>a</sup> o enxofre, azeite de Balea, e rezina, mas quando as Alfandegas rendaõ, e as fintas se cobrem, regularmt.<sup>e</sup> poderã a fazd.<sup>a</sup> Real ter sobejos p.<sup>a</sup> estas remeças, como tambem dos mastros, e de mais madr.<sup>as</sup> Neste anno me naõ foy possível mandar a Fragata a essas Ilhas, por haver concedido a El Rey da Percia pelo seu Embaxador, que rezidio hum anno nesta Corte a Armada de alto bordo contra os Arabios; mas na monçaõ futura hirã embarçaõ capáz, p.<sup>a</sup> conduzir os mastros, vergas, e mastareos, os quaes Vm. pode mandar cortar desde agora, p.<sup>a</sup> que estejaõ á borda da agoa, e se embarquem facilmente.

O Capitão do mar, e guerra me entregou a amostra da Canella, que sem duvida há excellente, naõ sendo cultivada, e me parece que se o fosse igolarã á de Ceilaõ, e quando os Macassãs cumpraõ a palavra de levar o cravo p.<sup>a</sup> se poder semear, e plantar, será huma couza de grande utilidade publica, e gloria particular de Vm.

Espero que Vm. se naõ tenha descuidado em pacificar as discordias entre os Reys de Cupaõ, e o de Amarrasse, visto serem fomentadas pelos Holandezes, o que Vm. deve pertender conheça o dito Rey de Cupaõ, p.<sup>a</sup> se naõ fiar tanto nelles, e como Vm. além das minhas instruçoens tinha já mais miudas not.<sup>as</sup> destas politicas com mais facilid.<sup>e</sup> as pode destrohir.

Em quanto á facilid.<sup>e</sup> com que Vm. me diz se poderiaõ fabricar Naos nessas Ilhas, sinto naõ poder fomentalla, mandando a M.<sup>el</sup> da Ribr.<sup>a</sup>, por naõ haver outro com a sua Capacid.<sup>e</sup> para ficar nesta, mas a Portugal mandey fazer esta representaçõ, pedindo official que podesse hir p.<sup>a</sup> essa Ilha, e em outro tempo faria elle mais falta, visto a coriozid.<sup>e</sup>, e intelligencia, que Vm. tem das construcão das Naos. Os machados que Vm. pede mandaria nesta ocazião, se a ribeira naõ estivesse taõ falta delles, mas com a chegada dos barcos do Ra.<sup>o</sup>, me nao descuidarey em remeter alguns.

No tocante é quantid.<sup>e</sup> dos innumeraveis postos desnecessarios, me parece acerta-do, que Vm. naõ prova os que forem vagando, na forma que me aponta.

Suponho acabada a conquista da Ilha de Sumba, e visto ella produzir tantos, e taõ bons generos, fio de Vm. naõ deixará de estabelecer huma boa forma com que S Mag.<sup>e</sup> possa ter utilid.<sup>e</sup> emmendando os abuzos inveterados nas de Solor e Timor.

A Maccaõ ordemno se remetaõ os officiaes, que Vm. pede, e juntamt.<sup>e</sup> mando atalhar a dezordem, que os seus moradores cauzaõ em levar occultamente polvara, e armas p.<sup>a</sup> venderem, e aquellas que Vm. convencer levaõ Sim.<sup>es</sup> instrumentos, deve naõ só tomar-lhos por perdidos, mas remeter-mos prezos na primr.<sup>a</sup> ocazião com as suas Culpas, e com a rezoluçãõ com que Vm. ficava de hir rezidir no porto

de Babão, e ser este o que elles buscão tanto para fazer o dito contrabando, como para violentamente levarem o sandalo, fica evitando-se hum, e outro inconveniente.

Torno a recomendar a Vm. a uniaõ com o Rd.º Bospo de Mallaca, e que procure perder a opiniaõ de ser hum poco fogoço, porque quem governa lhe hé necessario continuamente estár vencendo as suas paixoe's, e fico com a certeza de q' essas Ilhas reconheçaõ hum grande augmento no governo de Vm., a quem dez.º em tudo o melhor successo, e lhe seguro huma fiel comp.ª no sentimt.º da falta de meu grande am.º o Snõr. Caetano de Mello.

Francisco Vaz Ayres, e Balthazar Gli'z, Franc.º Hornay, e Dom Matheos da Costa, assim como todos os mais, que se distinguem no Real Serv.º, deve Vm. ajudar em tudo quanto for possivel; e o d.º Franc.º Váz Ayres me escreve encarecendo a sua pobreza, a que Vm. deve attender, e com distincão a todos os que concorrerãõ p.ª a conquista da Ilha do Sumba.

Da Lista incluza verá Vm. os sold.ºs, que por m.ª ordem vãõ degradados para essas Ilhas, aos quaes naõ deixará sahir dellas, mas procedendo bem a fazendo-se dignos, poderá attender aos seus adiantamentos.

Os Religiozos, que existirem nessas Ilhas sem Vigararia, como taõbem os que forem na prez.ª occaziaõ de mais dos incluidos na m.ª portaria, e licença, que levaõ, os remeterá Vm. a esta Cid.º em direitura, ou pela via de Maccao, o que lhe hey por muito recomendado. D.ª G.ª a Vm.

Goa 18 de Mayo de 1718.

*Conde D. Luiz de M.ª*

(Fols. 240 v. — 242 r.)

B.M. MSS. Add. 20,906

18 + 19 Maio 1718

P.ª o Bispo de Maccao.

Receby as duas cartas de VS. de 18; e 20 de 9.º de 1717, por via de Bombay', e agradeço a VS. a estimaçaõ que mostra de minha chegada a este Estado, donde naõ deixarey nunca de mostrar a VS., que reconheço as suas muitas virtudes.

Espero que essa Cid.ª conheça grandez augmentos, visto a prohibiçaõ q' o Emperador da China poz ultimamente aos seus Vassallos, e como o Marquez de Fontes Embaix.º; que foy em Roma havia chegado a Portugal, e em sua comp.ª o P.ª Provana com as ultimas ordens de S. Sanctid.ª sobre os importantes neg.ºs desse Imperio, que o haviaõ levado a Roma poderá espirital, e temporalm.ª alcançaõ se o socego, e a prosperid.ª, que há tanto tempo falta, e como o d.º Marquez chegou a Lix.ª na vespora da partida das Naos, e o P.ª Provana hia em direitura a esse Imperio, talvez se saiba já nelle o resultado daquella importante negociaçaõ.

A chalupa em que vem D. Franc.<sup>o</sup> de Alarcão se acha ainda nos portos do Sul por causa dos ventos contrarios, e sem ter cartas dessa Cid.<sup>e</sup> mando partir essa Frágata, p.<sup>a</sup> que a Invernada lhe não difficulte a viagem. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a VS. &<sup>a</sup>.

Goa 18 de Mayo de 1718.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

(Fol. 242)

P.<sup>a</sup> o Sennado da Camara de Maccao.

Como a chalupa em que vem D. Francisco de Alarcão Sotto mayor se acha ainda na costa do Sul detida pelos ventos contrarios, e elle me não remetesse carta alguma, e a monção esteja taõ avançada me rezolvo a desp.<sup>ta</sup> esta fragata, ignorando a razaõ porque dessa Cid.<sup>e</sup> não veyo o barco de Luiz Sanches, havendo faltado embarcaçaõ de Goa, e levando elle dinhr.<sup>o</sup> a responder.

De Portugal se me aviza haver chegado na vespora da partida das Naos o Marquez de Fontes Embaxador, que foi em Roma, e o P.<sup>a</sup> Provana com a rezoluçaõ de S. Sanctid.<sup>e</sup> sobre os neg.<sup>os</sup>, que o levarã à Curia, e como o d.<sup>o</sup> P.<sup>a</sup> hia em direitura para esse Imperio, ficariaõ socegados os animos reciozoz de tanta dillaçaõ, o que unido as utilid.<sup>es</sup> que promete a prohibiçaõ do Emperador, para que os seus Vassallos não naveguem para outros portos poderã essa Cid.<sup>e</sup> reconhecer grande augmento no Comercio; e ao novo Gn.<sup>o</sup> dou as ordens necessr.<sup>as</sup>, e espero, que esse Senado experimente no seu governo grandes felicid.<sup>es</sup> &<sup>a</sup> &<sup>a</sup>

Goa 18 de Mayo de 1718.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

(Fol. 243 v.)

P.<sup>a</sup> o mesmo Senado.

O General das Ilhas de Solor, e Timor Francisco de Mello de Castro me pede alguns officiaes de Carpinteiros, Pedreiros, e ferreiros, por lhe serem precizos para o servi.<sup>o</sup> de S. Mag.<sup>a</sup>, ordemno a esse Senado da Camara, que no barco, que dessa Cid.<sup>e</sup> partir, para aquellas Ilhas, remeta infalivelm.<sup>e</sup> os sobred.<sup>os</sup> off.<sup>es</sup>, o que lhe hey por muito recomendado. &<sup>a</sup> &<sup>a</sup> &<sup>a</sup>

Goa 19 de Mayo de 1718.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

(Fol. 243 r.)

B.M. MSS. Add. 20,906

5 Out. 1718

P.<sup>a</sup> o General do Norte Luiz Glz' da Camara Coutinho.

A Carta incluza remeterá vm'. ao General de Bombay e verá a Copia q' com esta lhe remeto; e quando elle queira tratar com vm'. Sobre Se atacar vigorozam.<sup>o</sup> o Angria lhe responderá vm'. q' hé certo tem Ordenz' minhas Sobre esta materia, e q' como Se encaminhão a total destruição, e Ser este o fim. principal em q' Se deve empregar as forças de todaz as Naçoe'z tanto Aziaticaz Como Europeaz, entende terá o effeyto dezejado; e q' como já, em Semilh.<sup>o</sup> Occazião, elle general de Bombay não quiz admitir Semilh.<sup>o</sup> propositão Sem q' lhe dissemoz de penhor a praça de Caranja, p.<sup>a</sup> não fazermoz nem páx nem tregoa Sem os Inglezes aSim me vejo obrigado a lhe dizer agora o mezmo Com maiz algum fundam.<sup>o</sup> por haver a experiencia Mostrado q' a Companhia dava a este inimigo Polvora, e outroz Soçorroz com q' nos offendia, e q' querendo fazer hum tratado ventejoso p.<sup>a</sup> as duaz nascoe'z e deyxando receber guarnição Portugueza na Fort.<sup>a</sup> de Maim Bombaim q' Sô aSim me persuadirey a q' este tratado hade Ser permanente E me obrigarey a fazer a guerra offençiva a Sobredito Angria Concorendo Com maiz de douz mil homenz quazi todoz Europeos. Sem q' o Comercio dos Inglezes experimente perda na duraçãõ da guerra porq' tambem lhe darey Comboy athe á altura donde as Pallaz do d.<sup>o</sup> Angria Costumaõ a chegar; Más q' Sem o pinhor da Praça de Maim Bombay não admito pratica alguã nesta materia.

Goa 5 de 8br.<sup>o</sup> de 1718.

*Conde Dom Luiz de Menezes.*

(Fol. 119).

B.M. MSS. Add. 20,906

17 Nov. 1718

P.<sup>a</sup> o General do Norte Luiz Glz' da Camara Cout.<sup>o</sup>

Estimo mt.<sup>o</sup> a noticia que vm'. me dá dos rayos que ameassãõ ao Angria. Hé certo que a conjectura prezente promete hum quazi infalivel bom successo; mas primeiro que nos interessemos nas contendas dos nossos vezinhos he necessario que nos aseguremos da sua pramanencia; porque ainda que não tenhamos páx com o Angria há uma tal aquietação de huma e outra parte que gozãõ os lavradores e os navegantes do fruto della, e chegando a declararmonoz e a deser para obrar tam vigorozam.<sup>o</sup> que se consiga a total derrota deste Cossario para este fim se hade procurar alguma segurança da parte dos Inglezes porque sô assim podemos esperar delles a

continuaçãõ da guerra ja que a experiencia tem mostrado que entre elles não hã palavra, e que sem duvida os mayores inimigos que temos na Azia; mas para que o General de Bombaim conheça que eu obra de boa feé me pareceo ceder da primr.<sup>a</sup> pertençaõ de que Mahim Bombay recebesse guarniçaõ portugueza emquanto durasse a guerra e que este penhor nos ficaria no cazo em que o dito General ajustasse ou tivesse tratado algum sem nosso consentim.<sup>o</sup>; mas quando vm encontre as deficuldades que supponho, e depois de não ter esperança de as vencer, e de haver buscado todos os cam.<sup>os</sup> que a boa politica ensina venha a declarar as suas últimas instrucçoens as quais se enserraõ em que não hade obrar naõ a fiado nas simplex palavras dos dítos Inglezes excepto se em lugar da sobredito Fortaleza depositarem em qualquer das terras desse Norte me dessem fiança de cem mil rupias as quaes perderaõ todas as vezes que se ajustarem com o Angria, ou fizeram qualquer outro tratado separadamt.<sup>a</sup>, e quando tambem não obrassem esta propoziçaõ lha pode vm facilitar dizendo que taõbem se depositaria, outra tanta quantia, ou se darã a mesma fiança abonada da nossa parte com as mesmas clauzullas concluhindo que sem algumas destas seguranças não havemos de ajustar nada nesta matr.<sup>a</sup>.

Goa 17 de Novr.<sup>o</sup> de 1718.

*Conde D Luiz de Menezes.*

(Fols. 186-187).

B.M. MSS. Add. 20,906

18 Maio 1719

P.<sup>a</sup> o Bispo de Mallaca. <sup>(13)</sup>.

Recebo as duas cartas de VS. de 21; e 24 de Julho do anno passado, e estimo muito tivesse bom successo na sua viagem, e em Betaira occasioe'z de exercitar juntam.<sup>a</sup> a sua piedade, e a sua jurisdicaõ.

Sinto que VS. se ache taõ desunido com o Gn.<sup>al</sup> dessas Ilhas, sem embargo das recommendaçõens. que fiz a VS., e a elle, e quanto mais arebatado hé o seu genio, tanto mais deve VS. uzar da sua prudencia, olhando para o quietaçaõ dessas Ilhas, e para o serv.<sup>o</sup> de S. Mag.<sup>a</sup> no que de novo torno a instar naõ só pela obrigaçaõ de

(13) Fr. Manuel de Santo Antonio, natural de Goa e admirável missionário, não o foi como Bispo e teve sempre questões com os governadores de Timor. Em 1713, escrevia o Vice-rei Vasco Fernandes Cesar de Menezes, que . . . «Este prellado ma segurãõ haver cido muy exemplar frade em Relligioso mas não tem a mesma opiniõ em Bispo». Tambem o Arcebispo de Goa, D. Ignacio de Santa Teresa criticou muy ásperamente a sua açãõ como prelado. Para a carreira acidentada deste prelado goês nas ilhas de Solor, Timor e Flores, veja Humberto Leitão, *Vinte e oito anos de história de Timor, 1698 a 1725*, Lisboa, 1952, *passim*.

Vassallo, que há em VS., mas pela de Prelado, e como muitas couzas de que VS. me dá conta sabia só por noticias alicas lhe não dou todo o credito na esperança de que a VS. Succederá o mesmo depois de bem examinadas, e pelo mesmo principio fico na certeza de que VS. não tomou a resolução de sahír dessa Ilha, ainda que fosse para outra parte do seu Bispado, e ao Gov.<sup>o</sup> recomendo, e ordemno novam.<sup>o</sup> trate a V. S.<sup>a</sup> interior, e exteriormente com a attençãõ, que se deve a seu caracter, o qual ainda que de a VS. grandes jurisdicoens: com tudo não devem extender-se por tão leves motivos a por interditos contra quem governa, alem de que deve VS attendêr á barbarid.<sup>o</sup> da gente dessas Ilhas, e vendo tanta repetiçãõ de excomunhoens virãõ a perder o terror, que ellas justam.<sup>o</sup> devem cauzar. D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a V S.<sup>a</sup>. &<sup>a</sup>

Goa 18 de Mayo de 1719.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

(Fol. 243).

B.M. MSS. Add. 20,906

19 Maio 1719

P.<sup>a</sup> Manoel Favacho.

Na prezente monçãõ vay para essa Cid.<sup>a</sup> a Fragata N. Sr.<sup>a</sup> das Brottas, e como pode ser factivel , que o Feitor della necessite de algum dinhr.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> o seu concerto, ou outra qualquer desp.<sup>a</sup> do serv.<sup>o</sup> de S Mag.<sup>o</sup>, alem do que leva, espero que Man.<sup>1</sup> Favacho concorra com o que for necessario com aquelle zelo com que sempre o fez. &<sup>a</sup> &<sup>a</sup> &<sup>a</sup>

Goa 19 de Mayo de 1719.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

(Fol. 243 r.)

B.M. MSS. Add. 20,906

16 Abril 1720

P.<sup>a</sup> o P.<sup>o</sup> João Pr.<sup>a</sup> Vice Provincial da Provincia do Jappaõ.

Com a tardança, que nesta monçãõ experimentamos da fragata, q' foi a essa Cid.<sup>a</sup> fiquei totalmente ignorando se chegou a ella o P.<sup>o</sup> Provana, e por consequencia o estado em que se acha a famosa disputa dos ritos, e Padroado, e P.<sup>a</sup> ficar mais tempo nesta ignorancia faltaraõ tambem em 7.<sup>bro</sup> os Barcos do Reino, e tenho por sem duvida, que V. P. será já sabedor da ultima resolução daquelle importante negocio; queira D.<sup>a</sup> que ella fosse melhor do que eu a espero fundado em algumas noticias particulares, e mt.<sup>o</sup> verdadeiras, que recebi na monçãõ de 1719. dadas ao tempo em q' o d.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup>, e o Marquez de Fontes Embax.<sup>o</sup> a Roma tinhaõ chegado a Lix.<sup>a</sup>, e só me fica a esperança de que o zelo dos P.<sup>os</sup> da Camp.<sup>a</sup> acharã meyos de adoçar o animo do Emperador, e apagar do dos christãõs a Idea da innocencia dos seus ritos.

Bem dezejava remeter a V.P. a Pastoral do Sñr. ArceBispo, que me pediu; porem não vallerão nem a razaõ, nem as minhas expressoens, por mais força que procurei por nellas, e a mesma razaõ porque este Prelado não quiz receber á appellaõ do Bispo de Pekim, foi a porque negou esta Pastoral, declarandose fiel adorador das rezoluçoens da Propaganda, as quaes havia jurado nas maõs do Nuncio de S. Sanctid.<sup>e</sup>, sem se lembrar das ordens de ElRey N. S.<sup>e</sup> nem tambem do Votto, que deu aprovando continuassem com o mesmo vigor em huma junta na Secretr.<sup>a</sup> de Estado em que foi ouvido poucos dias antes de se embarcár para a India, e se quando falta em hum Portuguez o recurso; que esperança podemos ter de remedio neste negocio, que tanto depende de se lhe applicarem os meyoys mais proprios para a sua conservaçaõ. A S Mag.<sup>e</sup> escrevo sempre sobre o estado dessa missaõ, e a total ruina a que está exposta, mas receyo que ou não valhaõ, ou cheguem tarde as minhas representações. Agradeço muito a V. P. o cuidado de me remeter a figura da prodigioza aparição, que virão no Coo os dous Relig.<sup>õs</sup> Franciscanos, e bem mostra D.<sup>a</sup>, que quer não saya da China a sua cruz, o ponto hé que a liberd.<sup>e</sup>, que elle nos deixa não venha a prefeçoar o mal começado. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V. P. &<sup>a</sup>

Goa 16 de Abril de 1720.

Conde D. Luiz de M.<sup>te</sup>.

Sem embargo de ter chegado a fragata *Brotas*, não recebi até agora carta alguma de V. P., a quem recomendo muito, que os dottes que M.<sup>te</sup> Favacho deixou a vinte orphas dessa Cid.<sup>e</sup> para seu cazamt.<sup>o</sup> este seja com soldados, e outros homens graves, cujo procedim.<sup>o</sup> prometa servir algum dia de utilidade a Maccío tanto no Comercio, como no governo da Cidade, e como a educaçaõ dos maritimos não permite nem estes acertos, nem que vivaõ todos com aquelle socego, que faz a delicia de vida Cível, fio do zelo de V. P., que aquelles sejaõ incontestavelm.<sup>te</sup> preferidos a estes.

(Fols. 243 v. — 244 r.)

B.M. MSS. Add. 20,906

16 Abril 1720

P.<sup>a</sup> os P.<sup>tes</sup> Kiliano Stumph, e Jazé Soares da Comp.<sup>a</sup> de Jesvs em Pekim.

Recebi com grande gosto a carta de V. P.<sup>te</sup> escripta em Pekim a 10 de 9.<sup>to</sup> de 1718; e quando esperava nesta monçaõ o mesmo gosto, vejo que ate agora não tem chegado a Nao N. Sr.<sup>a</sup> das Brotas, que a monçaõ passada partio para Maccío, e como tambem em 7.<sup>to</sup> me faltaraõ as Naos de Portugal (que espero no mez que vem) fiquei totalmente ignorando a conclusaõ dos dous famosos negocios dos ritos, e Padroado,

ainda que prophetizo, que sem duvida se acaba a entrada dos Missionr.<sup>os</sup> na china, e por consequencia se lança o fogo a essa grande seara, pois na monção de 1718 tive as noticias muito particulares, e mt.<sup>o</sup> verdadeiras do resultado da negociaçõ do P.<sup>o</sup> Provana, e Marq.<sup>o</sup> de Fontes Embax.<sup>o</sup> de Portugal em Roma; e como o d.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> hia em direitura de Lix.<sup>o</sup> a china já nesse Imperio sera publico o triste effeito da cõmissaõ de hum, e outro Ministro na china, os quaes tinhaõ chegado a Lix.<sup>o</sup> trez, ou quatro dias antes da partida das Naos do Rn.<sup>o</sup> p.<sup>o</sup> a India, e apenas haveriaõ dado conta a S. Mag.<sup>o</sup> das rezoluçoens do Pontifice sem q' houvesse tempo de se me communicarem, e o que sey hé extrajudicialm.<sup>o</sup>, e no caso que ou por algum successo do már, ou por outra qualquer cauza não chegasse aquelle P.<sup>o</sup> a esse Imperio, nem Naos de Lix.<sup>o</sup>, direy a V. P.<sup>o</sup>, em summa o que se me escreve, e vem a ser, que o Papa confirma a ápresentaçã dos trez Bispados de Pekim e Nankim, e Maccio, e que tambem deixara a El Rey a creaçã de outros trez vindo por Lix.<sup>o</sup>, e com permissã de S Mag.<sup>o</sup>, que verá os seus poderes (e sabe D.<sup>o</sup> quaes mostrará) hum vezitador Apostolico das Missoens, que informara dos novos Bispados, e passara à china por Portugal, e que nos ritos se pode declarár, que dando o Emperador o ephiteto de Sñr Supremo se diga, que do seu Imperio, porque sem esta declaraçã dizem se equivaca com D.<sup>o</sup>, como se os Portuguezes não dissessemos muito alto, e muito poderoso Sñr. a El Rey nosso amo, sendo o seu Rn.<sup>o</sup> alguma couza mais pequeno que a china, e que confucio estava muito a nossa satisfaçã, assim como o Padroado (isto disse quem tinha conveniencia em persuadir, que os neg.<sup>os</sup> em Roma tiverã todos hum favoravel successo) trazendo o P.<sup>o</sup> Provana sem ser prescripto a interpretaçã do Papa tambem muito à nossa satisfaçã, mas quando muito nos confirmaõ os trez Bispadoz, e p.<sup>o</sup> os outros só com huma esperança muito remota introduz o Papa hum Vizitador, que só tem de novo vir por Lix.<sup>o</sup>, e mostrar o que lhe parecer das suas instruçoens, e dira depois que os Bispados não saõ necess.<sup>os</sup> com q' fica, como dizem vulgarm.<sup>o</sup> a noiva de contado, e o dotte de prometido: isto hé com vizitador, que não queriamos, e sem Bispos que queremos, ficando a meu entender os ritos muy peor do que estauã na opiniaõ de Roma, mas o que de todo tira a esperança de que o Evangelho continue em ser recebido na china hé a prohibiçã de que os P.<sup>os</sup> da companhia sejaõ mandarins, ficando sem esta preheminiencia desprezadas, ou ao menos muito pouço attendidas as verdades, que ensinarem dado Cazo, que o Emperador, e os Povos os não obriguem a abandonar o Imperio; e p.<sup>o</sup> se conhecer a animosid.<sup>o</sup> dos inimigos da Comp.<sup>o</sup>, basta ver se lhe tira esta honra, que a fazia respeitada na china, e servia de tanta exaltaçã ao nome Christã occuparem os Mis.<sup>os</sup> do Evangelho as mais honrozias dignidades de hum Imperio idolatra; e como as Not.<sup>as</sup> q' tenho dado a V. P.<sup>o</sup> eraõ ainda em Lix.<sup>o</sup> sabidas confuzam.<sup>o</sup> pelos primr.<sup>os</sup>, Ministros poderaõ depois haver melhorado, mas hé certo, que ella, e não trazer o P.<sup>o</sup>

Provana por escripto a rezoluçã de S. Sanctid.<sup>e</sup>, e mais que tudo o segredo, que se guardava da Comp.<sup>a</sup>, ãõ mostra que podemos ver ruinar a quietaçãõ na consciencia dos christãõs da china, nem a pertendida boa armonia entre os Missionarios, e as Cortes, de Pekim, Lisboa, e Roma.

A S Mag.<sup>e</sup> remety por huma Nao que despachey em Dezr.<sup>o</sup> o extracto da carta, que recebi de V P.<sup>es</sup>, e ãõ duvido, que mova muito o Real animo o ardente zelo com que V P.<sup>es</sup> lamentaõ o estado da christand.<sup>e</sup> e o damno da tardança da resposta do Summo Pontifice, o qual se segurou aqui ser falecido, mas sem termos Naos da Europa, se ãõ pode dar credito a huma noticia, que ãõ consta por carta, nem por pessoas dignas de credito. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V P.<sup>es</sup> &c.<sup>a</sup>

Goa 16 de Abril de 1720.

*Conde D. Luiz de M.<sup>es</sup>*

(Fols. 244 v. — 245 r.)

B.M. MSS. Add. 20,906

17 Abril 1720

P.<sup>a</sup> o P.<sup>e</sup> Antonio de Vasconcelos da Com.<sup>a</sup> de Jesvs.

Recebo as duas cartas de VP. de 18 de Dezr.<sup>o</sup> de 1718, e 6 de Janeyro do anno de 1719; e estimey que depois do Rey de Cochim china testemunhar o zelo com que VP. se empregava nas obrigações de Missionr.<sup>o</sup> naquelle Reyno experimentasse, que tambem VP. era bom Proc.<sup>or</sup>, pois me segura o Senado da Camara, que sem embargo de que o negocio prez.<sup>e</sup> m.<sup>es</sup> dava muito mais conveniencia em qualquer outra parte, estavaõ rezolutos a continuar o Comercio daquelle Reyno, p.<sup>a</sup> o que o tenho persuadido em todas as maoçoens, e nesta o faço com o mesmo vigor; e como os dir.<sup>tes</sup> que se pagaõ em Maccãõ há tantos intereçados, me ãõ atrevo a mandar expresam.<sup>e</sup>, que os barcos, que vierem de Cochim china, ãõ paguem o que hê estylo, mäs mando se lhes faça todo o favor possivel, e se o d.<sup>o</sup> Rey deminuir o grande numero de sagoates, que me dizem costuma dar-se a todas as pessoas Reaes, e Mandarins poderaõ os merc.<sup>es</sup> frequentar os portos do d.<sup>o</sup> Rn.<sup>o</sup> muito por sua livre vont.<sup>e</sup>, e sobre o negocio da chalupa, que Luiz da Cunha pertende seja sua, respondo ao Senado, e pervino, que no caso, que mostre ser o seu dirt.<sup>o</sup> incontestavel, e ella se lhe restitua, pague tudo quanto o morador, que hia nella a Cochim china tiver dispendido no seu concerto, e o zelo que V P. mostra, p.<sup>a</sup> que Maccãõ prefira o interesse spiritual daquella Missãõ ao temporal das mercancias, hê digno dos mesmos Louvores, que V P. justam.<sup>e</sup> tem merecido na cultivaçãõ de huma seara taõ bem plantada, e conservada, como me refere a sua carta, e a Rellaçãõ de q.<sup>o</sup> P.<sup>e</sup> Proc.<sup>or</sup> g.<sup>o</sup> José Anselmo me deu huma copia; e espero que a fragata N. S.<sup>a</sup> das Brotas, que já se acha em Mangalor me traga as mesmas boas noticias. O Proc.<sup>or</sup> da Cid.<sup>e</sup> me remeteo as cinco passas

de Luas, que El Rey de Cochim china me mandava, porem as outras que vinhaõ p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>a</sup> me naõ foraõ entregues, e como nesta monçaõ nos faltaraõ Naos do Rn.<sup>o</sup>, naõ me achei com couza capaz de se offerrecer áquelle Principe; mas o pouco que lhe mando com a carta inclusa encaminhará V. P. á sua Corte. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V. P.

Goa 17 de Abril de 1720.

*Conde D. Luiz de M.<sup>a</sup>*

Naõ vay o sagote que digo, porque hum Relogio, que era a principal parte delle, se achou quebrado, sem haver aqui nem tempo, nem sciencia p.<sup>a</sup> concertilo, e p.<sup>a</sup> a monçaõ, que vem, terey Naos do Reino, e naõ faltarey com esta demonstraçãõ de amizade.

(Fol. 244.)

B.M. MSS. Add. 20,906

21 Abril 1720

Para o Padre João Mourão da Companhia de Jesvs em Pekim.

Receby com inexplicavel gosto, e estimação a carta de VP. escripta de Gevo a 20 de 8bro. de 1718; e respondo a ella na esperanza de muito brevemente, o fazer as cartas de VP. muito mais modernas, pois a esta hora vem chegando a Barra a Fragata *N. Sra. das Brotas*, que vem de Macção com huma viagem a mais vagaroza, que he possivel.

Sem embargo de não termos cartas da China se ja que nem o Padre Provana, nem barco algum Portuguez chegou a esse Imperio, que suponho, pelo que toca aos ritos gozara ainda daquelle socego adquirido mais pelo merecimento de VP. e benevolencia do Emperador, do que pela tardança, e incerteza das resoluções de Roma; e como na presente monção nos faltaraõ as Naos de Portugal, darey a VP. as Noticias, que recebi o anno antecedente, dadas ainda que extra-judicialmente por Ministro da primeira Hjerarchia.

Chegou o Padre Provana, e o Marquez de Fontes a Lisboa no principio da Semana Sancta trez, ou quatro dias antes da partida das Naos para a India, e depois de tantas despesas, e dilações em Roma, que fizerão aquelle Padre, e o Embaixador voltação a nossa corte, trazendo a noticia do mau successo da sua negociação, pois se encerra esta em que o Pontifice confirma a apresentação dos trez Bispados de Pekim, Nankim e Macção, e que tambem permittira a ElRey nosso Senhor a creação de outros trez vindos por Lixboa; e com permissão de S. Magestada; que vera os seus poderes hum Vizitador Apostolico das missões, que informara dos novos Bispados, e passara a china por Portugal, e que nos ritos se deve declarar,

que dando ao Imperador o epítecto de Snr. Supremo se acrescente, que do seu Imperio, por q' dizem com a futilidade costumada os oppostos as couzas da China se equívoca com Deus, como se os Portuguezes não dissessemos a ElRey nosso amo muito alto, e muito poderoso Senhor; sem declarar de donde, verdade seja, que Portugal he bem mais dillatado que a china. Confucio se disia estava muito a nossa satisfação, mas isto segurava quem tinha entresse de persuadir, que as couzas de Roma vinhao como se podia desejar, e que a interpretação de tudo isto trazia o Padre Provana muito favoravel, mas sem ser por escripto, pelo que dando muito nos confirmarão os trez Bispos; e para os outros so com huma esperança muy remota introduz o papa hum Visitador, q' so tem de novo vir Lixa; e mostrar na Secretaria de Estado os seus poderes, e sabe Deus quaes mostrara, e se dira depois, que os Bispados não são necessarios; (14) com q' fica, como o vulgo em simelhentes cazos se explica a noiva de contado, e o dotte de prometido; isto he com visitador, que não queriamos, e sem Bispos que queremos, e os ritos na forma que tenho dito; ou muito peor mas o que na minha opinião tira de todo a esperanza, de que o Evangelho cotinua em ser recebido na China, he que a prohibição de que os Padres da Companhia sejam mandarins, ficando sem esta prehemencia desattendidos, ou para melhor dizer desprezados as verdades que quizerem ensinar, e do cazo, e não concedido, que o Imperador os não obrigue a abandonar o Imperio, e para conhecer a animozidade dos inimigos incubertos, e declarados da Companhia basta ver se lhe prohibe aceite huma honra, que a fazia respeitada na China, e servia de tanta exaltação ao nome christão, o occuparem os Ministros do Evangelho os Lugares de mais prehemencia de huma nação idollatra pollida, e cheia de vaidade. As ordens que receby nas ultimas cartas de Portugal me mandão faça continuar com o mesmo vigor as que temos na Azia sobre não accitarmos disposição alguma de Roma, que encontre as regalias do Padroado, e a continuação dos ritos dignos de serem tolerados, o que livre de todo o escrupulo; pois he principio certo, que depois de suplicar sobre qualquer rezolução, que tome quem tão indubitavelmente, como o Pontifice pode dispor nas materias spirituales, cessa entre tanto a sua Ley, este he o cazo em que estamos, e ate he o effeito da replica de S. Magestade ao papa; mas querendo eu, que por todos os caminhos ficasse segura a consciencia dos Missionarios, e livremente podessem colher o fruto dos seus gloriozos trabalhos, insinuey ao Snr., Arcebispo Primaz expedisse huma Pastoral sobre esta materia com o solido fundamento assim referido, mas respondeo-me que em todas as contendas, que os Reys tinhão com os Pontifices, vinhão elles sempre a ajustarse, e os Prellados, e outros Eclesiásticos que directe, ou indirecte se opunhão a taes resoluções de Roma, cahião sobre

(14) Patriarca Mezzabarba, *Legato a latere*, que chegou a Macau em Setembro de 1720 na nau *Rainha dos Anjos*.

elles todos os effectos da indignação do Vaticano, e que alem disso elle Arcebispo jurara em Lisboa, mas mãos do Nuncio esta constituição, e todas as mais, que S. Sanctidade. houve por bem expedir, encontrassem ou não encontrassem as indubitaveis regalias da coroa; e para tudo se conjurar contra essa Missão, ate nos faltá o unico recurso, que podiamos ter no Oriente. Isto escreveu a ElRey NSr; lamentando, que ate os seus Vassallos, que com obrigação de Juizes, e de Portuguezes devião sustentar tudo quanto fosse possivel e licito as prerogativas da sua Patria, crão oppostos a ellas e cegos adoradores dos Decretos da Propaganda. (15).

O padre Miguel do Amaral satisfiz plenamente ao que VP.<sup>o</sup> lhe recomendou me participasse, e para conseguir em grandez fortunas a christandade; e augmento de Maccão, basta que VP. tenha a clave de tão impenetravel cifra, e se eu tivera outra, mais largeme fallara, e facilitara a VP. sobre esta materia, de que a opulencia de Maccão mostra ser ja huma abonada testemunha do zelo, actividade, intelligencia com que VP. se emprega no augmento temporal dos Inglezes digo dos Portuguezes, resultando desta conservação os importantes interesses da propagação e subsistencia da christandade desse Imperio.

Como a chalupa em veyo o General que foy de Maccão D. Francisco de Alarcão fez tão terrivel viagem, que invernou no Canará, e elle e os demais passageiros vieram por terra a esta Corte, me não chegou a carta de VP; nem nenhuma outra desse Imperio, se não muito depois da partida de huma fragata, que aos 22 de Mayo expedi para Maccão e alem da compazão, que ja me devia a perda, que Antonio de Albuquerque Coelho experimentou em mais de hum anno, que empregou na viagem, que por Mar, e por terra fez para Maccão, ficava impossibilitada para remediar alguma parte dos seus empenhos, hindo-lhe successor na sobredita fragata, e se me acrescentou aquelle pezar com a certeza que VP. me da da conveniencia, que teria Maccão no seu Governo, do qual VP. com tanta agudeza soube informar o Imperador, mas VP. não ignora, que semelhantes postas na India são merces; que ElRey faz em remuneração de serviços ou se comprão por dinheiro, e entrão por suas antiguidades, e com a aribada de Antonio de Albuquerque a Hior, e com hum anno de mais, que D. Francisco de Alarcão havia servido, veyo a ter intrancia a merce de Antonio de Silva Tello de Menezes, Irmão do Conde de Aveiras; e actualmente General da dita Cidade, que ficava com grave prejuizo de não servir o trienio inteiro, que lhe pertencia, mas ainda assim se me chegasse antes a carte de VP; me não seria difficuloso fazer com que Antonio da Sylva Tello renunciasse em Antonio de Albuquerque; compensando-lhe eu com outro Governo a perda que teria não hindo a

(15) O então Arcebispo-Primaz do Oriente, tão ásperamente censurado pelo Visorei, era D. Sebastião de Andrade Pessanha, que tinha nomeado Antonio de Albuquerque Coelho por Governador de Macau em 1717.

Macção, mas sempre com a recomendação de VP. me deverão os particulares de Antonio de Albuquerque.

As noticias historicas que VP. me da do Emperador e familia Imperial, e do mais interior do Palacio, agradeço infinitamente a VP; e as ly com tanto gosto que mandey huma copia dellas a Raynha, e a ElRey nossos Sres; e espero que VP. continue em tomar o mesmo trabalho todas as monções, como tambem o de dizer-me se tem noticia de se na Tartaria, ou em algum Estado confinante com o Mogol, ou com a china ha ainda, alguns Lugares em que a Ley de Moyses seja a que se siga procedida a crença della dos Tribus, que Salmanazar transportou para o Reino de Kachemire, hoje sojeito ao Mogol, e se o seu testamento velho esta viciado, ou he inteiramente semelhante ao nosso, e estas noticias, como todas as dos confins, guerras, interesses, Religião, manufacturas, Comercio, riquezas, governo, nomes, idades virtudes e vicios dos Princepes, que governão as Nasções confinantes a china. Se da Cidade de Kacheguer, que antigamente foy Corte dos Reys de Kacheguer, vão todos os annos caillas em dous mezes ao Catay, e a verdadeira situação deste, ainda hoje tão pouco conhecido Paiz, e tambem se em alguma parte da China he certo haver Povos, que professão o Judaismo, e da mesma maneira dezeje huma rellação (se poder ser) dos Mapas dos Reinos, que confinão ao Norte com a china e Mogol, e da Tartaria Septentrional se ha Monarchia dos Tartaros, que depois de conquistar a china se naturalizarão nella, e a quem he sojeita, dos Confins de Moscovia com a china, e alem das noticias Geographicas, estimara tambem as dos Animaes, Aves, plantas, Arvores &c.

O Padre Procurador da China me apresentou da parte de VP., e dos mais Padres residentes em Pekim huma caiza de Leques, e outra com varios frasquinhos tudo feito nas officinas do Emperador, e igualmente o agradeço a todos, e como me parece ainda não haverá nessa Corte noticia da ultima edição do *Lexicon Philosophicum* de Chauvin com muitas e uteis figuras, me pareceo podera ter lugar na livraria de VP; e assim o entrego ao Padre Procurador; para que o remeta a VP; quem novamente repito a verdadeira estimação que me deve o seu conhecido merecimento D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a VP. &c. Goa 20 de Abril de 1720.

Chegou finalmente a Fragata, e nella recebo a carta de VP. escripta em Pekim a 23 de Novembro do anno passado, e a melhor prova de que hade ser bem recebida a nomeação do Emperador he o não ter cauzado ate agora alteração alguã a ignorancia em que os Povos estão de quem os hade governar. Sobre os desta ultima carta de VP. tenho respondido nesta. Sinto que VP. não fosse entregue da carta, que lhe escrevy na monção passada, mas he certo que a fiz, e não mando a duplicata, por ella não conter negocio. Queira Deus que o Padre Provana não sahisse da Europa, pois

o não ter chegado a esse Imperio, nem o Nao de Portugal nos deve fazer reccar algum mau successo; repito-me agradecido a memoria de VP; a quem Deus Garde &c. Goa 21 de Abril de 1720.

Agora Leyo huma carta de Macção em que se me diz, que foy tal a inercia daquelles moradores, que não aceitarão o ventajozo offerecimento; que da parte do Emperador lhe fez o V. Rey de Cantão, de que este Monarcha por mayor favor queria corresse por mãos dos Portuguezes todos os Cabedaes, que os Inglezes levão a China, podendo esta nação ficar em Macção: eis aqui o que são os Portuguezes em materia de Comercio, que he necessario rogalos com aquillo, que convem. A cidade escreveo sobre este negocio e a VP; como ao mais efficaz instrumento dos augmentos de Macção recomendo infinitamente veja se pode conseguir a por em Practica esta vil conceção, no qual consiste o prefeto estabelecimento das couzas de Macção, cujos moradores estão justamente arependidos de não aceitarem o mencionado favor Imperial.

*Conde D. Luiz de Menezes*

22 Abril 1720

P.<sup>a</sup> o P.<sup>e</sup> Franc.<sup>o</sup> Cardozo <sup>(16)</sup> da Comp.<sup>a</sup> de Jesus em Pekim.

Recebo com grande gosto e estimaçãõ a carta de VP. de Pekim em datta de 18 de Novembro de 1718, e agradeço muito a V. P. os parabens, que me dá da honra que S Mag.<sup>e</sup> me fez de occupar-me neste emprego, e segundo a palavra que VP. me dá, espero que naõ só na Azia, mas tambem em Europa me continue as suas boas novas, e dos successos desse Imperio.

Naõ dou a VP. algumas noticias sobre os ritos, e Padroado, porq' supponho serãõ já publicas na china as resoluçoens de S. Sanctid.<sup>e</sup> pelo seu Visitador Apostolico, e pelo P.<sup>e</sup> Provana, que hia em direitura de Lix.<sup>a</sup> a Maccão, mas no caso que elles tivessem o mesmo successo, que as Naos de Portugal, que esperavamos em 7.<sup>bro</sup>, e até agora naõ chegaraõ na carta que escrevo aos P.<sup>es</sup> Kiliano e Stumph, e Jozé Soares verã VP. huma triste, e pequena amostra das infelicid.<sup>es</sup>, que se aparelhaõ a essa em outros tempos felicissima Missaõ. A instante resposta, que tive de huma carta, que escrevy ao Bispo de Pekim, remety em Dezt.<sup>o</sup> a S Mag.<sup>e</sup>, e certamente ficara conhecendo este Prelado com tanta particularid.<sup>e</sup>, como aquella com que V P. me descreve o seu Governo, imprudencia, e decrepita velhice, e espero que tambem a

(16) O Padre Francisco Cardoso, S. J. nasceu em Portugal no ano de 1676, e entrou na Companhia 23 anos mais tarde. Chegou a Macau em 1710 e seguiu logo para Peking, onde chegou no ano seguinte, levando um grande sagaste mandado ao Imperador K'ang-Hi pelo Vice-Rei da India em nome del Rey de Portugal. Morreu na metrópole chinesa aos 14 de Agosto de 1723. (Pfister, *Notices Biographiques*).

copia autentica, e o Livro impresso façaõ o mesmo effeito no Real animo de EIRey N. Sr., se hé que chegassem a tempo de poderem, propor-se, e ouvirse em Roma estes novos, e importantes factos.

Chegou a Fragata N. Sr.<sup>a</sup> das Brotas, e ate agora não recebi carta de V. P., o que sinto infinitame.<sup>e</sup> estimarey muito que não seja por falta de saude, e pela mesma fragata vejo não haver chegado a esse Imperio o P.<sup>e</sup> Provana, nem resolução alguma de Roma, continuando a paciencia do Emperador a acomodar-se com tantas dillaçoens o que serve de poder esperarse vermos restabelcido o socego dessa Missão, por ser aquelle soffrim.<sup>to</sup> taõ sobre natural huma evidente demonstraçaõ, que D.<sup>s</sup> se lembra de taõ numerosa Christand.<sup>e</sup> Torno a segurar a V. P. a verdade.<sup>a</sup> estimaçaõ, que me deve o seu grande merecimt.<sup>o</sup>, e a sua correspondencia. D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> a V. P. &<sup>a</sup>.

Goa 22 de Abril de 1720.

Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>  
(Fols. 245 v. — 246 r.)

B.M. MSS. Add. 20,906

22 Abril 1720

P.<sup>a</sup> o P.<sup>e</sup> João Per.<sup>a</sup> da Comp.<sup>a</sup> de Jesvs.

Via Prov.<sup>al</sup> da Provincia do Jappaõ.

Na monçaõ passada recebi huma carta de M.<sup>el</sup> Favacho, que D.<sup>s</sup> tem escripta a 30 de Dezr.<sup>o</sup> de 1718, na qual me diz recebera no anno de 1710, por hum barco, que foi desta a essa Cid.<sup>e</sup>, huma mutra, (sic.) que ainda tinha fechada, e era para o Bispo de Pekim D. Fr. Bernardino de Lachies em pagam.<sup>o</sup> de sua congrua, e como desde entaõ me dizia o d.<sup>o</sup> Favacho não tivera ordem alguma, nem respt.<sup>a</sup> das representações que fizera aos Snr.<sup>es</sup> V. Reys meus antecessores, e sey que VP; ou o P.<sup>e</sup> Miguel de Amaral ficaraõ encarregados do testam.<sup>to</sup> do dito defunto, se me faz preciso avizar a VP; q' quando este dinheiro com effeito fosse dedicado p.<sup>a</sup> a congrua do d.<sup>o</sup> Bispo, e esta ainda se lhe deva, sem embargo das muitas dillig.<sup>as</sup>; que elle tem feito p.<sup>a</sup> incorrer no real desagrado de S. Mag.<sup>e</sup>; VP. lhe mandará entregar a d.<sup>a</sup> quantia, mas quando ache elle está satisfeito desta Congrua, e com effeito a d.<sup>a</sup> mutra não fosse destinada p.<sup>a</sup> aquelle Prellado, a mandará VP. entregar em breu, e o remeterá na prim.<sup>a</sup> embarcaçaõ, que vier p.<sup>a</sup> esta Cidade ao Vedor geral da fazd.<sup>a</sup> D. Christovaõ de Mello, por necessitar muito a ribeyra deste genero. D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> a VM. &<sup>a</sup>

Goa 22 de Abril de 1720.

Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>  
(Fol. 253).

B.M. MSS. Add. 20,906

P.<sup>a</sup> Antonio da Sylva Tello e Men.<sup>os</sup>.

General em Maccão.

Estimo muito a noticia, que VM. me dá de haver chegado a essa Cid.<sup>e</sup> livre das molestias, que costuma cauzar huma taõ longa, e trabalhosa navegaçaõ.

O primr.<sup>o</sup> ponto da carta de VM. hé o em que consiste toda a fortuna dessa Cid.<sup>e</sup>; e por consequencia toda a gloria do governo de VM; e assim hé preciso, que VM. naõ omíta meyo algum p.<sup>a</sup> reconciliar os animos desses moradores, ou que ao menos as suas particulares desunioens naõ sirvaõ de damno publico, a essa Cid.<sup>e</sup>; e assim espero que VM. se disvelle p.<sup>a</sup> conseguir taõ importante fim; e como reconheço a sua muito delicada docelidade, e dezinteresse, advirto só a VM. se naõ deixe preocupar de pessoa alguma, pois as dessa Cid.<sup>e</sup>; como as de toda a Azia são insignes na sciencia de introduzir o veneno mais refinado debaixo das mais doces apparencias; e se VM. acha que Antonio de Albuquerque.<sup>e</sup>; devendo atalhar as paxoens dos seus subditos, as fomentava, está VM. obrigado a favorecer igoa.<sup>l</sup> os am.<sup>os</sup> do f.<sup>o</sup> Albuquerque.<sup>e</sup>; que aos seus inimigos.

Naõ me espanto, que neste anno tivesse essa Cid.<sup>e</sup> menos dir.<sup>tas</sup>, e os mercadores menos interesses, que no passado, visto serem taes, que sem olhar p.<sup>a</sup> a sua obrigaçaõ, como moradores dessa Cid.<sup>e</sup>; e atropelando a propria conveniencia, concorrem todos com os seus barcos, p.<sup>a</sup> hum mesmo porto, como succedeo p.<sup>a</sup> o de Betavia donde foraõ dez, e naõ só tiveraõ poucos fretes, e pouco ganho nas fazendas, que carregaraõ, por serem muitas, mas cauzaraõ a Cid.<sup>e</sup> a falta, que experimentou nos direitos, pelo que daqui em diante naõ devem hir mais de quatro, até cinco barcos ao d.<sup>o</sup> porto, e menos se se entender há mais conveniencia, nomeandose na mesma forma, que se faz p.<sup>a</sup> a viagem de Timor, p.<sup>a</sup> que se reparta a de Betavia por todos os Senhorios dos barcos, correndo a roda, sem que Franc.<sup>o</sup> Xavier, nem seu cunhado o P.<sup>o</sup> M.<sup>el</sup> de Queyros, que com o justo impedimento, hum de prezo e outro de informo, possaõ por se naõ ter achado ja Junta, que a Cid.<sup>e</sup> fez sobre esta materia querer embaraçar aquilo, que se tinha vencido, pela pluralidade dos vottos, nem tambem VM. podia intrometerse neste negocio, nem em nenhum outro dos que a Cid.<sup>e</sup> tem o privilegio de poder dispor, sem intervençaõ do Gen.<sup>al</sup>; o que VM. desprezou, mandando por hum desp.<sup>o</sup> seu se suspendesse o assento, que se havia tomado naquella Assamblea, e zo Senado escrevo isto mesmo, e havendo-se nomeado hum dos quatro barcos da caza de Franc.<sup>o</sup> X.<sup>z</sup> Douzel, e tendo Maccão muitos outros, lhe naõ ficava lugar de pertender o que conseguiu pela violencia, que VM. fez ao Senado, o que lhe estranho muito.

Quando os Proc.<sup>tes</sup> de D. Christovão de Mello me fação a mesma representação, que elle na sua carta me expoem, hé certo lhe heyde fazer just.<sup>a</sup>; ouvindo tambem a pessoa de que se queixa, mas duvido, que nesta monçaõ possa hir a ultima resolução neste p.<sup>to</sup>; porquanto a Fragata *Brotas* chegou hontem 20 a este Porto, e os dous barcos dessa Cid.<sup>e</sup> esperaõ som.<sup>te</sup> pelas m.<sup>as</sup> Cartas.

Bem supponho, que os Senhorios dos barcos terião melhor fortuna em outros Portos, que no de Surrátte; porem o barco S. Paulo, que veyo á costa de Coromandel á Goa, e a Surrátte, teve neste ultimo porto hum considerável avanço, por cuya razão, e por não mandar este anno Fragata a essa Cid.<sup>e</sup>; se faz absolutam.<sup>e</sup> preciso venha della hum barco a esta Corte, e quando (o q' não supponho) ache nelle pouca conveniencia, sempre tem o recurso de hir com o comboy da Armada do Norte, p.<sup>a</sup> Surratte, como fez neste anno Jozê Roiz; e no passado Luiz Sanches, isto importa não só p.<sup>a</sup> que eu não ignore o estado das couzas dessa Cidade, e de Timor, mas tambem p.<sup>a</sup> que a fazd.<sup>a</sup> de S. Mag.<sup>e</sup> fique com o interesse de não fazer ao rendeiro da Alfandega a grande quita, que costuma, qd.<sup>o</sup> não vem embarcaçoens dessa Cid.<sup>e</sup>

Como nesta Corte há já tão poucos Letrados, e tão poucos homéms com melhor consciencia, que as just.<sup>as</sup> de Maccão, segundo o que VM. diz não será facil achar pessoa com as circumst.<sup>as</sup>; que se requerem p.<sup>a</sup> o cargo de Ouv.<sup>to</sup>; e só Jozé Mor.<sup>a</sup> me pedia com grande instancia o provesse nesta occupação, mas ou a minha ignorancia não conheceo as suas Letras, ou a m.<sup>a</sup> maldade não conheceo a Bondade da sua consciencia.

Aos P.<sup>tes</sup>; que rezidem em Pekim, e principalm.<sup>te</sup> ao P.<sup>e</sup> João Mourão recomendo muito veja se pode conseguir, que em Cantão não sejam admittidos os barcos dos Europeos, p.<sup>a</sup> que não só os de Maccão tenhaõ a conveniencia de ser Sr.<sup>es</sup> de huma grande parte do cabedal das Comp.<sup>as</sup> de Inglaterra, e Holanda, mas que tambem vão a Maccão, e alem de outras utilidades dem a Cid.<sup>e</sup> a dos direitos da entrada, e sahida das fazendas, que trouxerem, e levarem, e não só por esta, mas por outras muitas razoe's se deve augmentar a goarniaõ dessas fortalezas tanto para a segurança, como para o respeito.

A cidade me pede cem barriz de polvora, os quaes lhe remete o Veador g.<sup>o</sup> da faz.<sup>a</sup> D. Christovão de Mello, e o produzido delles venha empregado em breu p.<sup>a</sup> a rib.<sup>a</sup>; e recomendo muito a VM. haja grande cuidado em que apolvora se não descaminhe, para que as fortalezas (em que supponho há toda a vigilancia) não experimentem em huma occaziaõ repentino a falta daquelle, mais que todos, preciso genero.

Aos Vereadores estranho vivam.<sup>te</sup> a indignid.<sup>e</sup> com que se abateraõ nas honras, que fizeraõ ao Tagem, que o Emperador mandou a essa Cid.<sup>e</sup>, não se tendo nunca uzzado semelhante indecencia.

Como os Portuguezes na Azia, parece tem assentado q' o furtoar não ha nem infamia, nem peccado (17) difficilm.<sup>e</sup> podem ter remedio os roubos q' cometem a mayor parte daquelles, que administraõ dinhr.<sup>o</sup>, quer seja de ElRey, quer seja dos Povos, e como os Privilegios do Sennado dessa Cid.<sup>e</sup> são grandex se não podem revogar, sem muita circunspeção, e assim antes, que rezolva o meyo, q' VM. aponta de que os Generaes sejaõ Prezid.<sup>es</sup> da Camara, heyde dar conta a S. Mag; e ainda mal, que talvez não baste este freo, porque se em VM. hã huma limpeza de mãos digna do seu sangue, haverá outros que se não contentem com os mil, ou dous mil taes, que VM. me diz tiraõ a mayor parte dos proc.<sup>tos</sup> no anno que tem esta occupaçoã, e a Cid.<sup>e</sup> escreveo sobre esta superfluid.<sup>e</sup> dos sagoates, e a forma das avaliaçoens delles, e que haja hum Cofre donde cada anno se recolha tudo aquillo q' sobejar dos rendim.<sup>os</sup> da Cid.<sup>e</sup> feitas as desp.<sup>as</sup> Licitas, e precisas, p.<sup>a</sup> que no tempo de algum aperto haja este recurso, e que me venha nesta monção cert.<sup>as</sup> de que se tem dado principio a este grande bem, e como não cabe no tempo o poder nomear Sargento mór da Praça, mando ouvir a Cid.<sup>e</sup> sobre esta materia, o que acho acertado, visto de haver extinto este posto com o de Feitor p.<sup>a</sup> satisfaçoã da Congrua do Bispo dessa Cidade, que corria por conta de Faz.<sup>a</sup> Real em outro tempo.

Bastantem.<sup>te</sup> tenho ponderado nesta carta os tristes effectos da animozidade dos homens bõs, e maos dessa Cid.<sup>e</sup>, mas não lhe supunha chegaria a sua inercia a tanto, que regeitassem o vantajoço oferecimt.<sup>o</sup>; que da parte do Emperador lhe fez o V Rey de Cantão, quando em pessoa foy levar a not.<sup>a</sup> de se haver prohibido a navegaçoã aos christaos digo aos chinas de que os Inglezes podessem ficar em Maccão, tendo já essa Cid.<sup>e</sup> a experiencia do prejuizo, que lhes cauzava a frequencia com que os barcos daquella nação hiaõ ao porto de Cantão, e como os Machaenses olhaõ mais p.<sup>a</sup> a conveniencia particular, do que p.<sup>a</sup> o bem commum, me não espanta, que fizessem pouco cazo dos m.<sup>tos</sup> dir.<sup>tos</sup>; que entrariaõ por via dos d.<sup>os</sup> Inglezes, mas sim me admira desprezarem o ganho, q' teriaõ nas faz.<sup>das</sup>; que vendessem, e se isto ainda pode ter remedio, VM. faça todas as dilligencias possiveis, p.<sup>a</sup> lho aplicar; á Cid.<sup>e</sup> faço a mesma recommendaçoã e aos P.<sup>es</sup> da Comp.<sup>a</sup>

Ao ouvidor mando tirar huma exacta Devaça sobre o que VM. me dix de Nicolao Fiume trazer em seu nome huma chalupa dos chinas de Betavia, e sahindo culpado, farei com elle a mais severa demonstraçoã.

Como não depuz Antonio de Albuquerque do Governo dessa Cid.<sup>e</sup>, nem fiz favor algum a VM. em o aprovar p.<sup>a</sup> huma m.<sup>ta</sup>; que era sua, e lhe cabia a intrancia, acho superfluo o receyo, que VM. mostra de que o mande recolher a esta Corte antes de

(17) Faz lembrar este dictamen do Conde-Visorei, a observação igualmente mordaz de Afonso de Albuquerque: «a jente da India tem hum pouco Seynho a consciencia grosseta, e parece lhe que vam a Jerusalem em Romaria quando furtam». (*Cartas*, Tomo I, p. 143).

se completar o trienio porque foy provido, nem tambem supponho, que Ant.<sup>o</sup> de Albuquerque teria o atrevimto.<sup>o</sup>; ou p.<sup>a</sup> melhor dizer o dezaforo de afirmar voltara logo a governar essa Cid.<sup>o</sup>; acrescentando, que os seus grandes Cabedaeos haviaõ de servir-lhe p.<sup>a</sup> o desempenho desta promeça, mas, como já disse, não posso persuadir-me a que VM. soubesse esta noticia por pessoa digna de se lhe dar credito. (18).

Sobre os particulares de D. Thomáz darey a provid.<sup>o</sup> necessaria, e quando elle faltasse á sua obrigaçõ, o podia, e devia VM. castigar, sem attender, como me diz a ser feita minha, pois eu estes quero sejaõ os de mais exemplar procedimto.<sup>o</sup>, quanto mais que este Cap.<sup>o</sup> de Mar, e Guerra me não deve acrescentant.<sup>o</sup> algum, pois o achey provido no mesmo posto, e com elle foy governando huma fragata.

Ao P.<sup>o</sup> Miguel de Amaral, como Testament.<sup>o</sup> de M.<sup>o</sup> Favacho, faço á acertada a advertencia que VM. me Lembra sobre as pessoas com quem devem cazar as orphas, p.<sup>a</sup> quem o d.<sup>o</sup> Favacho taõ piã.<sup>o</sup> deixou dottes, e ao P.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> faço a mesma advertencia.

Não mando a VM. as ordens q' levou Ant.<sup>o</sup> de Albuquerque.<sup>o</sup>; porque não faraõ falta alguma, visto eu ter repetido a VM. no seu regmt.<sup>o</sup> o mais essencial dellas.

As noticias que aqui tenho das couzas de Roma são que chegou a Lisboa o Marquez de Fontes Embaxador que foy aquella Curia, e em sua Comp.<sup>a</sup> o P.<sup>o</sup> Provana, que determinava hir em direitura a esse Imperio, sem vir por esta Cid.<sup>o</sup>; e quando chegou o Nuncio, ou Vizitador Apostolico das Missoens, VM. me diz hade certam.<sup>o</sup> hir pela mesma via de Portugal, donde havia mostrar os seus poderes, mas quando chegue sem esta circumst.<sup>a</sup>; e VM. não tenha recebido novas ordens de S. Mag.<sup>o</sup>; que revoguem as que expedio aos seus antecessores nesse Governo, e que os meus repetiraõ; continue VM. em as seguir com huma invariavel observ.<sup>a</sup>; e quando (o que não supponho) o Emperador da China inste p.<sup>a</sup> que VM. deixe sahir dessa Cid.<sup>o</sup> ao tal Ministro Apostolico, deve VM. communicar este particular com o Bispo de Maccio, Prelados, e P.<sup>o</sup> da Comp.<sup>a</sup> de melhores Letras, e talento, e seguirá o que se vencer pelo mayor numero de vottos, mandando-me documentos autenticos da rezoluçãõ q' seguir.

A Cidade escrevo não continue em dar as duas praças mortas ao Juiz dos orphaõs pelo prejudicial abuzo, que se pode seguir deste exemplo, e quando a d.<sup>a</sup> Cid.<sup>o</sup> se descuide em acudir com promptidaõ as obras de q' necessitarem as Fortalezas, VM. lho mande insinuar, e quando ainda assim continue' o descuido, ou malicia, tambem VM. mandará continuar no deposito do que sobeja dos pagam.<sup>tos</sup> da Infantr.<sup>a</sup> na mão do Escrivãõ da Camara, e faz.<sup>a</sup>; p.<sup>a</sup> que daqui se acuda áquellas depe.as.

(18) Este trecho já anda impresso no *Oriente Portuguez de Nova Goa*, (Tomo III, p. 288), onde foi publicado com outros documentos coevos acerca de Antonio de Albuquerque Coelho, por J. A. Ismael Gracias.



Naõ supponha, que Manoel Vicente Roza pelas boas noticias, que delle tenho desse motivo p.<sup>a</sup> as queixas que VM. me fiz delle, e a Cid.<sup>e</sup> mando se tome logo as contas a Gaspar Barradaz, e se naõ dillatem as dos outros Proc.<sup>tes</sup> mais tempo que aquelle, que precizam.<sup>e</sup> for necessar.<sup>o</sup>; e sobre o sandalo, que se traz de Betavia mando dar a providencia necessar.<sup>a</sup>; e naõ deyxarey de ordenar no anno seguinte se averiguem formalmente esta e semilhantes dezordens, castigandose aquelles, que saõ cauza dellas; e sobre a elleiçaõ dos off.<sup>es</sup> da Camara mando fazer as advertencias necessarias, mas nunca se escolheraõ pessoas capazes daquelle exercicio, em quanto as pautas das elleiçõe's dessa Cidade nao vierem assim como as das outras Cidades da India a confirmar pelo Gov.<sup>o</sup> ou VR desta (?) Estado.

Torno a recomendar a VM. continue em naõ deixar hir p.<sup>a</sup> Timor se naõ aquelles Religiozos, que lhe apresentarem aprovaçaõ da Junta das Missoẽs, e licença minha, e no caso que os soldados, que mandey desterrados p.<sup>a</sup> aquella Ilha, naõ tenhaõ hido, VM os remeta na primeira occasiaõ, a bom recato, especialmente Jozé Salter, e a mesma vigilância, que VM. me diz teve no exame de seus barcos dessa Cidade levavaõ p.<sup>a</sup> a dita Ilha armas, e polvara, deve continuar nella, com advertencia de que este ultimo genero costuma hir em Jarras, p.<sup>a</sup> melhor se occultar. O P.<sup>e</sup> Phe-lippe Pereyra, que supponho terá na monçaõ futura melhor saude, que nesta, o remeta VM. infalivelmente, como lhe tenho ordenado.

Agora me chega huma noticia, a que me custa muito dar credito, pois naõ pudera nunca supor, que ordenando eu a VM. expressamente remetesse prezo p.<sup>a</sup> Timor, e a bom recato Jozé Salter de Macedo, VM. o fizesse tanto pelo contrario, que o nomeou Ajudante desse Presidio, e o armara cavaleiro do habito de Christo, sem elle lhe mostrar cumprasse meu no Alvará de S Mag.<sup>e</sup>; nem outros documentos precizos, p.<sup>a</sup> sim.<sup>e</sup> acto, mas naõ me espanto de ver que VM. favoreça contra as minhas ordens a hum homem taõ insolente, e taõ escandalozo, depois do empenhado requerimt.<sup>o</sup>; que aqui me fez de levar consigo ao P.<sup>e</sup> Joaõ de Payva VM. mande logo logo dar baixa ao dito Salter, e o prenda até ter occasiõ segura de o mandar p.<sup>a</sup> Timor, porq' só estando dentro de huma prizaõ ficará VM.<sup>o</sup> livre de que elle o meta em algum grande empenho, e a essa Cidade, e fique VM.<sup>o</sup> advertido em que lhe naõ hade valer o conhecimt.<sup>o</sup>; que tenho de tudo isto serem off.<sup>es</sup> da sua bondade, quando o fim que rezulta della pode trazer consigo grandez consequencias.

No barco que vier a Goa, como asima insinuo a VM. venha além do breu produzido da importancia de cem barris de polvara, que o Senado da Camara me pede duzentos candins mais que VM. pode comprar com o dinhr.<sup>o</sup> do Estanque, o qual promptam.<sup>e</sup> satisfará o Vecdor geral da faz.<sup>a</sup> aos administradores.

As Leys incluzas mandarã VM. registrar nas partes donde ella declara, e terã hum inessante cuidado de lhe fazer dar prompta execuçaõ, e o produzido das tomadias, que fizer empregará VM parte dellas em quatro centos candias de breu, e se forem mais importantes mandarã o restante em ouro a entregar tudo ao Vecdor geral da fazenda.

Torno a ordẽmnar a VM. expressam.<sup>66</sup> se não intrometa em fomentar os sobornos, que nessa Cid.<sup>6</sup> costuma haver nas elleiçoens da Camara, sem que use de mandar votar os soldados do Prezidio, quando há moradores, que o possaõ fazer.

Tambem repito a VM. o muito que lhe estranho o que (segundo affirmaõ) tem obrado por conselhos de Franc.<sup>o</sup> X.<sup>o</sup>; sahindo VM. tanto do seu natural, que chegou a descompor de obras, e de palavras alguns Portuguezes, e outros moradores honrados; mas se VM. favorece contra a razaõ, e contra as m.<sup>66</sup> ordens a Jozé Salter, e escreveu a Jozé Mor.<sup>6</sup> fosse socegar os animos dessa Cid.<sup>6</sup>; que mt.<sup>o</sup> persiga aos bem procedidos, só lembro a VM., que se me continuarem sim.<sup>66</sup> noticias, que ainda governo este Estado, e que quando VM. menos o esperãr lhe heyde mandar o Sucessor, que me não de sim.<sup>66</sup> motivos de reprehender. D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a VM. &c.<sup>6</sup>

Goa 25 de Abril de 1720.

Conde D. Luiz de M.<sup>66</sup>

(Fols. 249 v. — 253 r.)

B.M. MSS. Add. 20,906

22 Outubro 1717

Para Aleixandre Hamilton, <sup>(19)</sup> Cabo das embarcaçoens de Bombaim.

Recebo a carta de VM. escripta na Náo Victoria dada fundo em Carvar, e estimo infinito a sua memoria, como tambem a do S.<sup>o</sup> Gov.<sup>66</sup> General Carlos Boone.

Hé certo, que já tinha a noticia da crueldade com que o Sunda raja havia tratado os soldados negros, que serviaõ a Illustre Comp.<sup>6</sup> Ingleza, e interessando-me neste successo, como Vassallo de S. Mag.<sup>6</sup> Portugueza, não posso deixar de espantar-me que huma nasçaõ taõ repetidas vezes aliada com a m.<sup>6</sup> vzasse da surpresa, entrando com as embarcaço'es, que VM. mandava pelos rios dos Dominios de Portugal, e com o pretexto de fazer agoada invadir pelas nossas terras ao do Sunda raja, sem haver precedida permissaõ desse Estado, que como am.<sup>o</sup>; e confederado havia de procurar os aumt.<sup>66</sup> da nasçaõ Ingleza, razaõ q' me hade fazer queixar ao d.<sup>o</sup> Sñr Gn.<sup>61</sup> de Bombaym; espero conheça que tem fundam.<sup>66</sup> esta m.<sup>6</sup> queixa q' tanto mayores

(19) Autor dum celebrado tratado, *New Account of the East Indies*, que teve duas ediçoens durante o século XVIII (1727-1744) e modernamente re-editada com eruditas notas pelo falecido Sir William Foster em dois tomos (Argonaut Press, Londres, 1930).

saõ os nossos tratados, tanta, e taõ reciproca deve ser a boa fé entre as nossas nas-  
çõe's, e p.<sup>a</sup> prova de q' de m.<sup>a</sup> p.<sup>te</sup> se haõ de dar todas as demonstraçoens, comesso  
por confirmar a permissaõ, que o Illm.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> Arcebispo Primáz havia dado de q' nos  
portos da India pertencentes é Coroa de Portugal se desse as provizoe's necessr.<sup>as</sup>  
as embarçaçoens Inglezes, na certeza de q' as deste Estado haõ de achar a mesma boa  
correspond.<sup>a</sup> em todos os da Illustres Nasçaõ Ingleza, e torno a repetir o gosto que  
faço com todo este Estado de huma taõ nobre aliança, e particularm.<sup>e</sup> dez.<sup>o</sup> mostra  
a Vm. a m.<sup>a</sup> boa vontade. D.<sup>s</sup> G.<sup>s</sup> a VM. &c.<sup>a</sup>

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

(Fol. 263).

B.M. MSS. Add. 20,906

5 Novembro 1717.

P.<sup>a</sup> o Nababo de Surratte.

Estimey muito achar huma carta de VS.<sup>a</sup>; escripta ao Gov.<sup>o</sup> passado, sem que ate  
agora se tivesse cuidado em se dar a execuçaõ o que VS. parece dezejar com tanto  
empenho, por estar goardado p.<sup>a</sup> mim o satisfazer-lho, e assim sem embargo de  
algumas razoe's, que havia contra p.<sup>a</sup> se largar o barco Cadari Rafa pertencente á  
Sahida Galiba, as vency todas só por ver eraõ do agrado de VS; e mais huma de-  
monstraçaõ (ainda que taõ pequena) da verdadr.<sup>a</sup> amiz.<sup>e</sup>; e confederaçaõ, que  
há entre o muito alto, e muito Poderozo Rey de Portugal, e o Soberano, e Magnifico  
Rey Mogor; razoe's forçozas, além do meu dez.<sup>o</sup>; p.<sup>a</sup> em todas as occasioe's mos-  
trar a mesma correspond.<sup>a</sup>; e por essa cauza mando esta Armada de alto bordo á  
ordem do Gen.<sup>al</sup> D. Lopo de Almeyda a esse Porto p.<sup>a</sup> o defender, no caso que os  
Arabios (gente sem fé, e sem respeito) intentassem perdelo a essa Cid.<sup>e</sup>; donde  
S Mag.<sup>e</sup> o Graõ Mogor lhes tem prohibido a entrada, e o refazerem-se de couza  
alguma nelle: o d.<sup>o</sup> Gn.<sup>al</sup> D. Lopo Jozé de Almeyda hade certam.<sup>e</sup> fazer tudo quanto  
for possivel p.<sup>a</sup> que estes inimigos naõ alterem as ordens que VS. tem do seu Sober-  
rano, a cuja Mag.<sup>e</sup> detemino com o mais profundo resp.<sup>o</sup> dar p.<sup>te</sup> da m.<sup>a</sup> chegada a  
este Estado, que heide procurar deffender tanto dos que o quizerem invadir, como dos  
que intentarem offender os Est.<sup>os</sup> do dilatado Industam, cujos nobrez Vassalos haõ de  
achar emmim hum protector muy efficáz, visto o bom recebim.<sup>o</sup>; que os Portuguezes  
achaõ em todos elles, e mt.<sup>o</sup> particularm.<sup>e</sup> recomendo a VS. a pessoa de Joaõ Gomes  
Febos, que espero ache no seu favor toda a aproveitaçãõ, e em tudo quanto for do  
agrado de VM. mostrarey a m.<sup>a</sup> boa vont.<sup>e</sup>, D.<sup>s</sup> alumeye a VS. em sua Divina Graça.

Goa 5 de 9.<sup>to</sup> de 1717.

*Conde Dom Luiz de M.<sup>o</sup>*

(Fol. 264 v.)

B.M. MSS. Add. 20,906

Para o Gen.<sup>al</sup> de Bombaim.

Receby duas cartas de VS. escriptas ao S.<sup>r</sup> Arcebispo Primáz, q' entã se achava governado este Estado, e estimo infinito, que se goardasse p.<sup>a</sup> mim a occasiã de responder a ellas, p.<sup>a</sup> segurar a VS. o ardor com que heide procurar a conservaçã, e da estreita amizade, e indissolueis alianças, que há entre os Reys nossos Amos, unindosse p.<sup>a</sup> isto o gosto, e a razão, e assim sinto infinito ter cauza q' me me obrigue a entender, que da parte dos subditos de VS. não achamos a mesma boa correspond.<sup>a</sup>, por quanto a poucos dias de chegada a esta capital, tive a not.<sup>a</sup> de q' certo official Inglez commandante de humas pequenas embarcaçõe's armadas em guerra viera pelos rios pertencentes a este Estado, e com o pretexto de fazer agoada, e tomár outros refrescos, foraõ summamente bem recebidos, e abuzando da nossa boa fé, sem o dar a saber ao Commandante Portuguez, de noite saltaraõ em terra, entrando pelas de ElRey de Sunda a fazer algumas Hostilidades, e quando me chegou esta not.<sup>a</sup> foi a tempo, que já se haviaõ retirado; confeço a VS. que me espantou este procedim.<sup>o</sup> não só por este Estado estar em páz com o d.<sup>o</sup> Rey de Sunda, mas por ver que os Off.<sup>es</sup> de huma naçaõ taõ estreitamente aliada com a m.<sup>a</sup> violasse assim o direito das gentes, e me não poderey esquecer, nem deixar de dar conta a El Rey meu amo desta violaçã aos Tratados, que há entre elle, e S. Mag.<sup>e</sup> Britanica; se aeazo VS. (o que não suponho) deixar de castigar ao Off.<sup>al</sup>; que cometeo taõ injusta açã, que sem duvida foi executada contra as ordens de VS; cuja equidade reconhecem todos, e me persuado, que o não haver já feito a demonstraçã, que merece hum tal excesso; hé sem duvida por ignorala, e castigando a VS.<sup>a</sup> de sorte, que sirva de exemplo, ao de mais ficarey eu não só satisfeito, mas com a certeza de que VS. obra com a mesma boa fé que experimentará em mim, como em todos os que me são subordinados em todo este Estado, mas darey a saber a El Rey meu S.<sup>r</sup> o cuidado que VS. poem em conservár a uniaõ, que há entre as nossas naçoens, o que o d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> não deixará de por na Rel Lembrança de S. Mag.<sup>e</sup> Britanica.

Emquanto ao Tratado feito entre VS. e o Gn.<sup>al</sup>, que foy do Norte D. João Friz. de Almeyda, acho haverse já mandado a Portugal, e como VS.<sup>a</sup>, e o d.<sup>o</sup> Gen.<sup>al</sup> D. Joã Frz' de Almeyda a concluzaõ (sic.) p.<sup>a</sup> quando S. Mag.<sup>es</sup> Portugueza, e Britanica o approvassem, e visto esta clauzula, e o Exmo. Sñr V. Rey Vasco Frz' Cezar de M.<sup>es</sup> haver levado p.<sup>a</sup> Portugal os constos, e mais papeis pertencentes a este negocio, me parece não podemos concluir couza alguma nesta mtr.<sup>a</sup>; porquanto acho, que por mayor que seja a plenipotencia, que S. Mag.<sup>e</sup>; que D.<sup>e</sup> G.<sup>e</sup> concede a seus V. Reys da India, se não extende a que possaõ ceder parte alguma do seu Dominio,

nem ainda sendo de taõ pouca import.<sup>a</sup>; como a presente questaõ, que espero esteja já agora decidida em Europa, de sorte, que naõ haja mais que fazer nesta materia, e como esta dicizaõ hade vir de taõ longe, e a utilidade há reciproca tanto as terras do districto que VS. governa, como as da m.<sup>a</sup> jurisdicãõ poderia (quando VS. assim o haja por bem) continuarse a reciproca restituicãõ dos abunhados, curumbis<sup>1</sup>, e mais fugitivos, Escravos, Soldados, e outras pessoas, que naõ dezertarem por crimes (o que naõ hé pouco) visto o oitavo artigo do Tratado feito pelo Exm.<sup>o</sup> Sñr. V Rey Antonio de Mello de Castro, e o Sñr Gov.<sup>or</sup> por S Mag.<sup>o</sup> Bretanica na entrega de Bombaim, e p.<sup>a</sup> que VS. conheça que eu obro de boa fé, esperando as ordens de El Rey meu Sñr; que haõ de ser conferidas com as que a VS. vierem de Inglaterra, naõ pertendo a restituicãõ de couza alguma das que se tem alterado no d.<sup>o</sup> Tratado, e só acho que continuem as couzas no mesmo estado, que se achavaõ antes destas ultimas negociaçõe's, visto dependermos já agora de rezoluçãõ dos nossos Soberanos.

Tambem lembro a VS. a antiga aliança das nossas nascoens, e o quanto há contra todo o direito baterse em hum Estado moeda com o cunha de outro Soberano; naõ só isto experimenta todo esse Norte, mas tambem serem os S. Thomés falcificados no pezo, e na qualidade, e me seguraõ (o que naõ posso crer) saõ fabricados por ourives, actualmente moradores nas terras do governo de VS; a quem faço presente esta noticia, que só por ignorala naõ tem feito aquella demonstraçãõ, que merece hum delito taõ enorme, que eu certam.<sup>e</sup> naõ havia de consentir nas terras deste Estado, e agora q' VS. esta informado, fico na certeza q' ha de por todo o remedio p.<sup>a</sup> evitar hum taõ grande damno.

As esquadras deste Estado, que sahem deste Porto, encontraõ varias embarcaçoens, que conhecidamente saõ de Mouros, ou de Gentios, muitas vezes inimigos, e ainda que o naõ sejam naõ levaõ cartáz deste Góverno, o que sem duvida saõ boas prezas, /vistas as convençoens feitas com os Príncipes deste Oriente, ainda com os mais poderozos, e como os ditos Mouros, e Gentios, por transportar generos prohibidos nos cartazes, ou por naõ pagar estes tomaõ Piloto Inglez, e muitas vezes se naõ acha outro Europeo na d.<sup>a</sup> embarcaçãõ, deitando bandr.<sup>a</sup> da mesma Nasçaõ Ingleza, sem haver mais consto de ser desta nasçaõ, que o largarem a sua bandr.<sup>a</sup>; e o dizer o Piloto, que ordinariamente tomaõ em Surrate, Bengala, ou outro porto, sem participaõ de VS; nem de algum dos seus subditos; ao que inda assim tem até agora attendido todas as nossas fragatas, e como VS. naõ ha de permittir, que o Estado perca este interesse, e a prebeminencia de passar os cartazes, acho ser conveniente se reprezem todas as ditas embarcaçõe's, que naõ levarem huma attestaçãõ de VS.<sup>a</sup>; e hum certo numero de Inglezes, p.<sup>a</sup> conhecer-mos pertencem a essa Illustre nasçaõ,

p.<sup>a</sup> assim experimentarem toda a sorte de attençãõ, e boa passagem, e tudo o que for do agrado deVS. procurarey executar. D.<sup>s</sup> G.<sup>s</sup> a VS. m's aãs.

Goa 5 de Nov.<sup>o</sup> de 1717.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

(Fols. 263 v. — 265 r.)

B.M. MSS. Add. 20,906

5 Novembro, 1717

Para Joaõ Gomes Febos.

Achey nesta Cidade taõ boas noticias do cuidado de Vm. com que se emprega em tudo que toca a este Estado, que naõ devo dilatar mais tempo o agradecer-lho, segurando-lhe ha de achar emmim a mesma boa correspond.<sup>a</sup>; e ao Nababo dessa Cidade recomendo muito faça toda a estimaçãõ de pessoa de Vm; a quem dez.<sup>o</sup> dar algum character publico, p.<sup>a</sup> que naõ só seja attendido, como quem está debaixo da protecçãõ do Estado, mas q' possaõ os Vassallos delle, que tiverem negocios nesse porto fazelos com mais segurança fiados na direcçãõ de Vm. e assim me avize do titulo, que quer, p.<sup>a</sup> logo lhe remeter a nomeaçãõ, e juntamente lhe encomendo muito, que naõ deixe de dar-me todas as noticias naõ só dos intentos dos Arabios, que naõ (sic.) saõ nossos inimigos publicos, e por isso menos temidos, mas tambem das outras naçoens, naõ exceptuando as da Europa, que os saõ occultamente, e por isso mais receados, que sendo dadas por Vm. teraõ toda a individuaçãõ necessaria. Tambem dezejara, que Vm. me instrahisse da forma com que poderá o comercio deste Estado tornar a florescer, como algum dia, porque há lastima, que tendo nos ainda hoje despois de tantas perdas alguns portos capazes de se fazer nelles hum grande negocio ao que dez.<sup>o</sup> summamente aplicar-me, visto o habatimt.<sup>o</sup> em que hoje se acha, e o pouco credito, que tem os nossos mercadores na Azia, que sendo poucos, e naõ de muito cabedal, saõ como escravos de alguns gentios, que naõ tem muito mais que elles, bem vejo, que o mayor damno saõ os exorbitantes direitos das nossas Alfandegas, e os memos Gentios serem juntamente os rendr.<sup>os</sup>; e os avaliadores, cuidando só em tirar alguã ventagem no tempo do seu arrendamt.<sup>o</sup>; sem olhar p.<sup>a</sup> as consequencias que resultaõ de se afugentarem os barcos, que aqui poderiaõ vir; varias outras razoens tenho ponderado, mas como hã taõ pouco tempo, que tomey posse deste Governo naõ pude examinar todas, e a vista do Concelho, que espero de Vm. nesta materia; seguro os mayores acertos, e Vm. sem embargo de viver em outro Paiz se naõ ha de esquecer de que ha Portuguez.

Ao General Dom Lopo Jozé de Almeyda dey algumas ordens, que hade conferir com Vm; a quem recomendo mt.<sup>o</sup> comece desde agora a procurar dous rubi's de boa cor limpos, e igoaes, que saõ p.<sup>a</sup> pendentes de humas recadas, e Sejaõ dos mayores,

que for possível; e p.<sup>a</sup> se poderem achar, ou mandar vir com mais comodo, e bon.<sup>o</sup>; não tenho preça a q' seja Logo, e juntamente dezejara saber o preço a que presente-mente estaõ os diamantes cristalinos, porque tenho algumas comissoens da Euro-  
pea, que dezejara executar nesta monçaõ, mas o não posso fazer, sem primr.<sup>o</sup> ter esta not.<sup>a</sup> a qual me pode Vm. mandar pela via de Damaõ, ou do mesmo Gn.<sup>al</sup> D. Lopo Jozé de Alm.<sup>o</sup>; que alguns avizos me ha de fazer, emquanto andar por essas paragens. D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a Vm. &<sup>a</sup>

Goa 5 de Novbr.<sup>o</sup> de 1717.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

(Fols. 265 r. — 266 r.)

B.M. MSS. Add. 20,906

1 Dezembro 1717

Para Alexandre Hamilton.

A duas cartas de Vm. de 11; e 17 de Nobr.<sup>o</sup> devo responder, e se me dificulta por falta de pessoa, que as possa traduzir em Portuguez, porque a que até agora me servia neste ministerio, desapareceo desta Corte, e me seguraõ fora com o Capitaõ Guilherme Smith, e sem embargo de eu ter alguma noticia da Lingoa Ingleza, não basta para entender o sentido das duas cartas de Vm. a do Sñr. Gov.<sup>or</sup> de Bombaym respondy pelo mesmo Capitaõ, e tambem 4 de Vm. em q' lhe agradecia o offercim.<sup>o</sup> dos dous cavalos Arabios, que queria mandar-me, q' agora repito existindo ainda a mesma razaõ p.<sup>a</sup> os não accitar, e estimarey, q' quando Vm. me tornár a escrever seja em Portuguez, p.<sup>a</sup> poder responder-lhe logo. Ao Sargento de Angediva dey Licença, p.<sup>a</sup> comprar o mantim.<sup>o</sup>; e mais couzas, que necessitava p.<sup>a</sup> essa Feitoria, p.<sup>a</sup> que Vm; e a Illustre Comp.<sup>a</sup> conheçaõ em tudo a boa correspond.<sup>a</sup> deste Estado, e a mesma ordem mando ao Capitam Mór de Angediva, não só p.<sup>a</sup> que se trate' bem os quarenta e seis cavalos, que ali se achaõ, ainda sendo destinados p.<sup>a</sup> o Nababo de Vizapor, sem embargo de eu haver dito a Vm. os queria comprar, quando mandou pedir-me permissaõ, p.<sup>a</sup> se venderem nas terras do Dominio de ElRey meu amo, e juntamente agoa, e municoe's daquella Ilha, sendo necessarias a essa feitoria.

D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> &<sup>a</sup>

Goa pr.<sup>o</sup> de Dezz.<sup>o</sup> de 1717.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

(Fol. 266).

B.M. MSS. Add. 20,906

Para o Rey de Tanor.

Sinto infinito, que logo no principio do meu Governo tenha motivos de queixar-me de V A; em cuja fé, e palavra não devia haver alteraçã alguma não só pela obrigaçã da sua dignidade, mas pelos Tratados, que há entre o muito alto, e muito Poderozo Rey de Portugal meu Sñr; e V. A.

A minha noticia tem chegado as vexaçoes que V A. faz emperimentar aos Christãos, que existem nos seus Dominios, esquecendo-se ja de Mandar goardar aquelles antigos privilegios, que sempre conservou o bairro em que vivem os d.ºs christãos, obrando nelle os Mouros os mais exacrados insolencias; espero que V A. mande atalhar estes damnos, e que os Missionarios, e christãos vivaõ estimados, e pacificos, e juntamente se entreguem logo os dous mil fanoe's, que os regedores com huma olla de V. A. ajustaraõ por huma vez sómente p.º o Igr.º de Tanor, e faça levantar os dous Padroe's, que os Mouros derrubaraõ na entrada da rua dos christãos, e quando tenha not.º do contrario, sintirey ver-me obrigado a fazer aquella demonstraçã que merece huma cauza taõ justa. D.º alunie a V A. em sua Divina Graça.

Goa 5 de Fevr.º de 1718.

*Conde D. Luiz de M.º.*  
(Fol. 266 v.)

Para o P.º Caetano Barretto Vigr.º  
de Tanor em Porparangary.

A carta de VP. de 16 de Dezr.º me chegou a tempo em que a espediçã da Naõ do Rn.º me não deixava hum instante livre.

Juntamente entende VP. me não pode dezacomodar aquellas obrigaçoens em que me poe'm o Governo deste Estado, espero que em todo o tempo que elle durar VP. experimente o dez.º; que tenho de que essa christandade se conserve e se aumente, e que a sua pessoa tenha a estimaçãõ devida ao seu character.

A Pedro da Costa Coelho escrevo sobre a forma em que deve obrar com comminaçãõ de que em me constando o não faz assim, ser logo deposto, e castigado na forma que me for possivel, e lhe ordemmo vá buscar a VP. p.º Tanor, e que trate de viver com a mayor uniaõ, p.º que assim tenha a christandade dessa costa mais meyos de florescer; e sobre o particular dos Holandezes tambem o advirto.

Recomendo a VP; que examine com o mayor cuidado aquem passa os cartazes, porque sendo-lhe permitido faze-lo só as embarcaço'es de Tanor me consta que Pannarparangary os do Challe, os do Calecut com o nome de quarmandy, e ainda

os de Falechery os tomaõ, dizendo serem de Tanor, do que resultaõ ao Estado grandes inconvenientes, que podem produzir muy demnozas consequencias, além de que ao Feitor se tem concedido esta faculdade.

Espero que a prudencia de VP. tenha pacificado a contenda dos criminosos, e em sem.<sup>as</sup> materias deve observar o mesmo, que sempre fizeraõ aos Vigarios dessa Igr.<sup>as</sup>; o que tambem advirto ao Feitor.

A EIRey de Tanor escrevo prohiba, que os mouros continuem em cometer isolencias no bairro dos christaõs, e mando levantar os dous Padroe's, que se derrubaõ na estrada da mesma rua, e juntamente satisfaça aquelles dous mil fanoe's, que se ajustaraõ por huma vez somente p.<sup>a</sup> essa Igr.<sup>as</sup>; e tudo o q' conduzir p.<sup>a</sup> o seu aumt.<sup>o</sup> procurarey com a mayor efficacia. D.<sup>s</sup> G.<sup>s</sup> a V P. &<sup>s</sup>

Goa 5 de Fevr.<sup>o</sup> de 1718.

*Conde D. Luiz de Men.<sup>as</sup>*

(Fol. 267 v.)

P.<sup>a</sup> o P.<sup>a</sup> Antonio Dias Prov.<sup>as</sup>  
da Prov.<sup>a</sup> de Malavar.

Estimo muito os parabens, que VP, me dá da minha chegada a este Estado, e justamente me heyde enteresar no augmt.<sup>o</sup> dessa Prov.<sup>a</sup>; e da christandade della, para cujo effeito escrevo ao Rey de Tanor, recomendando-lhe muito os missionarios, e os convertidos a fé, e juntamente lhe intimo mande logo levantar os dous Padrões, que se demolirão na entrada da sua dos christaõs, que se lhe conservem as suas Liberdades, e se paguem os dous mil fanoe's p.<sup>a</sup> a d.<sup>s</sup> Igr.<sup>as</sup> de Tanor.

Naõ hé nov, que os Holandezes persigaõ a Comp.<sup>a</sup> por haver sido quem mais tem procurado combater os seus erros, e muito bom foy naõ achasse mais pretexto, que o empenho de que fosse p.<sup>a</sup> Tutucurim o Padre Vigilio Mancini; e nesta materia se houve V P. com a mayor prud.<sup>a</sup> mandando-o p.<sup>a</sup> Europa p.<sup>a</sup> cessarem as contendas de todo.

Recomendo muito a V P. me avize de tudo o que succeder tocante a essa Prov.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> que eu lhe ponha o remedio conveniente. A Pedro da Costa Coelho escrevo sobre a forma com co se hade haver com o P.<sup>a</sup> Vigr.<sup>o</sup> de Tanor, e com a comminaçaõ que lhe ponho, espero se ajuste tudo, como convem á christandade, e a ao decoro da Comp.<sup>a</sup> D.<sup>s</sup> G.<sup>s</sup> a V P. &<sup>s</sup>

Goa 5 de Fevr.<sup>o</sup> de 1718.

*Conde D. Luiz de M.<sup>as</sup>*

(Fol. 267 r.)

P.<sup>a</sup> Pedro da Costa Coelho Feitor  
de Calecut em Tanor.

Receby com as vossas duas cartas de 30 de Dezr.<sup>o</sup> as que se vos remeterãõ de Be-tavia, e me não foi entregue a outra que dizeis me haveis escripto pela primr.<sup>a</sup> man-chua que desse Porto partio p.<sup>a</sup> esta Cid.<sup>e</sup>; e vejo as novas do q' tem succedido entre os holandezes, e o Samory, e não hé a primr.<sup>a</sup> vez, que este Rey experimenta sem.<sup>a</sup> ruina.

Já tinha noticia da morte, que o christãõ Vdupo fez a sua Irmã, e de tudo o mais que se obrou nesta, em outras materias de que rezultou a aux.<sup>a</sup> do P.<sup>o</sup> Vigario Cae-tano Barretto de Tanor p.<sup>a</sup> Porpurangari, e não faço logo com vosco a demonstraçaõ que merecem estes escandalos, por esperar, que com esta advertencia não deis mais cauza a que nem os vossos inimigos tenhaõ que arguirvos.

Com os Holandezes não deveis ter mais trato, que aquelle que permite a páz, que temos com esta nasçaõ, nem hé justo que o Feitor dos Portuguezes tenha cada com o negocio dos Holandezes, e deveis por todo o cuidado em que o Samory, e os mais Reys da Costa vos não tenhaõ por parcial, principalmente dos seus inimigos, porquanto se podem seguir consequencias muy damnozas ao Estado, e a Religiaõ.

A jurisdicaõ dos Vigarios de Tanor hé muy sabida, e deveis observar o q' sempre fizeram os demais Feitores, e sem falta alguma buscay logo ao P.<sup>o</sup> Cactano Barreto, p.<sup>a</sup> que volte p.<sup>a</sup> a sua Igr.<sup>a</sup> de Tanor, o que deveis fazer, tanto pelo eu ordernar, assim como pelo eu digo como por mostrar, que cumpris com a obrigaçaõ de procurar o augmento da Christandade com a união do Ministro, que S Mag.<sup>a</sup> ahy pos, p.<sup>a</sup> a conservaçaõ della; e quando tenha noticia do contrario, me heide dezagradar muito de vós, e porey nessa Feitoria quem sayba dezempenhar melhor as obriga-çõ's de christãõ, e de Portuguez. Os Cartazes deveis passar, excepto os de Tanor, por esses serem permitidos aos Vig.<sup>os</sup>; e o selo que elles tem pedireis quando vos for necessr.<sup>o</sup>; e tambem continuareis em não passar cartazes ao Adrajão de Cananor, e avizar-me de tudo o que se passar, e torno a recomendar-vos o que vos tenho adver-tido. N. Sñr. &c.<sup>a</sup>

Goa 5 de Fevr.<sup>o</sup> de 1718.

*Conde D. Luiz de Men.<sup>o</sup>*  
(Fols. 267 v. — 268 r.)

P.<sup>a</sup> Sidi Acutcam.

Receby a carta de VS; e ainda que não se valeo do meu favor o mocadaõ da Gal-veta que VS. tinha remetido, esteja certo e o haõ de experimentar todas as vezes

que VS. quizer mandar a este porto as suas embarcaçoẽs pela boa amizade, q' V S. conserva com este Estado, o q' eu particularmente estimo tanto.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup>; e alumie a VS.<sup>a</sup> em Sua Divina graça.

Goa 7 de Fr.<sup>o</sup> de 1718.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

(Fol. 268 r.)

B.M. MSS. Add. 20,906 (Fols. 266 v. — 268 r.)

9 Fevereiro 1718

Para o Rey Samory,

Receby a olla de V A; e espero me permita em todo o tempo do meu governo repetidas occasioẽs de dar-lhe gosto; porque sey que o muito alto, e muito poderoso Rey de Portugal meu Sñr hade sempre conservar com V A. páz, e amizade com bom animo de a continuár. Ao Feitor P.<sup>o</sup> da Costa Velho, ordemno não de a V. S. a minima occasiaõ de desagrado, e quando continde immediatamente heyde nomear outro, que saiba melhor acertar com o gosto de V A; a quem dezejo toda a sorte de felicidades, e novamente lhe aseguro a boa correspond.<sup>a</sup>; que os Vassallos de V A. haõ de achar neste Estado, p.<sup>a</sup> o que heyde concorrer com o mayor ardor.

D.<sup>a</sup> alumie a V A. em sua Divina graça.

Goa 9 de Fevr.<sup>o</sup> de 1718.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

12 Fevereiro 1718

P.<sup>a</sup> Joaõ Gomes Febos.

Recebo a carta de Vm. de 25 de Janr.<sup>o</sup> sobre o barco Tatar Amany reprezado na costa do Mallavar, e se está examinando se alterou as condiçoens com que lhe foj concedido o cartáz, e não hé novidade alguma se reprezem os q' cometem qualquer infracçaõ contra elle, e no cazo que se ache izento desta pena, sem duvida se largará, e ainda lhe farey todo o favor possivel, por assim o dezejar o Nababo Heder Cullycam, sem embargo de que tenho algumas inferencias e não de todo mal fundadas, de que a boa fé que eu supunha nelle, e que todas universalmente me segurariaõ me dá motivos de a duvidar, por me vir a noticia que elle occultamente ajudava ao Rey chou-tea inimigo do Estado, e actualmente em Comp.<sup>a</sup>; e não sey tambem se o Angria. Seguro a Vm. que hejde fazer tudo que me for possivel, p.<sup>a</sup> que Vm. se insinue cada vez mais na graça do sobre d.<sup>o</sup> Nababo.

DS. G.<sup>a</sup> a Vm. &c.<sup>a</sup>

Goa 12 de Fevr.<sup>o</sup> de 1718.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

(Fol. 268 v.)

B.M. MSS. 20,906

15 Fevereiro 1718

P.<sup>a</sup> Fondu Saunto Bounsolo Sar.

Dessay das terras de Cuddahe.

As duas cartas do Sar Dessay Fondu Saunto, que ambas me entregou Bairava Sinyay, e até agora tenho estado com tanta occupaçoã, que até me faltou o tempo de agradecer a Sardessay Tondu Saunto Bounsoló os parabens, que me dá de haver chegado a este Estado, donde procurarey sempre mostrar a Fondu Saunto Bounsoló, que faço estimaçoã da sua pessoa, e que reconheço a fidelidade com que se emprega no serv.<sup>o</sup> de S Mag.<sup>e</sup>.

Por via do M.<sup>e</sup> de Campo Luiz Glz' da Camara Coutt.<sup>o</sup> mandey vinte barris de pólvora, que o Fondu Saunto Bounsoló me havia pedido; espero tenha sido entregue, e se empregue contra os inimigos communs, e Fondu Saunto Bounsoló me de as noticias, que tiver tanto dos designios do Angria, como do Sivagi, por não devermos descançar nunca de procurar descobrir os seus intentos.

N. S.<sup>r</sup> &<sup>a</sup>

Goa 15 de Fevr.<sup>o</sup> de 1718.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

(Fol. 268 r.)

P.<sup>a</sup> Hary Danõdo Cap.<sup>o</sup> das terras de Bicholy'.

Receby a carta do Cap.<sup>o</sup> Hary Danõdo, e logo mandey por remedio, q' atalhe a continuaçoã das insolencias, que alguns cometem em Religiaõ, especialmente das que se me queixa Hary Danõdo, e sem duvida não cometeraõ mais semelhantes desordens; e no caso, que algum contravenha a esta m.<sup>a</sup> ordem, espero que Hary Danõdo tenha a mesma atençaõ de avizar-me N S.<sup>r</sup> &<sup>a</sup>

Goa 15 de Fevr.<sup>o</sup> de 1718.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

(Fol. 269 r.)

B.M. MSS. Add. 20,906

19 Fevereiro 1718

P.<sup>a</sup> o General de Bombaym.

Recebo a carta de VS. de 8 de Fever.<sup>o</sup>; e já havia respondido á de 30 de 9<sup>bro</sup>; e pelas noticias que tenho da generozidade de VS. juntamente entendey sempre não havia deixar de examinar quem fora cauza do desembarque nas terras deste Estado; e como VS. me diz que a gente que se havia levantado de novo p.<sup>a</sup> o projecto de Co-roar, castigarey as cabeças, e juntamente os farey restituir as armas, e granadas que

VS. lhe havia dado, p.<sup>a</sup> se entregarem à sua ordem, ou remetelas na prim.<sup>a</sup> occasiã  
a essa Ilha.

Sempre que houver semelhantes occasioens de mostrar a VS. a m.<sup>a</sup> sincera von-  
tade, hade experimentar os mesmos effeitos, e assim estimo infinito, que a assist.<sup>a</sup>  
que mandey fazer a Armada que foy socorrer Coroar, concorresse de alguma manr.<sup>a</sup>  
p.<sup>a</sup> a liberdade dessa Feitr.<sup>a</sup>; e p.<sup>a</sup> os demais negocios, que VS. tem q' communicar-  
me, achará emmim grande dezejo de concorrer p.<sup>a</sup> elles, por me serem igoalmente  
estimaveis os interesses de huma, e outra nasçaõ. DS. G.<sup>o</sup> a V. S.<sup>a</sup> m. añ.

Goa 19 de Fevr.<sup>o</sup> de 1718.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

(Fol. 269 r).

P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>mo</sup>; e Feitor de Coroar.

Estimo muito que Vm. se ache nessa Feitoria, e juntamente lhe agradeço á atten-  
çaõ de mo participar, pelo que julgo acharã os Portugueses melhor correspond.<sup>a</sup>;  
e eu mais palavra de que em Jorge Tailor.

A boa passagem que mandey fazer aos Inglezes em Angediva, e mais partes no  
tempo dos ultimos trabalhos dessa Feitoria, continuey sempre, especialmente no  
tempo em que Vm. assistir nella. A carta incluza há em resposta da que Vm. me  
remeteo do Sñr. Gn.<sup>al</sup>, de Bombay'. DS. G.<sup>o</sup> a Vm. &<sup>a</sup>

Goa 19 de Fevr.<sup>o</sup> de 1718.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

(Fol. 269.)

B.M. MSS. Add. 20,906

26 Março 1718

P.<sup>a</sup> o P.<sup>o</sup> Fr. Antonio das Chagas Gov.<sup>o</sup>  
do Bispado de Maleapor.

Nesta Fragata vay o P.<sup>o</sup> M.<sup>o</sup> Fr. Franc.<sup>o</sup> da Purificaõ Religiozo de S. Agostinho,  
e como o fim que o leva a Bengalla hé o de remediar as escandalozas dezordens, que  
cometem os Frades da sua ordem, e tem letras, e toda a capacidade necessaria, será  
muy util ao serv.<sup>o</sup> de DS; e de S Mag.<sup>a</sup>; q' VP; como Gov.<sup>o</sup>. desse ArceBispado o  
nome Vezitador, p.<sup>a</sup> que mais facilmente consiga o que se dez.<sup>a</sup>

Aqui tenho por noticia, que os Francezes de Pulichera especialmente os Capuchi-  
nhos, e os Missionarios da Propaganda continuaõ nessa Costa em querrer que a d.<sup>a</sup>  
Cidade de Pulichera se separe da jurisdicaõ desse Bispado, da qual não deve VP.  
ceder parte alguma, nem deixar de procurar, que o Padroado Real conserve todas

as suas preheminiencias, o que será facil, tendo VP. o poder p.<sup>a</sup> castigar os que contravierem; no que espero se não descuide.

Tambem deve VP. evitar as desunioes que há nesses poucos Portuguezes, que ainda existem na costa, porque me consta são grandez, e os seus excessos por todos os caminhos escandalozos.

A noticia que V P. alcansar sobre os intentos que os Inglezes tem de se apropriarem dessa cidade, me deve participar; porquanto heide procurar que nas mãos dos Portuguezes recupere ao menos alguma parte do seu antigo Luzimento.

Vay esta Não fazer comercio a Bengalla, e em toda a costa; estimarey que os Portuguezes della se animem, porque determino mandar repetir esta viagem.

DS. G.<sup>o</sup> a V P. &<sup>a</sup>

Goa 26 de Março de 1718.

*C. de D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

(Fol. 270 r.)

P.<sup>a</sup> o Governador de Madrasta.

Vay a fragata *N S.<sup>a</sup> das Brotas* a esse Porto; e estimarey q' VS. lhe faça toda a boa passagem tanto no que toca ao comercio, como a goarniçaõ; o que espero sem duvida, visto as ventajozas noticias, que tenho da generozidade de VS; a quem posso segurar, que sem duvida alguma o Governador Jeronimo do Vadre Rebelo, e o Feitor, e Capitaõ Then.<sup>a</sup> Luiz Fernandes haõ de proceder muy differentemente do que fizeraõ outros que volta experimentarãõ o castigo merecido da sua pouca verdade, e como certamente os officiaes desta Não haõ de cumprir a sua obrigaçaõ, pode VS. Livremente dispensar-lhe os seus favores, os quaes conservarey sempre na m.<sup>a</sup> memoria, e na m.<sup>a</sup> obrigaçaõ, DS. G.<sup>o</sup> a V S. &<sup>a</sup>

Goa 16 (sic) de Março de 1718.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

(Fol. 270).

P.<sup>a</sup> o Nobre Varaõ Monsieur Hebbert

Govern.<sup>o</sup> de Pudichera.

O Governador da Fragata *N Sr.<sup>a</sup> das Brotas* Hm.<sup>o</sup> do Vadre Rebelo vay a Bengalla, e sem duvida tomará esse Porto donde espero q' VS. lhe faça toda a boa passagem não só no que toca ao negocio, mas ainda aos demais particulares; e posso verdadeiramente segurar a VS; que este cabo, e o Capitaõ, e Feitor haõde corresponder com huma tal verdade, que cabalmente dezempenhe as suas pessoas, e a sua naçaõ, ainda que não creyo que esta padece pelas vilezas cometidas por hum p.<sup>o</sup> a quem o Exm.<sup>o</sup> Sñr. V. Rey meu antecessor deu o merecido castigo.

E se não fora offender a generosidade de VS; também lhe lembrara a estreita amizade em que hoje estão as nossas cortes em Europa. DS G.º a V. S. &ª

Goa 26 de Março de 1718.

*Conde D. Luiz de M.ª*

(Fol. 270 v.)

P.ª o Nababo de Bengalla.

Dom Luiz de Menezes 5.º Conde de Ericeyra, do Cons.º de Estado de S Mag.º V Rey, e Capitão General da India, Sñr. das V.ªs da Ericeyra, Ancião, S. Brã, e Escampado, e da Caza do Louriçal, Comendador das Comendas de S. Cipriano de Angueira, S. Martinho de Frasaõ, S. Payo de Fragoas, S P.º de Elvas, e St.ª Christina de Sarredelo na Ordem de Christo &ª

Ao honrado, e estimavel am.º verdadr.º Nabado de Bengalla.

A noticia, que a fama publica da magnanimidade de VS; além da sempre grande amizade que este Estado deveo ao grande Rey Mogor me fazem ter por sem duvida que o Gov.º Hm.º do Vadre Rebelo, e o Capitaõ, e Feitor Luiz Frz'; que vaõ na fragata do Estado, N. Sr.ª das Brotas a fazer negocio a esse Porto, experimentem em VS; e em todos os seus subditos toda a sorte de boa passagem, de que também os faz dignos a sua verdade, e merecimt.º; e posso afirmar a VS. com toda a segurança, que da sua parte haõ de corresponder, como devem, pois a escolha, que fiz de suas pessoas mais do que ao interesse me levou a mandar recuperar alguma má oppiniã, que ainda talvez se conserve da viagem que no anno de 1715 fez Franc.º Fr.º de Ar.º; o qual experimentou o merecido castigo da sua pouca palavra, e o Exm.º Sr. V. Rey meu antecessor mostrou nisto a sua just.ª; e como agora começa o tempo do meu governo, espero repetir a VS. o'dez.º que tenho de lhe dar gosto, e de lhe segurar a boa correspond.ª; que hade achar emmim, e neste Estado.

N. Snr. alumie a VS. em Sua Divina graça.

Goa 26 de Março de 1718.

*Conde D. Luiz de Men.ª*

(Fols. 270 r. — 271 v.)

Para Adrajaõ de Cananor.

Dom Luiz de Menezes 5.º Conde da Ericeyra do Cons.º de Estado de S Mag.º V. Rey, e Capitaõ General da India; e proseguir-sehá na forma do titulo antecedente.

Já escrevy a V S.ª insinuando-lhe quizesse mandar ter prompto todo o Caury, que fosse possível para esta fragata levar p.ª Bengalla, agora vay ella a carregallo, e novamente seguro a V S; que se quizer que ella lhe faça algum servisso naquelle Porto, sem duvida alguma se ha de executar, porque a confiança que faço na pessoa

do Governador Hm.<sup>o</sup>, do Vadre Rebelo, e nado Cap.<sup>ab</sup>; e Feitor Luiz Frz' há de dezempenhar esta m.<sup>a</sup> affirmaçõ, e tambem a differença, que ha delles ao defunto Franc.<sup>o</sup> Fr.<sup>o</sup> de Ar.<sup>o</sup>; a quem DS; e os homens castigaraõ, como merecia. N. Sr; alumie a VS. em sua Divina graça.

Goa 26 de Março de 1718.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

(Fol. 271).

Para Joaõ Baptista de S. Hilario.

Vay esta fragata fazer negocio a Bengalla, e o seu comandante, e Feitor a dezempenhar a má oppiniã, em que pós Franc.<sup>o</sup> Fr.<sup>o</sup> de Ar.<sup>o</sup> a nascãõ nessa costa, espero que Vm. lhe de todas as instruçoens necessarias p.<sup>a</sup> conseguir o fim dezejado, e p.<sup>a</sup> que eu possa mandar repetir esta viagem, o que naõ será inútil aos poucos moradores dessa Cidade, de cujo estado espero que Vm. me de huma larga noticia, e do remedio que se lhe pode por, porquanto a sua situaçãõ hé melhor, e tambem incomendo muito a Vm. me partecipe o que souber sobre os Inglezes de Madrastra a quererem occupar, e se fazem dilligencia p.<sup>a</sup> isso na Corte de Mogor.

DS. G.<sup>a</sup> a Vm. &c.<sup>a</sup>

Goa 26 de Março de 1718.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

(Fol. 271 v.)

B.M. MSS. Add. 20,906 (Fols. 270 r. — 271 v.)

20 Abril 1718

P.<sup>a</sup> Sidi Acut can Gen.<sup>al</sup> da Armada.  
de El Rey Mogor.

Receby a carta de V. S; e justamente supoem de mim que hey de conservar a antiga amizade, que este Estado deveo sempre ao grande Rey Mogor, a qual novamente seguro a VS.

Quando o barco de V. S. deo á costa das prayas de Bardez no Inverno passado me naõ achava eu na India, e mandando agora fazer as dilligencias necessarias sobre esta materia, acho, que apenas se salvaraõ alguns pedaços de madr.<sup>a</sup>; e cabos, perdendo-se de todo a artelhr.<sup>a</sup>, e de mais effectos, e pelo assento incluzo do meu Cons.<sup>o</sup> da fazd.<sup>a</sup>; e certaõ da Feitoria verã VS. ou aqui, ou no Norte com avizo seu.

Aos mocadoc's das Galvetas de V. S. mandey dar toda a boa passagem, e a mesma experimentarã todos aquelles que V S. me recomendar. N Sr. &.<sup>a</sup>

Goa 20 de Abril de 1718.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*  
(Fols. 271 v. — 272 r.)

B.M. MSS. Add. 20,906

3 Maio 1718

P.<sup>a</sup> o Gen.<sup>al</sup> de Bombaym,

Recebo a carta de VS. de 18 do mez passado sobre o P.<sup>a</sup> Superior de Bandora embaraçar a cobrança dos direitos que V S. diz se pagaraõ sempre ao Mandovim de Mahim, e há certo que não heyde permitir se usurpe couza alguma que legitimamente pertença a S. Mag.<sup>a</sup> Bretanica, e já em todas as minhas cartas tenho protestado a V. S. esta m.<sup>a</sup> boa fé, e que as couzas se conservassem, como estavaõ de antes, ate a rezoluçã dos nossos Soberanos em Europa, que sem duvida p.<sup>a</sup> o mez de 7.<sup>mo</sup> chegara, e espero que ella corresponda a amizade que reciprocamente há entre as duas coroas, e ao d.<sup>o</sup> P.<sup>a</sup> Superior mando intimar esta mesma rezoluçã.

DS. G.<sup>a</sup> a V. S. &.<sup>a</sup>

Goa 3 de Mayo de 1718.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*  
(Fol. 272 r.)

B.M. MSS. Add. 20,906

4 Maio 1718

Para o Nababo de Surrate Heöder Culi-chan.

Ainda que as nossas reciprocas occupaço'es tem interrompido a nossa correspondencia, com tudo não haverã distancia, nem embaraço q' diminua a nossa amizade.

Estimarey infinito que V S. tenha já voltado do Amadabao donde sey, que o seu valor conseguiu huma glorioza victoria contra o rebelde, que não (sic.) atrevidamente se lhe oppunha, e esta noticia, e as mais que a fama publica de V S. cauzara hum tal terror ao Mascatim soberbo, e ao Angrea insolente nossos communs inimigos, que sem duvida se afastarã de todo desse fertil porto.

A estimavel carta de V. S. a favor do Barco Muyahidi pertencente a Mocca foy taõ poderosa p.<sup>a</sup> comigo, que sem embargo de que devia ser infalivelmente reprezado, o mando libertar, e só pela poderosa recommendaçã de V. S. alcançou aquelle privilegio, que a nenhum barco da Azia, nem ainda aos de Surrate há concedido. No que foy de Mulla Amed se achou hum pacote pertencente a VS; o qual com esta remeto,

e a fazd.<sup>a</sup>; que tocava ao honrado Mirzam Ali Assaraph se lhe entregou a que constou ser sua, como melhor se verá no seu recibo, e supponho, que elle dará conta a V. S. como a seu bem feitor, e a cuja protecção deve este favor, e fique V. S. na certeza de que quando não faço tudo quanto VS. me pede, he por me ser absolutamente impossivel.

João Gomes Phebos bem merece as boas graças de V S; porquanto sabe vivamente exporme os seus empenhos.

Novamente aseguro a V. S. da estimação que faço das suas bellas qualidades, e da sua agradável correspond.<sup>a</sup>.

N. S.<sup>f</sup> alumie a VS. em Sua Divina Graça.

Goa 4 de Mayo de 1718.

*Conde Dom Luiz de M.<sup>o</sup>*

(Fol. 272).

B.M. MSS. Add. 20,906

10 Maio 1718

Para Heödor Culi-chan Nababo.

de Surrate, e Naipe de Amadabar.

Receby a carta de V S. em que me recomenda o requerim.<sup>o</sup> de Abdul Hay, mas bem sabe V S. que este negocio deve seguir o caminho de muitos outros deste genero, que tem havido, e se em todos os barcos q' excedem o cartáz, e se reprezaõ o Estado restituisse a cada particular a sua parte, era inutil fazerse prohibição alguma, e o dirt.<sup>o</sup>; que este merc.<sup>o</sup> tem, hé contra Mulla Amed, e contra a Nacoda do seu barco.

Goa 10 de Mayo de 1718.

*C.<sup>de</sup> D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

(Fol. 272 v.)

Para Abdul Hay em Surratte

Receby a carta de Abdul Hay, e reconhecendo os serviços, que fez seu Pay a este Estado, fico com o sentim.<sup>o</sup> de não poder diffirir ao seu reqt.<sup>o</sup> não só pela razão dita pela recommendação do Nababo Heödor Culi-chan, e ainda por Abdul Hay mesmo, mas muito bem sabe, que todos os barcos, que assim como este de Mulla Amed, que por excederem o cartaz se tem reprezado, os particulares requerem ou contra o dono do barco, ou contra o Nacoda, Abdul Hay fique na certeza, que se me fora possivel havia de fazer o q' me pede.

N Sr. &<sup>a</sup>

Goa 10 de Mayo de 1718.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

(Fol. 273 r.)

B.M. MSS. Add. 20,906

P.<sup>a</sup> o Gov.<sup>or</sup> do Bispo de S. Tomé

Fr. Antonio das Chagas.

Receby as duas cartas de V P. de 24 de Fevr.<sup>o</sup>; e 12 de Abril, e não despachey logo os Patamares, por ser em occasiaõ de escrever p.<sup>a</sup> differentes partes antes da Invernada.

Sinto que V P. experimentasse tanta desattençaõ no Avaldar, mas hê necessario dissimular tudo, quando a distancia dessa Cidade não permite, que se obrigue com a força.

Vy as informaçoes, e mais papeis, que V P. me remeteo, e por mais que eu entende, que obra justificadamente nunca posso aprovar q' V P. se intrometa em materias civis, por serem taõ alheas do seu estado, e por consequencia invalidas todas suas disposicoe's, e o titulo que V P. se quer abrogar de Juiz dos christaos, hé só dos Malavares, e não dos Portuguezes, mas não desobriga isto a V.P. de admoestar as Justiças seculares, quando não obraõ, como devem.

No particular de Guiomar Teyx.<sup>a</sup> de Souza, e nos mais de que V P. me deu conta, pela R.<sup>am</sup> se lhe responde por ella, e ao novo Ouy.<sup>or</sup> recommendo este particular, e verdadeiramente parece incrível, que havendo nessa cidade taõ pouca gente, haja tanta desuniaõ.

Por differentes vias, e todas verdadeiras tenho a not.<sup>a</sup> da paxaõ com que V P. se mostra inclinado aos Capuchinos de Madraza, e Pulichera, protegendo-os com cartas, e outros favores, sendo elles os mayores deffensores da intruza jurisdicãõ da Propaganda, e por consequencia inimigos do Padroado Real, e da Nasçaõ Portugueza, e hé presentemente taõ delicada esta materia, que vendosse em Roma, que o Governador de hum Bispado Portuguez há contrario ao d.<sup>o</sup> Real Padroado, sem duvida conseguiraõ os da Pulichera a separaçãõ que pertendem, e a louvavel firmeza dos Padres da Comp.<sup>a</sup> padecerá hum grande choque. E tambem me consta que esses Missionarios Capuchinhos vivem com taõ escandalosa dezuniaõ entre sy', que ainda se fazem menos dignos de todo o favor; V P. me deve o de eu entender que bastará esta advertencia, p.<sup>a</sup> que obre differentemente, e eu me não veja obrigado a mandar outro Governador p.<sup>a</sup> esse Bispado, e assim deve V P. suprimir a Patente de Vigr.<sup>o</sup> da Vara de Pulichera ao Padre Fr. Spirito Custodio dos Capuchinhos Francezes, e bastava p.<sup>a</sup> mayor confuzaõ de V P; que o mesmo M.<sup>r</sup> Hebber Governador de Pulichera o não quiz consentir, por justamente querer outro Vigr.<sup>o</sup> menos orgulhoso, e V P. cuide em outro que deffenda a jurisdicãõ real, e a não mutile. DS. G.<sup>o</sup> a V P. &<sup>a</sup>

Goa 16 de Mayo de 1718.

Conde D. Luiz de M.<sup>or</sup>

(Fol. 273)

Para Duarte de Figd.<sup>o</sup> Pinto.

São tão ventajozas as noticias, que tenho do zelo de Duarte de Figd.<sup>o</sup> Pinto, que acho não podia dar mayor segurança ao socego dos poucos Portuguezes q' nessa cidade existem; e assim remeto a Portr.<sup>a</sup> incluza, p.<sup>a</sup> que Duarte de Figd.<sup>o</sup> Pinto exercite o lugar de Ouv.<sup>or</sup>; e que ajuste estas discensoens de Guiomar Teyxr.<sup>a</sup> de Souza, e as cauzadas pelas cazas trez vezes vendidas, e muitas outras, que parece impossivel caberem em tão pouca gente; tudo confio na prudencia de Duarte de Figr.<sup>o</sup> Pinto, e que faça consertar a posse em que o Estado está dessa Cidade, e dos Sanctos Lugares, e que as Justiças de S Mag.<sup>e</sup> se conservem com o respeito possível, para que assim me seja mais facil por por obra o grande dez.<sup>o</sup> que tenho do augmento dessa Cidade. N. Sr. &<sup>a</sup>

Goa 16 de Mayo de 1718.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

(Fols. 273 v. — 274 r.)

#### Portaria

Porquanto por justos motivos, que me são presentes do serv.<sup>o</sup> de S Mag.<sup>e</sup>; que D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> hé conveniente, que na Cidade de S. Thomé haja hum ouv.<sup>or</sup>; que possa emmendar os disturbios, e discensoes, que ha entre os moradores, e lhes faça just.<sup>a</sup> em seus requerimentos, e pelas boas informaçoe's, que tenho de Duarte de Figd.<sup>o</sup> Pinto, e concorrem nelle todas as circumstancias, que o fazem digno deste emprego. Hey por bem que o d.<sup>o</sup> Duarte de Figd.<sup>o</sup> Pinto sirva o cargo de Ouvidor da dita Cidade de S. Thomé com os mais off.<sup>os</sup> anexos por esta Port.<sup>a</sup> por tempo de seis mezes, que começará a exercitar tanto que lhe for entregue, mandando-a registrar em os Livros da Camara, e fazendo publico este provimt.<sup>o</sup>; p.<sup>a</sup> que as partes saybaõ a quem devem recórrer, e mando a todos os vassallos de S. Mag.<sup>e</sup> o reconheçaõ por ouvidor, e mais officios anexos á mesma occupaçaõ, e haverá com elle todos os proes, e precalços que directamente lhe pertencerem, e o mais que venciaõ os ouvidores seus antecessores, e tirará a sua carta dentro dos ditos seis mezes, pagos os direitos, e jurará na Camara daquella Cidade. p.<sup>a</sup> bem servir o d.<sup>o</sup> cargo.

Goa 16 de Mayo de 1718.

*Conde D. Luiz de Men.<sup>o</sup>*

(Fol. 274 r.)

Para Antonio Per.<sup>a</sup> Coelho.

Ao Governador do Bispo ordemno o que deve obrar nas materias de que me dais conta, porque sem se vos formar culpa, não deveis ser deposto das occupaço'es que se vos deraõ em vida. N. Sr. &<sup>a</sup>

Goa 16 de Mayo de 1718.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

(Fol. 274 r.)

Para o P.<sup>o</sup> Franc.<sup>o</sup> de Vas.<sup>lha</sup> da Comp.<sup>a</sup> de Jesus.

Reytor da M.<sup>a</sup> de D.<sup>a</sup>; Proc.<sup>o</sup> da Missão de Madurez.

Receby as duaz cartas, e a informaçã de V P.; e não hé novo em hum Religiozo da Comp.<sup>a</sup> o zelo no Serv.<sup>o</sup> de D.<sup>a</sup>; e de S. Mag.<sup>o</sup>:

Ao P.<sup>o</sup> Fr. Antonio das Chagas escrevo sobre as couzas dessa Cidade, e suponho as não deixará de communicar com V P.; a quem por ser escuzado não faço recommendaçã alguma á cerca dos Min.<sup>os</sup> da Propaganda, que na conjunctura presente mais que nunca hé necess.<sup>o</sup> ter vigilancia, e a mesma recomendo ao Governador do Bispo.

DS. G.<sup>a</sup> a V P. &<sup>a</sup>

Goa 20 de Mayo de 1719.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

Para Guiomar Teyxr.<sup>a</sup> de Souza.

Pelo Tribunal da R.<sup>em</sup> respondo a Vm; e como nomeyo novo Ouvidor, e me consta ser homem dezenteressado, sem duvida não experimentará Vm. novas vexaçoes, e poderá ser restituída das passadas.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a Vm. &<sup>a</sup>

Goa 16 de Mayo de 1718.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

(Fol. 274 v.)

20 Maio 1718

Para Foundu Saunto Bounsolo.

Com a noticia de o Sardenay Fonddu Saunto Bounsoló havia reconhecido a de-sattençã que o cabo das suas galvetas obrou em reprezar os duos Sibares de Chaul, mando a Nana hum dos interessados nelles, p.<sup>a</sup> que o Sardenay Fonddu Saunto Bounsoló lhe mande fazer entrega, e que faltando algum arros, ou qualquer outra couza pertencente á carga dos ditos Sibares, se lhe mande satisfazer pelo seu justo valor.

N Sr. &<sup>a</sup>

Goa 20 de Mayo de 1718.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

(Fol. 274 v.)

B.M. MSS. Add. 20,906

Para D. Estevão cabeça da Costa dos Paravas.

A noticia que tenho do zelo com que D Henrique da Cruz Avó de D. Estevão defendeo aos P.<sup>es</sup> da Comp.<sup>a</sup> de Jesvs nessa Costa da Pescaria me fáz considerar, que no seu actual procedim.<sup>o</sup> tem D. Estevão prevericado das S.<sup>tas</sup> obrigaçoens em que o pozerão seus ascendentes. Talvez, que a D. Estevão lhe occasionasse os excessos que tem obrado immaginar, que nessa costa está livre de m.<sup>a</sup> indignaçõ e da m.<sup>a</sup> just.<sup>a</sup>; mas entendo, que assim como tenho premio p.<sup>a</sup> os benemeritos ainda que vivaõ distantes desta Corte em outros dominios, tambem me não faltaõ meyos para castigar insolencias semelhantes as que tem executado D. Estevão contra os Padres seus Mestres, e p.<sup>a</sup> que se modere o furor da m.<sup>a</sup> just.<sup>a</sup>; procure logo D. Estevão introduzir com honra aos Padres da Comp.<sup>a</sup> nessa costa, e não queira reduzir a mayor escravidão essa costa, que em outros tempos se teve por Snr.<sup>a</sup>; pelos muitos beneficios, que recebeo deste Estado. N. Sr. &<sup>a</sup>

Goa 24 de Mayo de 1718.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

(Fol. 275).

Para o P.<sup>o</sup> Antonio Dias da Comp.<sup>a</sup>  
de Jesvs Prov.<sup>a</sup> da Prov.<sup>a</sup> de Malavár.

Receby a carta de V. P. de 20 de Março, e já com preced.<sup>es</sup> havia começado a sentir o muito que os P.<sup>es</sup> tem sofrido na costa da Pescaria, e queira D.<sup>s</sup> não haja mais cauza que o P.<sup>o</sup> Mani, p.<sup>a</sup> que mais facilmente torne essa Prov.<sup>a</sup> a gozar do seu soceço, e querendo vivamente procurariho, não achei que podia fazer outra couza mais que escrever huma carta ao Gov.<sup>o</sup> de Columbo, e outra a D. Estevão, cujas copias remetera a VP. o Padre Jozé Pinhr.<sup>o</sup>; ainda que males taõ violentos, como a Comp.<sup>a</sup> experimenta, tambem mereciaõ remedios mais activos; espero que a prud.<sup>a</sup> de VP; e o zelo dos seus subditos concorraõ mt.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> a quiteaçõ o que eu estimarey infinitamente, e que a revocaçõ do P.<sup>o</sup> Mani p.<sup>a</sup> Tutacary seja effeito de huma, e outra couza, ja que assim hé precizo, p.<sup>a</sup> evitar mayores damnos. D.<sup>s</sup> G.<sup>o</sup> a VP. &<sup>a</sup>

Goa 24 de Mayo de 1718.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

(Fol. 275 v.)

B.M. MSS. Add. 20,906

27 Maio 1718

Para o Gov.<sup>or</sup> de Columbo pela nobre Comp.<sup>a</sup>

Naõ hé pequeno cuidado, que me occasionaraõ as novas da costa de Pescaria, perturbada com as revoluçoens, que nella tem obrado hum D. Estevaõ cabeça da casta dos Paravas na volta que fez dessa Cidade onde se achava prezo á ordem de VS. por insolencias passadas executado por sy inconfidentemente aquillo, que a nobre Comp.<sup>a</sup> já mais teria intentado. O chamado D. Estevaõ por cabeça da casta de que se via privado antes desta operaçãõ devia attender mais ao seu bem, do que á sua ruina: por christaõ reverenciar a seus M.<sup>os</sup>; Parochos, e naõ afrontálos, e por servidor da nobre Comp.<sup>a</sup>; procurar a quiteçãõ daquella costa, e christandade, e naõ o seu dezasocego, mas de tudo se esqueceo, visto que tem obrado apaixonadamente contra os Padres Jesuitas, que tanto tem concorrido p.<sup>a</sup> a conservaçãõ do bem da sua casta. Persuado-me, que com estas noticias, e clamores terá VS. posto termo ás insolencias desse servidor da nobre Comp.<sup>a</sup>; q' taõ perniciozas consequencias envolve, e a amizade observada em Europa entre El Rey meu Sñr; e S. Alta Potencias, (sic) e a que este Estado conserva com a nobre Comp.<sup>a</sup>; merece que VS. neste particular tenha toda a attençãõ.

Quanto ao Gov.<sup>or</sup>; dos P.<sup>os</sup> Jesvitas há sabido, que nella se observa a mesma independ.<sup>a</sup>; que costuma tambem a nobre Comp.<sup>a</sup> amovendo os seus sojeitos de hum a outro lugar, como julga mais conveniente. Isso naõ obstante p.<sup>a</sup> da m.<sup>a</sup> parte se justificar mais a cauza, e procedim.<sup>o</sup>, avizo ao P.<sup>o</sup> Prov.<sup>al</sup> que revogue benignamente ao P.<sup>o</sup> Mani, e querendo elle o ponha em Tutucurim sojeitando-se a seus superiores como deve, e nesta forma cessaraõ de todo as molestias dos P.<sup>os</sup>; a que devo attender, p.<sup>a</sup> que governem como sempre a Christandade da Pescaria, e se continue sem dis-sabores en're nós a correspond.<sup>a</sup> de bons amigos, porque de outra sorte sentirey muito verme obrigado a mostrar ao mundo, que entre Aliados, ainda que por cauza tanto de D.<sup>a</sup> há dissençoens, espero que a equidade de VS. attenda a estas razoens taõ justificadas, e que crea a senseridade do meu animo. Deos G.<sup>o</sup> a VS. &<sup>a</sup>

Goa 24 de Mayo de 1718.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*  
(Fols. 274 v. — 275 r.)

B.M. MSS. Add. 20,906

22 Julho 1718

Para o Rey de Sunda.

Chegou á minha prez.<sup>a</sup> Madu Lingaya Embaxador de V A; o qual receby com honra, e bom tratam.<sup>o</sup>; e me entregou a carta de V A. de que fiz toda a estimaçãõ naõ pelo obsequio de me dar o parabem da m.<sup>a</sup> chegada a esta Cidade, como pelas

expressoens com que me significa dez.<sup>a</sup> conservar boa amizade com o Estado, e estimarey sejaõ sempre taõ igoaes as attençoens de V A; que em todo o tempo me fique lugar p.<sup>a</sup> as corresponder, como dez.<sup>a</sup> Esta mesma materia tratou o Embaxador na vnica audiencia, que me pedio, e lhe segurey a m.<sup>a</sup> vontade com as mesmas demonstraçoens.

N. Sr. alumie a V A. em sua Divina graça.

Goa 22 de Julho de 1718.

*Conde V Rey*  
(Fols. 275 v. — 276 r.)

Memoria do Sagoate, q' foy com a carta asima.

Tembaça Pandito leva huma pessa de cincoenta cov.<sup>os</sup> de escarlata, e quatro pessos de Damascos amarelos, que lhe entregou o Secretario de Est.<sup>o</sup> por m.<sup>a</sup> ordem, as quaes offereço a V A.

Para o Embax.<sup>or</sup> do Rey de Sunda.

Tive sentim.<sup>o</sup> de Vm. se achar taõ molestado, que se lhe impossibilitasse poder vir receber a resp.<sup>a</sup> da carta do Rey do Sunda, que me havia entregue, e na consideraçãõ da confiança que faz de Trabaça Pandito, ordemney ao Secretr.<sup>o</sup> de Estado lha entregasse com o Sagoate, que envio ao mesmo Rey.

A petiçãõ do Proc.<sup>or</sup> g.<sup>al</sup> Vitulla Cassy, que Vm. me remeteo com a supplica da licença, que pertende p.<sup>a</sup> poderem hir os christãos cultivar essa terras, fica em meu poder p.<sup>a</sup> se fazer o exame, que ordemney sobre esta matr.<sup>a</sup>; e entendendo naõ haver inconveniente que se opponha a naõ difficultarey.

N. S. &<sup>a</sup>

Goa 22 de Julho de 1718.

*Conde V Rey*  
(Fol. 276 r.)

Para o Sar Subdar Bassavaya Navaru

Receby a carta, que o Sar Subedar Bassavaya Navaru me escreveo por via do Embaxador Madu Lingaya Nauru, e fico entendendo a recommendaçãõ, q' me significa tem do Rey do Sunda p.<sup>a</sup> conservar a amizade com o Estado pela occupaçãõ com que se acha em Sanguem, e jurisdicãõ nas terras de Concaõ, e lhe gratifico o cuidado de me fazer presente, segurando-lhe achará sempre em mim igual correspond.<sup>a</sup> a todas as attençoe's, que experimentar.

O Embaxador fará presente as demonstraçoens com q' o receby, entendendo hirá satisfeito do agrado, que achou em m.<sup>a</sup> prez.<sup>a</sup>

N Sr. &<sup>a</sup>

Goa 22 de Julho de 1718.

Conde D. Luiz de M.<sup>es</sup>

(Fol. 276).

B.M. MSS. Add. 20,906

8 Abril 1718

Para o P.<sup>e</sup> Fr. Antonio do Desterro.

Prior do Convento de Espaõ.

Receby a carta de V P. escripta em 23 de Dezr.<sup>o</sup> do anno passado, de que foy portador Thamuras Beg; o qual chegou a esta Corte nos ultimos de Março, a ella havia eu aportado em 8.<sup>bro</sup> já naõ achey o Sñr. V Rey Vasco Frz.<sup>e</sup> Cezar de M.<sup>es</sup>; que no Janr.<sup>o</sup> antecedente se embarcou p.<sup>a</sup> Portugal, depois de haver aberto a via de successaõ, segundo huma ordem condicional de S Mag.<sup>e</sup>

E pelas ventajozas noticias que tenho do prestimo, talento, e experiencias de VP; estimey infinito rezidisse ainda nessa corte, donde a nossa Feitr.<sup>a</sup> do Congo, (20), e o Estado presente das couzas do Estreito necessitaõ tanto de pessoa de tal capacidade.

As propeziçoens que o Sr. V. R. havia feito a essa porta de datta (*sic*) de 25 de Fevr.<sup>o</sup> de 1716 fundam.<sup>o</sup> do Tratado, que VP, agora concluiu foraõ p.<sup>a</sup> mim taõ nova, que a copia, que V P. me remetõ foy a prim.<sup>a</sup> que vy, e estando registada na Secretaria, o Secretr.<sup>o</sup> me naõ havia ainda dado parte de tal, sem duvida por naõ desconsolar-me, antevendo a presente occasiaõ em que se pretende dar-lhe execuçaõ, e verdadr.<sup>a</sup> m.<sup>e</sup> naõ sey que cauza teve o Sr. V Rey p.<sup>a</sup> que sendo quem propos, fosse com taõ poucas, e taõ insertas ventagens.

As instancias que VP. faz p.<sup>a</sup> que passe armada a Persia bem reconheço serem nascidas do zelo de que por huma vez se procure destruhir os Arabios de Mascate, e libertar o Estreito, e a Persia e de que se cumpra a palavra do Estado, ainda que taõ ligeiramente empenhada.

Alem das poucas utilidades, que considero, e do risco a q' se expoem o Estado, destituindosse de huma armada poderosa abandonando os proprios Dominios, p.<sup>a</sup> hir defender os alheos, e deixando a parte a infidelidade dos Percianos no tempo de Xahabas de que rezultou a lastimoza perda de Ormús, e a total expulsaõ dos Portuguezes do Estreito recorro a tempos mt.<sup>o</sup> mais modernos, e do mesmo Rey, que ainda

(20) Porto de Bondat-Kung no Golfo Pérsico, onde existia uma feitoria fortificada dos Portuguezes desde o anno de 1630.

hoje occupa o Trono, sendo entãõ V. Reys deste Estado os Snr.<sup>os</sup> Conde de V.<sup>a</sup> Verde, e Almotacé mór, e depois Governadores o Arce-Bispo Primáz, e D. Vasco Luiz Coutt.<sup>o</sup>; que mandando huns, e outros Armadas p.<sup>a</sup> se fazer a guerra se detiverãõ tantos annos no Congo, que vendo se não obrava couza alguma, nem se formava exercito, mandou depois o Sñr. V Rey Caetano de Mello de Castro recolher a que lá se achava tanto que chegou a este Estado, não bastando a pontualidade com que se expediaõ, nem força de que se compunhaõ, p.<sup>a</sup> que os Percianos satisfizessem o prometido, nem até agora pagassem mais de dez mil timões, que desde entãõ estaõ devendo, e o que ainda tem mais nem se animasse a passar a Arabia, vendo o seu desembarque taõ potentemente favorecido. O Estado da India contrahio taes empenhos com aquellas despezas, que ainda hoje se não acha livre delles, e a pouca fé que goardaõ nos seus Tratados todos os Aziaticos, especialmente os Mahometanos hé taõ notoria, que não os seus effeitos; porq' vindo o Embaixador a esta Corte não trouxe nem dinhr.<sup>o</sup>; nem certido, p.<sup>a</sup> ao menos anticipar a desp.<sup>a</sup>; que precisamente se hade fazer no apresto da armada pertendida, nem poderes p.<sup>a</sup> tratar esta ou alguma outra depend.<sup>a</sup>; e se desculpa. que como o Tratado de Aliança foy proposto pelo Sr. V Rey, lhe deraõ somente hum treslado, por ser couza já ajustada, e pertendida por nós mesmos, pelo que hum Patamár faria da mesma sorte, ou ainda com mais preça o officio de trazer huma carta de ElRey, de quem quero antes mais conv.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> o Estado, do que dissençoens particularez.

Assim, espero ainda a resposta de V.P. em que me diga depois de apresentar a Ermaudelet a resposta incluza que dou as suas o que elle responde as seguranças, que dá os subditos digo dá os subsídios p.<sup>a</sup> a Armada, que antecipa, e as consignaçoe's, que asignala p.<sup>a</sup> satisfação das dividas atrazadas, e dos pagamentos futuros, se bem que mt.<sup>o</sup> mais util hera, que VP. com a entrada que El Rey dignamente lhe permite visse se podia ajustar com elle mesmo estas depend.<sup>as</sup>; por nos livrarmos de isto passar por mãõ de Min.<sup>os</sup> Mahometanos, que primr.<sup>o</sup> olhaõ p.<sup>a</sup> os seus interesses particulares do que p.<sup>a</sup> os de sua mesma Patria.

A Armada tenho preparado de tudo, e sempre poderey pór no Estreito quatro ou cinco grossa Fragatas, hum bom Borlote de fogo, quatro Pallas, ou galiotas de quinze e vinte pessas, e doze galvetas com mais de trez mil e quinhentos homens entre soldados, e marinheiros Europeos, Lascars, e outros Aziaticos, fora cabos, e officiaes; Thamuras. Beg. tem esta certeza, Me segurey (como agora seguro a V P.) que mandaria Armada á Percia, más que visto elle não trazer nem dinhr.<sup>o</sup>; nem credito, nem poderey, e a interpretaçãõ Etmaudelet deu á proposta do Sñr V Rey Vasco Frz'; e as costumadas cavilaçoens da sua nasçaõ havia de hir a Armada ao Congo, como costumava os mais dos annos, sendo porem de muito mayor força na que o General havia de levar por regimt.<sup>o</sup> que voltasse p.<sup>a</sup> a India, se logo immediatamente que chegasse

se lhe não satisfizessem, sem as costumadas dillaçoens dos regamos todas as despezas, que se houvessem feito neste aparelho, e se lhe pagasse ao menos dous quartéis adientados p.<sup>a</sup> elle mandar distribuir a gente da Armada, e a divida antiga tivesse huma prompta consignaçoã, e claramente visse que o exercito tinha baxado, e estava junto, e rezolvia passar a Arabia, o que eu tenho por impraticavel, visto o efiminado, e deliciozo emprego em que há tantos añ. vnicamente se occupaõ os Percianos a esterilidade do hum, e outro Paíz. em q' não pode subsistir o exercito, sem proporcionados comboys unicos da Percia, e de partes muy distantes, e não terem senaõ cavalaria ou muito má Infantr.<sup>a</sup>; sem a qual se não poderá conseguir, nem ainda intentar a impreza de Mascate, que só seria facil com muita, e boa Infantaria, muito artilharia, grossa, e bombas, cujos transportes não sey se há facil em terreno taõ asparo, e taõ falto de forrage's, p.<sup>a</sup> sustento da Cavalaria, e do mais gado que conduzir as bagagens.

Pelos juntos ficará VP. melhor instruido da forma em q' hade concluir esta negociaçoã, que fiado no seu zelo, e fidelidade, espero seja com as mayores ventagens do serv.<sup>o</sup> de El Rey nosso Sñr.

Naõ deixe V P. de avizar-me com a censeridade, que costuma da parte em que se acha o exercito (se hé que está junta) a sua força, artilharia, muniçoens, e se estão feitos armazeis de mantimentos p.<sup>a</sup> a sua subsistencia, e da capacidade de Begler, e Beg, que o manda, e se seus Percianos tiveraõ mais constancia em defender Ormuz, Lareca e queixome do que Bahare.

Esta carta remeto por Surrate em duas vias, e espero que com a brevidade possivel, e que tanto recomendo chegue as maos de VP., o que o mesmo bom successo tenha a sua resposta de que tanto dependo.

DS. G.<sup>a</sup> a V P. &c.<sup>a</sup>

Goa 8 de Abril de 1718.

*Conde D. Luiz de Men.<sup>or</sup>*

(Fols. 276 v. — 278 r.)

Memoria de algumas couzas  
pertencentes ao projecto da conquista da  
Arabia, especialm.<sup>te</sup> sobre o sitio de Mascate.

Deve procurar fazerse o desembarque ao mesmo tempo em trez, ou quatro, ou mais differentes partes, com o mayor numero de embarcaçoens de transporte que for possivel, porque os Arabios tanto menos poderozos, que os Percianos, que pretendem saltar em terra, se combatem em hum só corpo hé com outro corpo somente, e ficaõ entaõ os demais corpos Percianos, podendo sem opoziçoã desembarcar donde

quizerem enfraquecendo-se as forças dos Arabios com tantas divizoens, e tendo lugar os Persianos, para virem pelas mesma terra da Arabia socorre o corpo a que se disputar o desembarque, e carregar fortemente os inimigos.

Consequindo se a fortuna de desembarcar o exercito Perciano deve procurar fortificar-se, levantando huma forte Trincheiro de terra, e fachina, e dispondo baterias de Artelharia com faxinas, cestoes, e sacos de terra (de tudo hiraõ as amostras) naõ esquecendo bõns taboes p.<sup>a</sup> as platas formas em q.<sup>a</sup> ha de jogar a artelharia naõ só hé absolutamente necessaria esta ordem, e pervençaõ p.<sup>a</sup> que o exercito se possa formar melhor, e dispor socegradamente a sua marcha, mas para dar tempo desembarquem a Cavalr.<sup>a</sup>; artelharia, mantimentos, muniçoens, e mais bagagéns, servindo as faxinas, cestoe's, e saquinhos de terra, ou arca p.<sup>a</sup> mais promptamente jogar a artelharia estando o exercito cuberto da dos inimigos, enquanto se levanta a trincheira.

A infantaria deve ser numerosa, e escolhida tanto porque só com este nobre corpo se ganhaõ as Praças, como por ser o mais proprio, p.<sup>a</sup> Priem.<sup>o</sup> saltar em terra, formar as baterias, e cobrir o desembarque da Cavalaria, artelharia, e muniço'es de guerra, e boca, e bagagenz. Naõ hade S. Mag.<sup>e</sup> Perciana fazer conta da gente, que tem em toda a costa do golpho Perciano, por esta naõ ter experiencia, nem serventia alguma p.<sup>a</sup> a guerra, e absolutamente hé preciso mande marchar p.<sup>a</sup> essa parte, e bravo corpo de Mosqueteiros, composto de 125 homens, que se formou em tempo de Sehá Abbas o Grande com õposiçaõ aos Janizaros dos Turcos. Tambem devem mandarse alguns milhares de Courtehes dos que servem a pé, por ser gente escolhida, e vigorosa p.<sup>a</sup> melhor soportar os rigores de clima taõ ardente, e esteril, e a estes chamaõ mais vulgarmente Kesilbachos. Os Coular, ou Escravos, hé o mais proprio corpo de Tropas, que pode mandarse a esta guerra, porque sendo cavalaria trazem mosquetes, e assim teraõ tanto mais uzo p.<sup>a</sup> o Sitio, e assalto de Mascate, e p.<sup>a</sup> a passagem do que a demais Cavalaria Perciana, que naõ traz outras armas se naõ alcança e o arco. O resto da gente que deve empregarse nesta guerra hé conveniente seja da que serve nas Fronteiras de Chaldea, por ser costumada a rebater as invazoens dos Arabios de junto a Babilonia as de Armenia Georgia, Prov.<sup>a</sup> de Corasson, e Praça e Frontr.<sup>a</sup> de Candahar, por ser a mais costumada a fazer guerra.

Deve El Rey com pena de morte prohibir a seus vassallos levem a quantidade de bagagens, que costumaõ, reduzindoas ao menos, que for possivel, naõ sendo tambem exceptuado o mesmo General, e com igual pena (por naõ a poder haver mayor) se hade prohibir ao d.<sup>o</sup> General, e a todos os mais levem mulheres ao exercito, porque estas alem da razaõ referida, de diminuir quanto possivel o n.<sup>o</sup> de bagagens, e de gente inutil p.<sup>a</sup> a guerra, há o perigo infalivel de que distrayaõ os homens de cumprir com a sua obrigaçaõ, e os efeminem de tal sorte, que só cuidem nas delicias, e naõ se exponhaõ pelas naõ ariscar, quando os perigos, e o trabalho devem ser o regalo

delles, assim como saõ as primeiras obrigaçoe's dos homens de guerra. Em Europa donde á arte de guerra tem chegado á sua mayor perfeiçãõ se cuida muito mediana bagagem em comparaçãõ da sua grandeza, o que em vez de diminuir o seu augusto character, o faz ainda mais, por ser o exercicio de guerra o mais proprio das pessoas Reaes. Nenhum Rey dos muitos que nesta ultima guerra, e nas mais antigas se pozeraõ diante dos seus exercitos, levaraõ em sua comp.<sup>a</sup>; nem nas Praças Fronteiras aos inimigos a Raynha sua mulher, ainda sabendo, que hiaõ a triunfar, sem opoziçãõ, naõ estando esta duvida por parte dellas, porquanto as Europeas naõ saõ nem menos animozas, nem menos amantes, que as Aziaticas.

Deve cuidar-se muito na forma de fazer esta guerra da Arabia, ainda em miudezas, que a primr.<sup>a</sup> vista parecem de pouca import.<sup>a</sup>, e além da precisa reforma que se tem dito o numero de cavalos da pessoa, de cabos, e officiaes deve ser muito inferior ao que costumaõ ter os Percianos, taxando El Rey ao grande Beglierbegue, unicamente p.<sup>a</sup> a sua pessoa vinte cavalos, e a esta proporçãõ os seus subalternos, porque a esterilidade do Paiz donde se vay fazer a guerra, e ainda das terras da Persia junto da marinha, além do muito tempo que se hade gastar em os transportarem a outra banda, faz preciso que os mantimentos se conduzaõ de Chirás, e de junto Aspaõ partes taõ distantes, que por mais continuos, e mais numerosos, que sejaõ os com-boys, haõde experimentar-se grandez faltas no exercito naõ só na Arabia, mas ainda na Percia. As magnificas Tendas de campanha de que costumaõ uzar os Percianos summamente prejudiciaes, e pelo seu tamanho, precizamente haõ de occupar grande numero de camelos, e outras carroagens, que servem de grandissimo trabalho, e embaraço, allem de gastar inutilmente os mantimentos, e retardar as marchas do exercito, e assim devem todas as Tendas, sem excepcão alguma reduzir-se a hum tamanho muito mediano.

Deve o grande Rey da Percia fomentar com grandez somas de dinhr.<sup>o</sup>; e promessas de privilegios, e izençoe's de tributos aos principáes das Kabildas da Arabia, por estar entre ellas em grande abominaçãõ o Immamo de Mascatte, a quem saõ sogeitas pela ambiçãõ com que só elle contrata, e prohibido a todos o façaõ, e pela crueldade com que governa, e há sem duvida, que haõ de aproveitar-se de taõ boa occasiaõ, p.<sup>a</sup> se submeterem voluntariamente ao suave dominio de S. Mag.<sup>e</sup> Perciana, levantandose todos a hum tempo contra o Tirano.

Mascatte deve attaccarse com todo o vigor, formandosse trez, ou quatro baterias de 20 grossas pessas de artilharia, cada huma, e 2 batarias de morteiros de bombas, e granadas Reaes, e hade procurar-se abria huma, ou duas brechas capazes de assaltarem-se ao mesmo tempo, arrimando differentes corpos por outras partes ás muralhas, mas sempre hum dos corpos, que for por huma das brechas ha de ser mais

forte, que o outro, e seguido por quazi todo o exercito, e sem duvida se conseguirá facilmente taõ glorioza empreza, visto esta Praça ser muito mal fortificada pela parte da terra.

As minas em que os Percianos são taõ destros, deve uzar-se dellas, mas os assaltos são o mais seguro caminho de ganhar huma Praça, e nelles não devem esquecer lançar-se hum grande numero de granadas de maõ, que na Armada se mandaraõ, e na Percia se podem fazer outras por ellas, e ficaraõ os Arabios sem porto algum p.<sup>a</sup> terem as suas Naos, e por consequencia em estado de jámais se recearem.

Como a escolha de General p.<sup>a</sup> esta empreza, havia de ser feita com a ponderaçõ de que a sua importancia necessita, não faço outras advertencias, que podera, pelo que vy' praticar no tempo, que tenho servido na Guerra da Europa com os mais famosos Generaes, e só advirto mais, que cuide muito S Mag.<sup>e</sup> Perciana nas pessoas a quem encarrega estas dilligencias e faça a mesma recommendaçõ ao grande General, porq' a experiencia tem mostrado, que muitas vezes os negocios do seu serv.<sup>o</sup> não se fazem com o dezinteresse, e fidelidade a que todos os Vassallos são obrigados.

Goa 20 de Abril de 1718.

(Fols. 278 r. — 280 r.)

B.M. MSS. Add. 20,906

29 Agosto 1718

P.<sup>a</sup> Joaõ Baptista de S. Ilario.

Receby a carta de Vm. de 30 de Junho, e ja havia respondido a todas, que me foraõ entregues; e nesta ultima vejo a boa passagem, que Vm. fez aos officiaes da Fragata, e não hé novo acharem os Portuguezes em Vm essa recepçã, e a mesma espero tenhaõ achado em Bengalla, visto haver Vm. dezassombrado a Bournon ville, e sem duvida lhe ha de succeder com o Governador da Fragata nenhuma esperança semelhante à de Franc.<sup>o</sup> Fr.<sup>a</sup> por ser Jeronimo do Vadre em tudo diferente delle. Tambem a contenda de Godelur se ajustou muito ayrozamente, e agradeço a Vm. a parte, que teve nisso.

Pelas noticias, que já tinha do procedim.<sup>o</sup> do P.<sup>e</sup> Gov.<sup>or</sup> desse Bispado, p.<sup>a</sup> com os da Propaganda e semelhantes outras imprudencias, lhe escrevi advertindo-o de como devia obrar, e não chego agora á ultima extremidade, por esperar, que nesta monção venha nomeado hum Bispo p.<sup>a</sup> essa Igr.<sup>a</sup>; e tambem, que Vm. expressamente me individue alguma das suas mayores faltas, a forma com que se restituhio p.<sup>a</sup> S Thomé foy summamente decorozo.

Supponho, que o Padre Paschoal Pinhr.<sup>o</sup> da costa terá aqui seu Procurador, e quando o souber, lhe mandarey satisfazer a parte da congrua, que se lhe deve, e com a mesma vontade darey a m.<sup>a</sup> protecçã a todos os recomendados de Vm.; a quem DS. G.\* &.\*

Goa 29 de Agosto de 1718.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

P.\* o P.\* Paschoal Pinhr.<sup>o</sup> da costa.

Quando o Procurador de Vm. requerer o pagamento da sua congrua, lhe mandarey satisfazer com pontualidade.

D. S. G.\* a Vm. &.\*

Goa 29 de Agosto de 1718.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

(Fol. 280).

B.M. MSS. Add. 20,906

5 e 11 Outubro 1718 e 26 Novembro 1718

P.\* o General de Bombaym.

Recebo a carta de V. S. de 20 de Junho, que me foy entregue no primr.<sup>o</sup> deste mész, e por ella vejo, que tambem V. S. recebo a que lhe escrevy em 3 de Mayo.

Ao General Luiz Glz' da Camara Coutt.<sup>o</sup> ordemno o q' deve obrar sobre o projecto que V. S. me propoem, e espero, que as fortunas da nobre Comp.<sup>a</sup> se aumentem, como eu dez.<sup>o</sup>

DS. G.\* a V S. m' añ. &.\*

Goa 5 de 8.<sup>to</sup> de 1718.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

P.\* Siva Dalvi Bounsoló.

Vejo o que Siva Dalvi me diz na sua carta, e ainda que dez.<sup>o</sup> fazerlhe tudo o que for favor; naõ posso obrar nesta materia couza alguã, por naõ ser descente a este Estado servir de coito as dezordens, que se cometem na outra banda; e com a mesma rezoluçã mando observar pelo que toca á gente do Sardenay Fonddu Saunto Bounsoló, assim deve fazer o mesmo a Siva Dalvi. n. Sñr &.\*

Goa 11 8.<sup>to</sup> de 1718.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

P.<sup>a</sup> Sidi Acut can Gen.<sup>al</sup> da Armada de El Rey Mogor.

Reconhecendo quanto VS. concorre p.<sup>a</sup> a boa correspond.<sup>a</sup>; q' se conserva entre este Estado, e o grande Rey Mogor, e as particulares demonstraçoens, que VS. tem dado no tempo do seu Governo; me pareceo segurar a VS. a estimaçãõ, que faço de huma e outra couza, p.<sup>a</sup> o que dou novamente amplos poderes ao Gen.<sup>al</sup> Luiz Glz' da Camara Coutt.<sup>o</sup>, p.<sup>a</sup> propor a VS. hum Tratado, em cujo effeito se enserião a gloria, e a conveniencia de hum, e outra nasçaõ; e como sey o animo de VS. se encaminha a tudo o que hé justo, lhe posso afirmar, que no meu ha de achar sempre huã inalteravel permanencia. N. Sfir. alumie a VS. em sua Divina graça.

Goa 26 de Novr.<sup>o</sup> de 1718.

*Conde D. Luiz de Men.<sup>sm</sup>*

(Fols. 280 v. — 281 r.)

B.M. MSS. Add. 20,906

15 e 25 Novembro 1718

P.<sup>a</sup> o Feitor Inglez no porto de Carvar.

Recebo a carta de Vm; e se não vira o seu atrevimt.<sup>o</sup> o não crera, quando sey, que Vm. merecia ainda mayor demonstraçãõ, que o Capp. Fatheringham, e nem o lugar de Vm; nem talvez a sua pessoa eraõ dignos de eu lhe participar as minhas justas dispoziçoens.

DS. G.<sup>a</sup> a Vm. &<sup>a</sup>

Goa 15 de Novr.<sup>o</sup> de 1718.

*Conde D. Luiz de M.<sup>sm</sup>*

(Fol. 281 r.)

P.<sup>a</sup> o General de Bombaim.

São taõ repetidas as insolencias, que obraõ alguns subditos de Vs; que duvido possa como até agora lembrar-me da reciproca uniaõ, que há em Europa entre as Coroa de Portugal, e Inglaterra, para não obrar o que devo, segundo a razaõ, e o respeito, que geralmente, se deve a heroyca nasçaõ Portugueza, e a tudo o que pertence a seu mag-nifico Rey, pelo que quiz primr.<sup>o</sup> fazer a Vs. esta insinuaçãõ, na esperança de que ignora os acertos do Feitor, e outros Inglezes de Caravar, e me deve V. S. o não supor, que concorre p.<sup>a</sup> estas infidelidades. O dito Jorge Taylor, e o chamado Cap. Fatheringham não só recebem nas companhias que guardaõ aquella Feitoria todos os indignos soldados, que dezertaõ desta capital, o que hé contra a boa correspondencia, que devia haver entre nós, más abuzando este ultimo da confiança, que faria delle, deixando-o frequentemente vir a este porto, e ainda a m.<sup>a</sup>; aqui mesmo os induzia com

promenças, e ou os levava consigo, ou os mandava por terra, pelo que me vy obrigado a mandalo prender em huma Fort.ª; já q' hé necessario seja eu quem o castigue, e assim determino remetelo a Portugal, p.ª que El Rey meu amo rezolva o que for servido, e com o mesmo cumplice mostre a S. Mag.ª Britanica as justificadas razões com que lhe deve dar satisfação deste enorme delito, e o mesmo espero que V S. faça com a pessoa do dito Jorge Taylor, porque só sahindo de Carvar, entenderey que VS. obra com a boa fé de que se faz digno o seu conhecido merecimt.º; e que não hé sabedor de nada disto. Também faço a saber a VS; que o Capitam de hũa Palla Ingleza, que anda cruzando nos mares do Sul fiz insolencia, que suponho aprendeo no tempo em que invernou em Carvar, reprezando, ou obrigando os Portuguezes, que sem comboy vem do Canará a esta corte, ou feito pagar por grande preço cada tiro de peça com que chama os Parangues, e outras embarcaçõe's, que com estas tem somente trez, ou quatro miseraveis gentios, não attendendo a que sahem do Rio do Sal, allem de se haver o d.º Capitam da Palla com menos attençaõ do que se deve as Fragatas deste Estado, cujos Capitães bem contra o ardor, que os anima tem dissimullado esta temeridade, por saberem q' o meu dez.º; e as minhas ordens se encaminhaõ a que haja toda a boa correspondencia entre as duas naçõe's, mas vejo que não valle nada disto, e que me hé necessario dizer a VS; que olho em primr.º lugar p.ª o credito das Armas de El Rey meu Sñr; e que protesto desde agora a V S. por tudo quanto succeder, no caso (o que não espero) que V. S. não passe humas ordens taõ precizas a todos os seus subditos, que cessem tantas desattençõe's, e faltas de fé.

DS. G.ª a V S. m' añ.

Goa 25 de Novr.º de 1718.

*Conde D. Luiz de M.ª*

(Fols. 281 v. — 282 r.)

B.M. MSS. Add. 20,906

23 Novembro 1718

P.ª Joaõ Gomes Phebos em Surratte.

Por esperar resposta de Vm. sobre os negocios, que ultimamente lhe escrevy, não respondi até agora ás cartas de Vm. de 25; e 18 de 7<sup>bro</sup>; e duas de 16. de 8<sup>bro</sup>; chegando-me tambem a 2.ª via da primr.ª; e fico com o prazo de não poder aproveitar-me desta occasião, por não ser possivel dillatar mais hum instante esta Fragata, por hir ao Norte com dependencias precizas ao Estado, e tambem ha de hir a esse Porto; e o capitam leva ordem p.ª que quando Vm. queira mandar nella algumas fazendas p.ª este, ou p.ª os do Norte as receba com particular cuidado.

O barco de Vm; que foy de Magalor encontrou com os aprestos que o Capitam mór da Armada havia posto a extração do arros em todos os portos do Canará, más logo lhe ordemney facilitasse a carga do d.º barco, por ser pertencente a Vm. Não valeo a promptidaõ com que Vm. avizou ao General do Norte a chegada do barco, e galiota de Mascatte, nem a dillig.ª com que elle expedio as duas Pallas; mas ainda ficou a esperança de os poder encontrar á sahida. Pelos portos do Sul, e por huma preza de Cav.ºs; que ultimamente fizemos vinda de Mascatte se confirmaõ gostosamente as noticias de haverem os Arabios levantado o citio de Ormuz, e haver tido os Percianos hum bom successo na Ilha de Baharem, e que com estas noticias, e com a chegada de hum exercito á marinha da Percia, haviaõ aquelles inimigos mandado treze barcos de differentes tamanhos com muita, e má gente feita por força, p.ª se oppor a boa fortuna, que os ditos Percianos comessáraõ a ter. A todos os officiaes das embarcaço'es de guerra, que estaõ nos portos do Sul, e as que até agora cruzaraõ naquelles mares, ordemney desse comboy ao barco Thamas, até este porto; mas não sey, que se encontrassem. A carta que Vm. diz me escreveo em 4 de Junho, q' supponho resposta as que em Mayo levou João Váz me não foy entregue. O General de Bacaim não obrou no impedimento do arros, e mais effeitos para Bombay, sem expressa ordem m.ª; porque quero mostrar aos Inglezes, que tem muit.ª dependencia deste Estado, e que não tem forças, nem p.ª eu os temer, nem p.ª obrarem taõ deshonradas insolencias; o nacoda do barco do Xabádar dessa Cidade veyo á m.ª prez.ª; e lhe segurey a m.ª protecção, e se quizesse aproveitar-se do comboy desta Fragata, que eu lhe ordemnava o levasse até esse Porto; não sey que rezolução tomaria; estimarey tenha chegado o Nababo Heider cullican, p.ª que essa Cidade visse serenada a tormenta, que experimentou no Governo do substituto, e como sey que Vm. hé favorecido daquelle Nababo, e que ahi se estimaõ huys passaros chamados caroznes, que vem de Sofalla, mando os unicos dous que chegaraõ vivos, p.ª que Vm. com elles façaõ sua corte.

Sinto, que o rubim, e mais encomendas, que fiz a Vm. encontrassem occaziaõ taõ má; espero que Vm. se não esqueça de se aproveitar.

DS. G.º a Vm. &ª

Goa 23 de Novr.º de 1718.

*Conde D. Luiz de M.º*

(Fol. 282).

B.M. MSS. Add. 20,906

8 e 27 Dezembro 1718

Para o Gen.º de Bombay.

O Capitam mór Bernardo Teyxr.ª entregará a V S. esta Carta, e lhe participará a noticia do que por ordem m.ª obrou em Griem, p.ª cuja expedição o nomeey, e espero que o successo correspondesse á m.ª esperança, p.ª q' VS. possa agora conseguir mais certamente o fim que pertende na redução do Cullabo: o d.º Capitam mór

leva hum bom corpo de Portuguezes, p.<sup>a</sup> attacár o Forte Aliba cuja importancia conhece VS. p.<sup>a</sup> facilitar o fim que VS. taõ acertadamente se propoz, mas hé preciso que VS. faça hum destacamt.<sup>o</sup> de ao menos quinhentos homens do Corpo que manda, para que unidos ao que leva o dito Bernardo Teixr.<sup>a</sup>; e aos que se lhe ha de agregar em Chaul possa mais vivamente conseguir a total ruina do nosso comum inimigo as frequentes perdas, que tem dado a Illustre Comp.<sup>a</sup> de Inglaterra, e geralmente ao Comercio desta Costa saõ incentivos que devem conjurar a todos contra elles; e assim confio em que VS. naõ só pelo interesse da sua nasçaõ, mas pela gloria de concorrer p.<sup>a</sup> a liberdade de tantos oprimidos naõ he de deixar já agora de querer participar das ventage's, que promete a bem principiada ruina dos Barbaros Angrea, p.<sup>a</sup> que além das solidas razoe's, que tenho dado, lembro a VS; que a boa harmonia, que há entre as cortes de Lix.<sup>a</sup>; e Londres, hé hum indissolúvel lasso, p.<sup>a</sup> que reciprocamente haja entre nós a mesma boa fé; a qual tenho até agora mostrado em tudo, e continuarey sempre na certeza de que VS. tenha a mesma boa correspondencia.

DS. G.<sup>a</sup> a VS. m' añ.

Goa 8 de Dezr.<sup>o</sup> de 1718.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

(Fols. 282 v. — 283 r.)

P.<sup>a</sup> o General de Bombay.

Recebo a carta de V S. de 21 do corrente, e já havia escrito a V. S. sobre esta mesma materia.

A prizaõ do Capitam Fatheringan foi feita com a just.<sup>a</sup> que costume, e o atrevimt.<sup>o</sup> de Jorge Taylor merecia a resposta que lhe dey, e como vejo que V S. aprova o seu procedmt.<sup>o</sup> fico na certeza do pouco que se entereza na conservaçaõ da amizade, que devia haver entre este Estado, e essa Ilha, porq' naõ sey, que direito tinha o Capitam, p.<sup>a</sup> abuzar da boa fé com que se lhe permitia a entrada nesta corte, e ficar sem o castigo da prizaõ, que experimenta, mas como os soldados, e marinheiros, que elle conduzia, e inquietava, e os outros que seus adherentes aconselhavaõ estejaõ já nesse castello, conhecerá VS. experimentalmente a minha razaõ e só por troca delles darey a liberdade ao Capitaõ Fatheringan, e a viagem de Europa, para donde determinava mandalo a ordem de El Rey meu Amo dando seguro em seu Real nome de lhes perdor a sua infame dezertaõ, cujas razoe's saõ taõ sinceras, como todo o meu procedmt.<sup>o</sup>; espero achar na de VS. a mesma boa correspond.<sup>a</sup>.

DS. G.<sup>a</sup> a V. S. m' añ, &<sup>a</sup>

Goa 27 de Dezr.<sup>o</sup> de 1718.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

(Fol. 283).

B.M. MSS. Add. 20,906

P.<sup>a</sup> o Gen.<sup>al</sup> de Columbo.

Recebo com inexplicavel pezar humas noticias, que sempre duvidara se as não tivessem pelos em tudo verdadeiros, e agora perseguidos Padres da Comp.<sup>a</sup> de Jesus da Prov.<sup>a</sup> de Malabar dos excessos cometidos contra os Missionarios da Costa da Pescaria, os quaes além do commum merecim.<sup>o</sup> de todos os nomeados para aquelle sancto exercicio, tem a seu favor serem os primeiros Apostolos daquella Christandade, e de toda a Azia desde o descobrimento, que fizeram os Portuguezes, cujos invictos Monarchas tiveram sempre debaixo da Sua Real protecção.

A Nobre companhia de Holanda reconheço sempre esta verdade, e guardou Religiozamente as repetidas Alianças, que há entre S. Mag.<sup>o</sup> Portugueza, e S. Altas Potencias os Estados geraes das Provincias vnidas de que os S.<sup>rs</sup>. V. Reis meus antecessores experimentaraõ sempre os estimaveis effeitos, e concorreraõ para a sua duração, eu pelos mesmos principios, e particularmente pelo affecto, que me deve a Illustre nação Holandeza, desde o tempo, que na ultima guerra de Hespanha servi nos exercitos de que as suas tropas fazião o mais bello, e mais seguro ornamt.<sup>o</sup>; dez.<sup>o</sup> severamente mostrar-lhe a m.<sup>a</sup> estimação, e assim espero que VS. (sem duvida ignorante do que tem obrado, alguns dos seus subditos nesta importante matr.<sup>a</sup>) queira concorrer p.<sup>a</sup> que os sobreditos Padres voltem p.<sup>a</sup> as ditas missoens da Costa da Pescaria de donde foraõ ignominiozamente expulçados, e sejaõ conservados nella, assim como em todas as que possuem no Mallabar com aquelle respeito, que se deve aos Ministros do Evangelho, e aos Vassallos de El Rey meu S.<sup>o</sup>; que eu executando as suas ordéns, e seguindo a m.<sup>a</sup> justa inclinação favoreço. Os Subditos da Nobre Comp.<sup>a</sup> de Holanda não devem introduzir-se no Governo das missoens dos ditos Padres, tanto por Vassallos de outro Principe, como por não ter isto nada com os interesses da mesma Comp.<sup>a</sup>; a quem servem. O Padre Vigilio Mansy, que foy detido em Cochim, e daly rigorosamente prezo para essa Cidade, e dahy mandado para Tutucurim, hé hum digno motivo do meu sentimento, e não soube destes successos, se não agora para o aumentar com a consideração de que os Jesuitas tem padecido, e do perigo a que está exposta taõ dilatada, e fervorosa Comp.<sup>a</sup>; e christandade, como foy sempre a da Costa da Pescaria. A vista destas razoe's, e da boa correspondencia, que VS. ha de sempre achar em mim, fico na ceteza de que recebendo esta carta, faça que se restituãõ os Padres da Comp.<sup>a</sup> de Jesus as ditas misse's da Costa da Pescaria, dando hum exemplar castigo aos christãos, que cooperaraõ para a sua sahida, porque só assim ficarey na intelligencia de que nada do executado foy por ordem dos commandantes Holandezes, e de que V. S. obra de boa fé, a qual sempre achará no meu procedimt.<sup>o</sup>

D.S. G.<sup>o</sup> a V. S. &<sup>a</sup>

Goa 14 de Janr.<sup>o</sup> de 1719.

Dom Estevão da Cruz, cabeça dos Paravas, me affirmoõ hé o mais culpado de todos os insolentes, que concorrerõ p.<sup>a</sup> a sahida dos missionarios, espero que seja nelle a mayor demonstraçoõ de castigo, p.<sup>a</sup> que me certifique, que aquella obra digna delle foi toda sua.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

(Fols. 283 v. — 284 r.)

P.<sup>o</sup> o P.<sup>o</sup> Prov.<sup>al</sup> do Malabar.

Pelo P.<sup>o</sup> Brando Line soube durava ainda o desterro dessa Prov.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> fora da Costa da Pescaria, quando eu entendia, pelo que aqui haviaõ os Padres voltado a continuar os seus empregos Evangelicos. Remeto por duas vias a carta incluza p.<sup>a</sup> o Gov.<sup>o</sup> de Columbo, e achey conveniente uzar do cam.<sup>o</sup> de elle naõ ser sabedor de nada do se tem perdido, e tambem vay outra copia, p.<sup>a</sup> que V P. a possa mandar mostrar aos christaõs, que derõ credito ás mentiras Holandezas, a elles, e a VP. seguro, que por obrigaçoõ de VRey deste Estado, e pela m.<sup>a</sup> particular devoçaõ á Comp.<sup>a</sup>; heyde concorrer com tudo o que for possivel para o seu aumento, de que a Religiãõ christã tira tanto credito, e a nasçoõ Portugueza tanta verdade. DS. G.<sup>a</sup> a VP. &<sup>a</sup>

Goa 14 de Janr.<sup>o</sup> de 1719.

Dom Estevão da Cruz cabeça dos Paravas me seguraõ hé o mais culpado de todos os insolentes, que concorrerãõ p.<sup>a</sup> a sahida dos missionarios, e quando os Holandezes o naõ castiguem, como recomendo ao Gov.<sup>o</sup> de Columbo, eu o heyde procurar fazer, e o hey de conseguir.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

(Fol. 284).

B.M. MSS. Add. 20,906

10 Fevereiro 1719

P.<sup>a</sup> o ouv.<sup>o</sup> de S. Thomé Duarte de Figd.<sup>o</sup>

Receby a vossa carta de 26 de 7.<sup>mo</sup> do anno passado, e estimo ver vos havia chegado a portaria de ouvidor, por necessitarem tanto as discensoe's desses moradores de hum homem com a verdade, e prud.<sup>a</sup>; que me seguraõ há em vós, razaõ, porque naõ posso aceitar a dezist.<sup>a</sup> que fazeis desse lugar, ao qual mandarey continuar os ordenados, visto me dizeres sempre os tivera.

Como ás religiozas de S. Thomé se deve procurar todo o culto, e os moradores dessa cidade me devem hum verdadr.<sup>o</sup> dez.<sup>o</sup> de os aumentar, hé precizo entregueis a Joãõ Bap.<sup>a</sup> de Santo Ilario os Formoe's originaes tanto dos Mogores, como dos Reys de Portugal p.<sup>a</sup> mo remeter com a mayor segurança, porquanto lhe hé mais facil,

que a outrem, e a elle remeto esta carta, com a qual, e com recibo seu ficas de-  
zencarregado; espero que das minhas diligencias rezultem aquelles bens. N. S.<sup>a</sup>  
&c.<sup>a</sup>.

Goa 10 de Fevr.<sup>o</sup> de 1719

Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>

(Fol. 284 v.)

Para o P.<sup>o</sup> Fr. Ant.<sup>o</sup> das Chagas.

Recebo a carta de V. P. de 20 de S.<sup>bro</sup>; e espero que o Padre Fr. Francisco da Puri-  
ficação tenha feito grande fruita na vezita da Christandade de Bengalla, porque as  
suas letras, e procedimt.<sup>o</sup> assim mo prometem.

Constame que aos Inglezes não lembra já a pertençaõ dessa cidade, porque com  
as ultimas merces, que lhes fez o Mogol, não querem mais terra que guardar.

Como as ordens de S. Mag.<sup>o</sup> são taõ precisas, e neste anno novamente repetidas,  
e a conservaçaõ do seu Real Padroado hé materia taõ importante, como delicada,  
deve cuidar-se incessantemente nos mayos de prevenir todas as sogestoe's dos mi-  
nistros da Propaganda, e dos seus sequazes incubertos, porque como este grande  
negocio sem duvida está ajustado, e por haver chegado a Lix.<sup>a</sup> o Embaxador Por-  
tuguez, que estava em Roma nas vesporas da partida das Nãos, não poderaõ vir as or-  
dens necessarias nesta nomeaçãõ, devemos evitar novas questoe's fundadas nas posse,  
e só nos Padres da Comp.<sup>a</sup> de qualquer nasçaõ, que seião tenho por seguras as regalias  
da Igr.<sup>a</sup> Luzitana por mais documentos, que o P. Spiritu de Tours me mandasse p.<sup>a</sup>  
sua justificaçaõ, mas como VP está mais perto, e tem as apertadas obrigaço'es de  
Portuguez, e de Prelado, deve fazer neste cazo, o que deve sempre occupaçaõ algu-  
ma, nem dos reglamentos do defunto Cardeal de Touron, porque S. Mag.<sup>o</sup>, a nada  
disto tem dado consentimt.<sup>o</sup>; nem o Summo Pontifice descidido até agora em forma  
que não possaõ deixar de recederse as suas rezoluço'es, sem dezobediencia, e como  
não hé conveniente ceder aos Ministros publicos de Roma, muito menos se deve  
ceder aos occultos, ou por obrigaçaõ, ou por dependencia.

Os dez mil pardaos, que o Padre Paulo de Sá deixou a essa Sé no caso que se  
não edificasse nesta corte o Convento de Freiras, certamente viraõ a pertencer-lhe  
porque S. Mag.<sup>o</sup> me mandou informar nesta monçaõ se seria conveniente aquella  
fundaçaõ, e com a m.<sup>a</sup> resposta lhe mandey tambem o parecer do Senado da Camara,  
em que de nenhuma manr.<sup>a</sup> convinha a tal fundaçaõ, que tenho por sem duvida  
se não fará, e prouvera a D.<sup>o</sup>; que desde o principio da India se cuidara em haver  
samente os Ecclesiasticos precizos p.<sup>a</sup> a conservaçaõ, e aumento da christandade,  
porque sendo menos se escolheriaõ só os capazes, e se evitariaõ taõ continuos escan-  
dalos, haveria mais soldados, que defendessem o mouos (sic.) christaõs, e haveria  
mais premios, que lhes dar. Como os Holandezes não prohibem nas suas terras, e

feitorias nesta, e nessa costa a entrada aos Sacerdotes, me espanta que os não haja effectivamente em Sadrastra; Palicate, e como V.P. me não diz a razão, fico esperando, me avize p.<sup>a</sup> procurarmos se não arisque a Religião daquelles moradores.

Ouvindo o Padre Jozé Pinhr.<sup>o</sup> sobre as contas do Padre Paschoal Pinhr.<sup>o</sup> da Costa, se mandara satisfazer a congrua do tempo que foy Governador desse Bispado.

D.S. G.<sup>a</sup> a V.P. &<sup>a</sup>

Goa 10 de Fevr.<sup>o</sup> de 1719.

*Conde Dom Luiz de M.<sup>o</sup>*

(Fol. 285).

Para o P.<sup>o</sup> Fr. Spiritu de Tours Capuchinho.

Missionario Appc.<sup>o</sup>, e custodio da Missão de Pudichera.

Recebo a carta de V.P. de 14 de S.<sup>bro</sup> do anno passado com os de mais papeis, que vinhaõ incluzos, os quaes não duvido sejaõ verdadeiros, mas a melhor justificação, hé não haver mister justificação, e estimarey que bastem p.<sup>a</sup> destruir as calumnias, que V.P. diz tem espalhado os seus inimigos, e sinto que V.P. inclua neste n.<sup>o</sup> os R.<sup>dos</sup> P.<sup>es</sup> da Comp.<sup>a</sup>; pois hé certo, que na Azia não participaõ da corrupção, que lastimosamente se vê em outros Religiozos, sendo mais proprio de hum Capuchinho, e Missionr.<sup>o</sup> o sofrimt.<sup>o</sup>; q' a vingança. A que V.P. toma na reputação do General Hebert hé injusta, porq' desde que estou na India não recbi carta alguma sua; sobre o demais escrevo ao R. Governador do Bispado, e o faço com especialidade nas couzas pertencentes a Fr. Aleixo de Losches, no qual em toda a viagem, e em perto de anno e meyo, que está nesta Corte não vy nelle nada, que não seja edificante, o que geralmente confessaõ todos os que o conhecem, e hé certo que sem ser muito provocado não teria nem a sombra dos crimes, de que V.P. o acuzo, e tambem se deve dar credito as attestações, que tem, por não serem as de V.P. mais Legaes, e com a resposta de Roma espero na p.<sup>o</sup> monção ficará o seu procedimt.<sup>o</sup> taõ justificado, como meresse; e o Padre Florentino Bourges me assegurou hindo p.<sup>a</sup> Sorrette era injustamente perseguido, e obrando rectamente se se não deve acreditar esta informação, e tambem pode porse duvida na validade das certidões, que passou defendendo a VP; e tratando indecentissimamente aos Jesuitas, e assim concluo em que hey de estimár ao d.<sup>o</sup> Fr. Aleixo, emquanto as suas obras contradisserem os seus accuzadores, porque o receyo de que passe a Mascatte me não deve cuidado, porquanto os Arabios sabem bellamente o fundo que tem esta costa, e tambem porque as fragatas del Rey meu amo os não deixaõ chegar muito a ella por melhores Pilotos que tragaõ.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V.P. &<sup>a</sup>

Goa 10 de Fevr.<sup>o</sup> de 1719.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

(Fols. 285 v. — 286 r.)

B.M. MSS. Add. 20,906

10 Março 1719

Ao honrado Mavasur Alican.

A antiga, e bem correspond.<sup>a</sup> amizade, que este grande Estado teve sempre com o magnifico Rey Mogol, não ha de sem duvida diminuir no tempo deo meu governo, antes se pode crescer mais ha de ter aumento pelo que o Xequé Ibraimo experimentará em mim toda a sorte de boa correspond.<sup>a</sup>; e todos os de mais vassallos daquelle grande Monarcha, que se valerem de mim terao sempre a m.<sup>a</sup> protecção.

N. Sr. &<sup>a</sup>

Goa 10 de Março de 1719.

C.<sup>de</sup> V. R.

B.M. MSS. Add. 20,906 (Fol. 288 v.)

15 Março 1719

Para El Rey da Persia.

Muito Alto e Poderoso Padcha Hussen Din Praua Grande,  
e Vitoriozo Rey da Persia Descendente daquelle sempre de  
immoral fama Cha Abbas.

Eu Dom Luiz de Menezes quinto Conde da Ericeira grande de Portugal do cons.<sup>o</sup> de Estado da Soberana Magestade del Rey meu S.<sup>r</sup> V Rey, e Cap.<sup>mo</sup> General da India &<sup>a</sup> Saude.

Logo que chegou a esta minha corte o Honrado Thamurás Beg Embaxador de V. Mag.<sup>e</sup> o escolhido entre os seus Vassallos foy recebido com todas as honrozas demonstraço'es de agrado. Dezejey por immediatamente por obra o ardente dez.<sup>o</sup> que tenho de q' V. Mag.<sup>e</sup> conheça, que me interesso sinceramente em tudo o que lhe toca, mas o principio do Inverno, que me faz impraticaveis estes mares, me difficultaõ expedir logo a Armada, o que agora faço na certeza de que ella ha de concorrer gloriozamente p.<sup>a</sup> a liberdade dos Vassallos de V Mag.<sup>e</sup> oprimidos pelos infames Arabios de Mascatte. O Nobre General, que a manda já combater com estes inimigos leva as minhas ordens, e o seu valor, pelo que sem duvida há de agradar a V Mag.<sup>e</sup> as suas disposições.

A confiança que justamente me deve a Real palavra de V Mag.<sup>e</sup> me fez esquecer de tudo aquillo que podera prohibir-me de mandar Armada, e Arm.<sup>a</sup> tambem guarnecida de tudo quanto há necessario p.<sup>a</sup> huma vigorosa guerra, e o que hé mais guarnecida de animos verdadeiramente Portuguezes o que será presente a V Mag.<sup>e</sup> pelas suas obras, e pelas noticias do d.<sup>o</sup> Illustre Embaxador, de cuja Pessoa fico taõ satisfeito, como V. Mag.<sup>e</sup> o deve estar, e pelo zelo com que o servio nesta occasião



se faz acredor a que V Mag.<sup>a</sup> premeye o seu merecim.<sup>o</sup> á proporçãõ da sua real grandeza. Queira Deos que as ordens de V. Mag.<sup>a</sup> se executem nesta occazião com mais fidelidade e dezinteresse que em outras, para que de huma vez fiquem derrotados aquelles indignos rebeldes, o que só fica sendo certo passando o exercito á terra da Arabia sem demora, e atacandose Mascatte por már, e por terra ao mesmo tempo, p.<sup>a</sup> o que vaõ álem das formidaveis Fragatas outras embarçaões pequenas tambem de guerra, e ordem p.<sup>a</sup> se armarem outras das mesmas forma guarnecidas tambem de Portuguezes. Confio tudo da magnanimidade Real de V Mag.<sup>a</sup>; e assim espero seja servido mandar, que sem demora satisfaça a divida antiga da Alfandega do Bander Congo, como tambem aos subsídios, e de mais condiçoẽs do tratado ultimamente concluido, p.<sup>a</sup> que eu segundo o que succedeo em outro tempo me nao veja obrigado a mandar ao meu General as ordens que já leva p.<sup>a</sup> se recolher á India, sem entrar em operaçãõ, no cazo que da parte dos Vassallos de V Mag.<sup>a</sup> haja alguma falta em seguir os seus Reaes preceitos, e o mesmo escrevo ao Muito Illustre Athamadaulet.

Será muito conveniente ao Real serv.<sup>o</sup> de V Mag.<sup>a</sup> que escreva a El Rey mogol, que com as mais severas penas prohiba aos seus Nababos, Divans, e mais Governadores recebão em seus portos os ditos Arabios, por serem nestes que se preparaõ as suas Naos, e se previne' das muniçoẽs de guerra, que agora taõ atrevidamente empregaõ contra as terras de V Mag.<sup>a</sup>, e será este hum dos meyoys mais seguros de os arui-nar.

Muito Alto, e Poderozo Sñr. Deos Alumie a V Mag.<sup>a</sup> em sua Divina graça, e lhe conceda triumphos de seus inimigos.

Dada em Goa aos 15 de Março do anno de N. Sr. Jesvs Christo de 1719.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

(Fols. 286 r. — 297 r.)

Para Athamadaulet Fate Alican.

Dom Luiz de Menezes 5.<sup>o</sup> Conde da Ericeyra Grande de Portugal do Cons.<sup>o</sup> de Estado da Soberana Mag.<sup>a</sup> del Rey meu Sñr; V Rey e Cap.<sup>mo</sup> geral da India &c.<sup>a</sup>.

Ao muito Illustre, e muito honrado Athamadaulet Fate Alican &c.<sup>a</sup>. Saude.

Hé sem duvida, que mereço tantas confissões de amizade por serem muito proprias em Nasçoẽs há tanto tempo unidas, e naõ concorre pouco para isto o ser por via do nobre Thamuras Beg, que recebeo estas confissõe's, e o d.<sup>o</sup> Embaxador trayey com as mais honrozãs demonstraçoens merecidas todas pelas suas boas qualidades, e pelo zelo, que tem no serv.<sup>o</sup> do grande Rey da Percia, de cuja magnanimidade se faz acredor o seu merecimento.

Não expedi logo a Armada, por ser já no fim do veraõ, que receby a respeitada carta daquelle monarcha, por serem taõ impraticaveis estes mares, e necessitar ella de muito tempo p.<sup>a</sup> se aparelhar. Agora vaõ as possantes Fragatas taõ tem guarnecidas de gente, e de petrechos p.<sup>a</sup> a guerra, que infalivelmente espero a not.<sup>a</sup> da sua victoria, que igualmente me será agradável, pela gloria da m.<sup>a</sup> heroyca Nasçaõ, e pela liberdade da Perciana, sempre esclarecida. E p.<sup>a</sup> que por huma vez acabemos de destruir está vil nasçaõ dos Arabios, hé necessr.<sup>o</sup> se obre com todo vigor, passando com a mayor brevidade o exercito dos valorozos Percianos á terra da Arabia, p.<sup>a</sup> o que leva o dignissimo General da Armada as ordens necessarias com algumas embarcaçoens proprias para favorecer o d.<sup>o</sup> transporte, devendo tambem armar em guerra outras para o mesmo effeito, e atacandose Mascatte por terra, e por mar sem duvida se hade render, e ficarem arrencadas as rayzes desta venenosa planta, o que tudo confio do muito valorozo generalissimo Latuf Alican ainda mais que da necessidade presente dos afflictos vassallos da Percia.

Fico nacerteza de que nesta occazião heyde experimentar melhor correspond.<sup>a</sup> do que em outras que se intentou semelhante empreza, porque assim mo prometem as bellas qualidades do Augusto Monarcha, que occupa o Trono da Persia, e a fidelidade, e de mais virtudes do prefeito Ministro, que escolheo p.<sup>a</sup> apoio, e refugio da Monarchia. Remeto respondido o papel, que o M. R. P. Fr. Antonio me enviou na certa confiança de que o Ilustre General da m.<sup>a</sup> Armada será logo entregue de todas as sommas de dinhr.<sup>o</sup>; que há tantos annos se estaõ a dever na Alfandega de Bander Congo, e que constaõ dos Livros della, e as que ultimamente se ajuntaraõ p.<sup>a</sup> satisfacaõ do custozo apresto da invencivel Armada, como para a sua subsistencia, emquanto se detiver no escripto, e que as demais condiçõe's se cumpraõ tambem de boa fé, porq' só assim me escreverey das experiencias passadas, e naõ voltaraõ as ditas Fragatas p.<sup>a</sup> a India, sem entrar em opperaçaõ contra os Arabios, como mando ao nobilissimo General, que as governa no cazo, que se naõ execute todo o d.<sup>o</sup> tratado, e por consequencia se paguem todas as dividas, o que sem duvida espero, é vista de fiar-me taõ acertadamente na Real palavra do victorioso Rey da Percia, e nas instancias da flor dos Embaxadores Thamuraz Beg, a quem recomendey fizesse estas mesmas representaçõe's, razaõ porque as naõ encareço mais, por naõ ser necessario, qd.<sup>o</sup> tambem escrevo esta carta ao mais sincero, e excellente Ministro, que N. Sr. alumie em Sua Divina graça.

Goa 15 de Março de 1719.

*Conde V Rey.*

(Fols. 287 r. — 288 r.)

P.<sup>a</sup> o Generalissimo do Exercito da Mag.<sup>e</sup> Perciana.

Dom Luiz de Menezes &c.<sup>a</sup> &c.<sup>a</sup>

Ao muito valorozo, e mt.<sup>o</sup> Illustre Lutufut Alican Generaliss.<sup>o</sup> do Exercito de S Mag.<sup>e</sup> Perciana, e Gov.<sup>or</sup> das terras de Tarsa e Coquillu Saude.

Afadado merecimt.<sup>o</sup> de V S. hé taõ grande como elle, e esta a razaõ foy huma das que me moveraõ a mandar huma taõ poderosa Armada, p.<sup>a</sup> que tanto no Már, como na terra sejaõ as victorias repetidas, o que sem duvida espero pelas razoe's referidas, as quaes abona o grande Rey da Percia na respeitada carta q' me escreveo, e bastava ser V S. do sangue do generozo Athemadaulet Fate Alican, e Thamurús Beg, flor dos Embaxadores naõ faltou em fazerme huã fiel relaçaõ das boas qualidades, que concorrem na pessoa de V S; a quem N. Sr. alumie em Sua Divina Graça.

Goa 15 de Março de 1719.

C.<sup>da</sup> V R.  
(Fol. 288)

B.M. MSS. Add. 20,906

22 Abril 1719

P.<sup>a</sup> o Rey do Sunda.

O barco que se acha reprezado pelos Vassallos de V A. com pretexto de dar á costa, como seja carregado das fazendas dos deste Estado, e me consta que com á correnteza das agoas foy portarse nessas terras, attendendo V.A. á boa amizade, que conserva com este Est<sup>o</sup>; espero o mande entregar aos Armenios no mesmo barcarça, que entre os mais Vasaãos tambem saõ entereçados no mesmo barco, e o que se achá prezo, e a mesma correspond.<sup>a</sup> achará V A. em mim no que lhe tocar.

DS. alumie aV A. em sua Divina graça.

Goa 22 de Abril de 1719.

Conde V R.  
(Fol. 288 v.)

Sem data, mas a seguir ao precedente.

P.<sup>a</sup> hum Feitor Holandez no porto de Barcelor.

Agradeço a Vm. a boa vontade, que me insinúa sobre o dar a ajuda e favor necessar.<sup>o</sup> á gente das embarcaçõe's, que invernaõ nesse porto, e sem embargo de mandar ao Feitor de Mangalor as ordens necessarias, fio de Vm. e da experiencia que tem os Portuguezes da sua boa amizade naõ deixará de concorrer p.<sup>a</sup> tudo o que for alivio seu.

Aos Procuradores de Vm. tenho ordernado, que achando em que se paguem da divida do defunto D. Rodrigo da Costa, e ao Juiz do seu Inventario, tenho recomendado, que esta seja com preferencia a todas as mais, ainda que duvido haja rendas,

ou moveis livres, porquanto quazi tudo o que elle tinha hera Morgado, e segundo o Ditt.<sup>o</sup> Portuguez não passa aos Sucessores com encargo algum, e torno a segurar a Vm. não heide faltar em mostrar-lhe o quanto reconheço as suas attençõe's e o seu merecimt.<sup>o</sup>.

DS. G.<sup>a</sup> a Vm. &c.<sup>a</sup>

*C.<sup>da</sup> D. Luiz de M.<sup>es</sup>*  
(Fols. 288 v. — 289 r.)

B.M. MSS. Add. 20,906

5 Julho 1719

P.<sup>a</sup> Sahau Raza.

Dom Luiz de Menezes &c.<sup>a</sup> &c.<sup>a</sup>

Ao muito Illustre, e muito excellente Principe Sahau Raza.

Saude.

Com a mayor estimaçãõ, e alegria recebo a not.<sup>a</sup> da m.<sup>es</sup>; que o grande Rey Mogor fez a VS; que não se pode explicar facilmente, e assim só appello p.<sup>a</sup> as demonstraçõe's de huma verdadr.<sup>a</sup> amizade, p.<sup>a</sup> que VS. fique cabalmente informado da sençidade do meu animo.

O honrado Tazudim Alican me participou aquella not.<sup>a</sup>; e por elle encaminhey a VS. as minhas cartas, e em todas as cidades, Praças, Fortalezas, e mais terras de m.<sup>a</sup> jurisdicãõ tem já ordem de que recebaõ os mercadores, e mais vassallos dessas terras com toda a sorte de boa passagem, na certeza de que VS. fará o mesmo da sua parte, p.<sup>a</sup> que o commercio floreaça com a reciproca amizade.

DS. alumie a VS. em sua Divina graça.

Goa 5 de Julho de 1719.

*C.<sup>da</sup> V R.*  
(Fol. 289 r.)

Sem data, mas a seguir ao precedente.

Para hum Min.<sup>o</sup> del Rey do Sunda.

Receby a carta de Lacssimano Pandito, e quando pela que tive de El Rey seu Amo; esperava que Caxia de nascãõ Perciana, e Nacoda do barco, que obrigado da corr.<sup>a</sup> as agoas foy cahir no Sada Siugodo, estivesse entregue delle, assim como tambem Avelt mercador Armenio Vassallo deste Estado, o estivesse das fazendas, que tinha nelle, vejo que Lacssimano Pandito me dá outras desculpas, e assim sentirey, que sendo just.<sup>a</sup>; e vontade de seu Rey a restituicãõ do d.<sup>o</sup> barco, e fazendas; Lacssimano Pandito se oponha a huma, e outra couza, mas entenda, que se continuar na

mesma opposiçãõ hey de mandar buscar o barco, em forma que certamente hade vir, assim como tambem os outros que lá houver, e sentira Lacssimano Pandito o seu mão termo.

N. Sr. &.<sup>a</sup> Goa &.<sup>a</sup>

*C.<sup>de</sup> Dom Luiz de M.<sup>ae</sup>*

(Fol. 289 v.)

B.M. MSS. Add. 20,906

15 Janeiro 1720

P.<sup>a</sup> o Muito Illustre e Muito Excell.<sup>o</sup>

Nababo Generaliss.<sup>o</sup> dos Exercitos de Industan.

Deus.

Dom Luiz de Menezes 5.<sup>o</sup> Conde da Ericeyra, e continuaõ-se todos os mais titulos, e comendas q' possue.

Ao muito Nobre, e mt.<sup>o</sup> Excellente Sñr. Flor dos Perfeitos dos Generaes dos homens ditozos, Fonte de honra, e de cortezia, Exemplar de açõe's, grandez, modello de Nobreza, coraçãõ equitavel, verdadr.<sup>o</sup>; e fiél defensor de seus amigos, meu excellente am.<sup>o</sup>, Rogo a DS. Altissimo conserve a V S. a saude, e lhe prolongue a via.

Depois de haver asegurado a V. S. do meu obsequio, e haver pedido a V S; cujo entendimt.<sup>o</sup> hé limpo, como o Sol, que dez.<sup>o</sup> persuadirlhe, que entre todos os Vasallos do Muito Alto, e muito Poderozo Rey de Portugal meu Sr; que respeitaõ a V. S.; eu sou o que com mais incomparavel excesso venero as raras qualidades, que concorrem na muito Illustre pessoa de V S; pois deve crer, que se me faz hum riquissimo presente quando se me daõ novas da sua precioza saude, e me persuado p.<sup>a</sup> meu descanso da continuaçãõ della.

Rogo a DS, prospere a V S. em sua Divina graça.

Dada em Goa a 15 de Janr.<sup>o</sup> de 1720.

*C.<sup>de</sup> V R.*

(Fols. 289 v. — 290 r.)

Sem data, mas a seguir ao precedente.

Para o Rey de Asarceta, e rama Naguir

Dom Luiz de Menezes 5.<sup>o</sup> Conde da Esricr.<sup>a</sup> do Cons.<sup>o</sup> de Estado de S Mag.<sup>e</sup> V R; e Cap.<sup>to</sup> g.<sup>l</sup> da India &.<sup>a</sup>

Ao muito Illustre a honrado Mha Banna Soma Deu Rána

Rey de Asarceta, e Rama Naguir.

Saude.

Estimarey muito a successãõ de V A. a esse Rn.<sup>o</sup> de donde espero me naõ dará nunca cauza a que interrompa a boa correspon.<sup>a</sup>; que quero conservar com V A; p.<sup>a</sup> cujo

effeito ordenmo ao General do Norte, e Capitaõ da boa Cidade de Damaõ executem fielmente o ultimo tratado da páz, e tambem favoreçaõ a V A. no que me pede, e em tudo o mais que for possivel.

D.<sup>s</sup> alumie a V A. em sua Divina graça.

Goa &c.<sup>s</sup>

*D. Luiz de M.<sup>as</sup>.*

(Fol. 290 r.)

B.M. MSS. Add. 20,906

21 Abril 1720

P.<sup>s</sup> o P.<sup>o</sup> Miguel de Amaral da Comp.<sup>s</sup> de Jesvs.

Recebi na monçaõ passada as duas cartas de VP. de 22; e 23 de Dezr.<sup>o</sup> de 1718; e pela fragata *Brotas* me chega e de 9 de Janr.<sup>o</sup> de 1720, e juntam.<sup>te</sup> as duas vias de successaõ do tempo do Sñr. ArceBispo Primáz, e agradeço infinitam.<sup>te</sup> a VP. a estimaçaõ, que mostra de eu haver chegado a este Estado, donde continuo-o trabalho de espirito, e de corpo me faz dezejar, e com a mayor brevid.<sup>e</sup> recolher-me a Portugal, e espero q' S. Mag.<sup>e</sup> attenda, as reiteradas supplicas, que lhe tenho feito neste particular.

A morte do Illustre Abb.<sup>s</sup> Sidoti nos tira alguma esperanza, q' ainda podiamos ter de entrar-mos em Jappaõ, mas D.<sup>s</sup>; que já nos abriu esta porta, e quiz se tornasse a fechar, permittirá ainda nos sirvamos por ella, por introduzir-mos novamente o Evangelho naquelle vasto Imperio.

Estimo muito a not.<sup>s</sup> de haver hido huma chalupa dessa Cid.<sup>e</sup> a Cochimchina, e ao Sennado da Camara recomendo fortemente se continue esta viagem.

Ao P.<sup>o</sup> Joaõ Mouraõ respondo, e agradeço o cuidado com q' se applica aos interesses espirituaes da Missaõ, e aos temporaes de Maciõ, cujos moradores vaõ fazendo certo o meu pronostico em navegarem todos p.<sup>s</sup> os mesmos portos, como succedeo p.<sup>s</sup> o de Betavia, querendo antes perder o proprio Cabedal, p.<sup>s</sup> que os seus compatriotes se aruñem tambem do que repartir igoalmente por todos a utilidade publica, e particular. Sobre os negocios dos orphaõs disponho attendendo á boa informaçaõ, que VP. me dá de Diogo Lopes, e tambem do transporte das meninas chinas dou as ordens necessarias pelo que toca ao desagrado do Emperador, se tivesse esta noticia, mas naõ suponho tanto perigo, se viessem crianças de sete, ou oito annos, porque o que VP. considera, ainda mal se pode reccar em hum unico homem, que viesse em hua Náõ.

Estimarey muito, que VP. logre a boa saude, que lhe dez.<sup>o</sup>, e pelo muito que tenho escripto, e me falta por escrever, me não dillato mais, e ao P.<sup>o</sup> Prov.<sup>al</sup> Joaõ de Almeida dou algumas noticias sobre os dous importantes negocios dos ritos, e Padroado.

D.<sup>s</sup> G.<sup>s</sup> a VP. &c.<sup>s</sup>

Goa 21 de Abril de 1720

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

Aqui tive noticia de que a piedade de Manoel Favacho deixara hum Legado de setenta mil x.<sup>os</sup>; p.<sup>s</sup> se cazarem vinte orphãs dessa Cid.<sup>s</sup>; e como esta incumbencia, me parece ficou a VP; ainda que bem creyo será desnecessaria qualquer recommendaçã, lembro a VP. deve haver hum grande cuidado em se escolherem soldados, e outros homens graves, que mostrem pelo seu procedim.<sup>o</sup> poderem algum dia ser uteis a essa Cid.<sup>s</sup> tanto pelo comercio, como por terem parte no governo della, fugindo quanto podermos de marinheiros, pois esta gente não costuma ter educaçã, que possa prometer viva com socego, nem ao menos se acha nelles o saber ler e escrever; e como estrou bem informado do talento de VP; fico descançado neste particular.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

(Fols. 253 v. — 254 r.)

B.M. MSS. Add. 20,906

23 Abril 1720

P.<sup>s</sup> Soror Izabel da Conceiçã Abb.<sup>s</sup>.  
do Convento de Sancta Clara.

Nesta monçã não tive carta de VR; e como a que recebi pela chalupa que o anno passado veyo dessa Cid.<sup>s</sup> continha o receyo de que o Sennado intentava alterar o contrato com esse Mostr.<sup>o</sup>; não faltando elle ao que tinha prometido; ordenmo expressamente se continue em pagar o hum por cento, e espero que não só no tempo de meu governo, mas em todo não haja falta neste pagam.<sup>o</sup> annual; e agradeço muito a VR; e a toda a Communidade as expressoens que fazem do gosto de eu haver chegado a esta Corte, e espero se não descuidaraõ em encomendar-me a Deos.

D.<sup>s</sup> G.<sup>s</sup> a VR. &c.<sup>s</sup>

Goa 23 de Abril de 1720.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

(Fols. 254 v. — 255 r.)

B.M. MSS. Add. 20,906

P.<sup>a</sup> o Sennado da Camara de Maccio.

Estimo muito, que aberto o Pellouro deste anno se achasse a effeição de taõ bons officiaes, e espero se tenhaõ todos applicado igoalmente ao augmento, e conservaçaõ dessa Cid.<sup>e</sup>; sem que se conheça nella se antepoem as paixoe's particulares ao bem publico, e ao Gn.<sup>al</sup> Antonio da Silva Tello faço esta recommendaçã, p.<sup>a</sup> que applique todos os meyoys de se conseguir hum taõ bom fim ordenando-lhe expressamente naõ altere os privilegios desse Senado.

Pouco importa que algumas pessoas dessa Cid.<sup>e</sup> mandem pertender o cargo de Feitor, quando entendo ser por hora muito desnecess.<sup>o</sup>; mas ainda que livro essa Cid.<sup>e</sup> desta desp.<sup>a</sup>; me parece ser absolutamente precisa a do Soldo de hum Sargento Mór, como houve em outro tempo, pois tantas fortalezas, e as continuas rondas, que hé preciso fazer, p.<sup>a</sup> evitar os assaltos dos Ladroe's, mostraõ que este posto hé muy necess.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> a vigilancia na paz, e p.<sup>a</sup> a segurança em qualquer occaziaõ de guerra, que se lhe offerça, pois o Gn.<sup>al</sup> naõ pode ao mesmo tempo acudir a diversas partes, e como espero, que a Cid.<sup>e</sup> tenha pago todas as suas dividas, mandando-me esse Senado esta noticia, heyde fazer aquelle provimt.<sup>o</sup> em pessoa q' tenha todas as circumstancias necessarias.

O Vedor g.<sup>l</sup> da faz.<sup>a</sup> remete os cem barris de polvora de duas aroubas cada hum, e o produzido delles mandará esse Senado entregar ao Capitaõ Geral, a quem ordenno o remeta empregado em breu, p.<sup>a</sup> provimento dos armazens da Ribeyra.

Como me constã que a Vereaçã passada consignou ao Juiz dos orphaõs Diogo Lopes duas praças mortas na applicaçã do Pesidio, deve logo esse Senado tirar-lhas, p.<sup>a</sup> que naõ haja este novo exemplo, e como o d.<sup>o</sup> Diogo Lopes me representa a sua necessidade, e me pedia lhe concedesse Licença p.<sup>a</sup> mandar cem Picos de bague por sua conta, e risco, pagando os fretes, e direitos p.<sup>a</sup> Timor, me pareceo attendendo á pouca conveniencia, que dá este officio, e ser acertado prevenir, que quem o serve se naõ veja obrigado da necessidade a aproveitarse dos bens dos orphaõs; pelo que quando esse Senado entenda, que nisto naõ há prejuizo de terceiro, nem outro algum grande inconveniente pode fazer esta concessã.

Consta-me se tem havido algumas Vereaçoes com omisãõ e.n tomar conta aos Procuradores da Cid.<sup>e</sup>; o que hé summaente damnoso, e como Gaspar Barradas entra no n.<sup>o</sup> dos Procuradores, que ainda a naõ tem dado as suas contas, e supponho as dará muito boas; esse Senado lhas mandará logo tomar, sem que daqui em diante se dillate esta dillig.<sup>a</sup>; mais que aquelle tempo absolutamente preciso.

Ao Capitaõ General dessa Cidade ordenmo de nenhuma manr.<sup>a</sup> consinta q' as Naos que forem a Batavia tragaõ Sandalo algum. e que quando haja algum Senhorio de barco dessa Cidade, que tenha a ousadia de transgredir esta m.<sup>a</sup> ordem tome o d.<sup>o</sup> Sandalo por perdido, p.<sup>a</sup> a Faz.<sup>a</sup> Real; pelo que me pareceo fazer esta advert.<sup>a</sup> a esse Senado, p.<sup>a</sup> que o tenha assim entendido, e o faça executar na parte que lhe tocar.

Como os ossos do defunto Cardeal de Tournon se tresladaraõ p.<sup>a</sup> huma Camm.<sup>a</sup> da Sé, recomendo muito a esse Senado mande ornar o caxaõ, e cobrindo-o com toda a magnificencia devida ao Character do defunto, p.<sup>a</sup> que os q' forem conduzir p.<sup>a</sup> Europa os ditos ossos vejaõ o cuidado desse Senado neste particular.

Sinto a noticia que me chega de que hindo o Tagem, que ultimamente mandou o Emperador a essa Cidade fosse recebido na Caza da Camara della com o vil abatimt.<sup>o</sup> de se prosternarem sete vezes os Vereadores, abaixando outras tantas vezes a cabeça, quando semelhante demonstraçaõ de inferioridade naõ devem os Portuguezes fazer a Nasçaõ alguma, nem os christaõs, mais que a Deus; e assim advirto a esse Senado, e aos que adiante lhe succederem no governo d'elle, que havendo semelhantes recados do Emperador, se receberaõ os que o levarem com toda a pompa que for possivel, em forma que fique' satisfeitos os chinas, mas nunca chegando a Hospitalidade a taõ vergonhozo excesso, como o que ultimamente se obrou com o Tagem.

Novamente recomendo a esse Senado se naõ falte nenhum dia com o pagamt.<sup>o</sup> da congrua ao Rd.<sup>o</sup> Bispo de Maccão, e se lhe ponha esta consignaçaõ ou nos quintos das viagens de Manilla, ou em outra parte, que naõ seja falivel, sabendo primr.<sup>o</sup> a vontade do d.<sup>o</sup> R. Bispo.

Tambem hé muito conveniente se continue a viagem de Siaõ naõ só pelas conveniencias, que se podem tirar della, mas tambem p.<sup>a</sup> animar os Portuguezes, que vivem no Bandel, vendo gente, e bandeiras da sua nasçaõ.

Consta-me que hindo o V Rey de Cantaõ a essa Cid.<sup>a</sup> Levar a noticia da prohibiçaõ do Emperador a que navegassem os seus Vassallos, fez tambem da parte do mesmo Emperador o util offercimt.<sup>o</sup> de que os Inglezes fossem só a Maccão, do que rezultava o serem os Portuguezes Snr.<sup>es</sup> de huma grande parte do dinhr.<sup>o</sup>; que esta nasçaõ leva annoalmente a Cantaõ; pois vinha acorrer todo o seu comercio pelas nossas maõs, cresceriaõ os direitos ao infinito, e finalmente se uniaõ neste negocio honra, e interesse, e tudo isto desprezaraõ os moradores de Maccão da mesma sorte, que o offercimt.<sup>o</sup> do mesmo V Rey, p.<sup>a</sup> poderem fazer huma nova Fortaleza na agoa funde (sic.) ancorãõ os Inglezes quando vaõ a essa Cid.<sup>a</sup> Suponho que o futil fundamt.<sup>o</sup> com que engeitaraõ aquella offerta, foi o naõ quererem pagar quando mt.<sup>o</sup> cincoenta,

ou sessenta homens p.<sup>a</sup> reforçar o Presidio, sem reparar, que esta despesa não era nada em comparação dos avanços, e da vaidade que arezultavaõ desta offerta, e no caso, que ainda isto tenha remedio, deve esse Senado applicar-lho promptamente. Em carta separada respondo as q' receby das Vereaçoe's passadas nesta, e na outra monçaõ. &c.<sup>a</sup> &c.<sup>a</sup> &c.<sup>a</sup>

Goa 22 de Abril de 1720.

*C.<sup>de</sup> D. Luia de Men.<sup>es</sup>*

(Fols. 255 r. — 256 r.)

P.<sup>a</sup> o Senado da Camara de Maccão.

Respondo as cartas de 26 de Dezr.<sup>o</sup> de 1718; que recebi da Vereação que servia naquelle tempo.

Estimo inexplicavelmente, que a proibiçãõ, que o Emperador pos aos seus Vassallos para navegarem esteja conservada com o mesmo vigor, mas pouco importa, se os mesmos moradores dessa Cid.<sup>a</sup> saõ os que se opoem ao bem publico, e o q' ainda hé mais, tambem a conveniencia particular, pois me conta que a Betavia foraõ dez barcos, que perderaõ do proprio, e por consequencia a Cid.<sup>a</sup> teve muito poucos direitos na torna viagem; e p.<sup>a</sup> que ao diante não haja semelhante dezordem, e Maccão possa adquirir huma grande parte do cabedal da formidavel comp.<sup>a</sup> de Holanda, não poderá esse Senado consentir vaõ mais de quatro barcos a da. Cidade de Betavia, e se não excederá este n.<sup>o</sup>; ainda que haja algum empenho, ou violencia da parte dos Generaes; e p.<sup>a</sup> que seja commua a utilidade desta viagem, os barcos que forem em hum ano, não poderaõ hir no seguinte, sem que primr.<sup>o</sup> tenhaõ hido todos os outros, para que com esta prohibiçãõ não possa com just.<sup>a</sup> haver queixa alguma, e quando seja tal a falta dos generos da China, que haja em Batavia, que prometa este negocio mayores avanços, poderá além dos quatro hir mais hum barco, mas daqui senão excederá por cazo nenhum, porque só desta forma seraõ bem reputadas as fazendas da China, e ficará dando as mayores utilidades a favoravel prohibiçãõ do Emperador, e p.<sup>a</sup> que esta se não altere remeto nesta monçaõ hua Ley p.<sup>a</sup> pervenir as consequencias, que se deve temer da transgressaõ das ordens do Emperador.

A ordem que esse Senado me pede sobre se restarem as Cazas, que os chinas tem comprado, me parece cauxaria entre os merc.<sup>tes</sup> desta nasçaõ de que tanto depende o comercio dessa Cid.<sup>a</sup> hum grande discontentamt.<sup>o</sup>; pelo que deve esse Senado não consentir, que daqui em diante se vendaõ aos d.<sup>os</sup> cazas algumas, e os dõnos daquellas, que lhas tiverem hypothecadas, tendo hoje cabedaes p.<sup>a</sup> o dezemp.<sup>o</sup>; os obrigará esse Senado a que sem demora alguma as reagatem.

Como agora mais, que nunca devemos empenharmos em agradar ao Emperador, como tambem em fazer-mos toda a boa passagem a todos os seus Vassallos, de nenhuma maneira convem cuidar-mos na fabrica da Caixoaria em Timor.

Muito sentiria, que esse Senado não tomasse a acertade rezoluçãõ de offerecer ao Emperador as duas pegas de bronze, que mandou insinuar a essa Cid.<sup>o</sup> lhe vendesse, só sinto inexplicavelm.<sup>o</sup>; por já não ter remedio, que os officiaes do Senado, que forãõ a Cantaõ cometessem a baixesa de nessa occasiaõ fazerem ao V Rey de Cantaõ o requerimt.<sup>o</sup> da espera do foro do chaõ, mas de aceitarem o perdaõ deste pagamt.<sup>o</sup>; e por mais palavras de que uze, não poderey extranhar como meresse a indignidade deste procedimt.<sup>o</sup>; e quando pelo tempo adiante haja semelhante occasiaõ, fique esse Senado com esta advertencia de não mostrar a sua necessidade, ainda que seja grande em huma couza de taõ pouca import.<sup>a</sup> pois se fosse huma cessaõ perpetua deste foro, já se mostrava o Emperador se não estimava esta graça pelo dr.<sup>o</sup>; se não pela izençaõ, e regalia.

Estimo muito, que seja imaginado, e não certo o receyo q' tinhaõ as Religiozas do Convento de Sancta Clara, de que esse Senado pertendia alterár o contrato de hum por cento com que se satisfaz a promeça feita aquellas Religiozas, executando ellas invariavelmente o ajuste de receberem em cada cinco annos a filha de hum dos cidadãos de Maccão, e como aquelle Mosteiro he exemplarissimo, fica tendo o merecimt.<sup>o</sup> de esmolla o hum por cento, que esse Senado por hum contrato solemne tem prometido as ditas Freyras; e assim fico na certeza de que esse Senado não terá omissaõ alguma neste particular.

He certo que os Capitães geraes não devem prender os moradores dessa Cidade, sem cauza justa, e muito menos lhes hé permittido não goardarem os foros, e privilegios, que cada hum tiver, quando a culpa o permittir; e assim ordemno ao Capitãõ G.<sup>o</sup> se haja com moderaçãõ neste particular.

O favor, que esse Senado recebeu na insinuaçãõ do agrado do Emperador feita em Cantaõ pelo V Rey seu Primo, e depois na vizita, que o mesmo foy pagar a essa Cidade, bem mostra que os moradores della estaõ presentes na memoria daquelle Principe, e as Luminarias e salvas da artelharia, foy hum bom signal do agradecimt.<sup>o</sup> desse Senado, e sempre em semelhantes occasioens deve haver a mayor pompa, sem o zbatimt.<sup>o</sup> da genuflexoens, que em outra carta estranho muito a esse Senado, e já que o Emperador, e seu Primo tomaraõ por motivo das suas vezitas, e agradecimt.<sup>o</sup> a páz, e quietaçãõ com que viviaõ os moradores dessa Cidade, ou não sabia as ruinas interiores, que cauzãõ as vinganças, hodos, e outras paixoens taõ deshordemnadas, ou se contentava, que estas se não se entendessem aos seus chinas.

Com Louvavel acerto foi o assento, que esse Senado tomou acerca de se eximir da honoroza penção do foro do chaõ, que annoalmente paga, como taobem da medição das embarcaçoens naõ só pelo que toca as despezas, mas ainda a izençaõ, e quando o Emperador aceite o offerecimt.<sup>o</sup> das duas embarcaço'es de guerra em comutação daquellas impozicoe's, deve esse Senado naõ faltar em couza alguma ao ajustado, nem em haver huma tal vigilancia, e continuaçaõ das rondas, e dar caza aos ladroe's vezinhos, que chegue á noticia do d.<sup>o</sup> Emperador esta utilidade dos seus Vassallos de que Maccao naõ tem a menor parte.

Espero que com as duas Leys, que nesta monçaõ remeto a essa Cid.<sup>a</sup>; fiquem cessando os damnos de se trazer Sandalo de Batavia, e os Portuguezes emprestarem o seu nome aos chinas, p.<sup>a</sup> terem embarcaço'es, e quando Luiz da Cunha fosse vencido, deve ser exemplarmente castigado, e ainda que invernasse a chalupa, que foi a Cochim China em aquelle Rn.<sup>o</sup>; entendo naõ deixaria de mandarse a elle outra embarcaçaõ, o que por muitas razoe's convem se execute todos os annos, e assim o hey por muito recomendado.

Como o encargo dos cem picos de bague nos barcos de Timor com que esse Senado concorre p.<sup>a</sup> a subsist.<sup>a</sup> do Ouv.<sup>or</sup> seja em mayor bem desses moradores, pois tendo quem administre a just.<sup>a</sup> mais meynos p.<sup>a</sup> sustentar-se, naõ só a fará igoal a todos, sem depend.<sup>a</sup> de ninguem, mas quando falte ao que deve, naõ pode nunca ter lugar a piedade, p.<sup>a</sup> naõ ser castigado.

Vejo o que esse Sennado me diz sobre o sentimento, q' mostrou Antonio de Albuquerque Coelho, por naõ se lhe escrever por Senhoria, estranho mt.<sup>o</sup> que elle o mostrasse taõ claramente, mas ainda estranho mais a esse Senado o duvidar-lhe hum tratamt.<sup>o</sup>; que sem duvida haõ de dar os Capitae's dos barcos, que forem a Batavia, e a Manila, aos dous Gen.<sup>es</sup> Holandez e Castelhana; e o mesmo Senado se houver negocio, que seja necessr.<sup>o</sup> communicar-lhe por carta; e hé lastima se queirá honrar mais hum Gn.<sup>al</sup> Estrangr.<sup>o</sup>; do que hum Portuguez, ainda á vistados mesmos Estrangeiros, deante dos quaes devemos procurar fazer os meyores obsequios aos que nos governaõ, especialmente em occupaço'es militares, e sobre a questaõ, que taobem o mencionado Ant.<sup>o</sup> de Albuquerque teve, por se lhe naõ dar o titulo de Gov.<sup>or</sup> juntamente com o de Capitaõ general, naõ tenho que dizer outra couza, se naõ que nem elle devia pertender mais que aquillo que lhe hera concedido pela sua Patente, nem taobem esse Senado acrescentar, nem diminuir os titulos della.

Como naõ tenho not.<sup>a</sup> de que haja, nem se necessite de prohibiçaõ alguma p.<sup>a</sup> que os Gen.<sup>es</sup> dessa Cid.<sup>a</sup> naõ tenhaõ barcos seus, me naõ pareceo tirar-lhe esta conveniencia, advertindo a esse Senaõ, que os barcos dos ditos Capitae's Gen.<sup>es</sup> naõ haõ de ter privilegio, nem differença alguma dos barcos dos demais moradores tanto nas partes p.<sup>a</sup> onde haõde navegar, como nos fretes, e direitos, e quando se altere alguma

dessas clauzulas, deve esse Senado, fundado nesta m.<sup>a</sup> ordem representalo ao Generaes, e dar-me conta, p.<sup>a</sup> que seu uze com elles de huma demonstraçoõ proporcionada a semelhante excesso.

Visto Manoel Favacho ser fallecido, e Paschoal da Roza ter embaraço, p.<sup>a</sup> aceitar a Commissaõ dos Invent.<sup>os</sup> dos orphaõs, que a hum, e a outros encarreguey; e como tenho boa informaçoõ do procedim.<sup>o</sup> de Diogo Lopes, naõ nomeyo novos adjuntos.

Hé digno de grande louvor o zelo, que esse Senado mostra em q' se augmentem as cazas Portuguezas nessa Cidade na proposta que se me faz de applicar a consignaçoõ de hum por cento, que estava destinada p.<sup>a</sup> satisfaçoõ das dividas, e Caza da Miz.<sup>a</sup>; e Rey de Siaõ p.<sup>a</sup> se fazer hum Recolhim.<sup>o</sup> de doze meninas orphas na Caza da Miz.<sup>o</sup>; assistindo a cada huma com trez pardaos p.<sup>a</sup> o seu sustento, ficando o restante de hum por cento depositado p.<sup>a</sup> os dottes dos seus cazamentos, porem como estes naõ poderiaõ ser taõ grandez, que houvessem homens de nobreza, e procedim.<sup>o</sup>; que os accitassem, nem os contratos, que podessem fazer com o capital, que adquirissem nos taes dotes utilizariaõ a Cid.<sup>e</sup>; e tendo bem ponderado este negocio, me pareceo, que deve logo esse Senado polo por obra, sendo somente seis as orphas dottadas, preferindo sempre p.<sup>a</sup> seus maridos os Portuguezes, que houverem servido S Mag.<sup>e</sup>. &<sup>a</sup> &<sup>a</sup> &<sup>a</sup>

Goa 23 de Abril de 1720.

*Conde Dom Luiz de M.<sup>o</sup>*  
(Fols. 256 v. — 258 r.)

Para o Sennado da Camara de Maccas.

Tenho respondido as cartas desse sennado escriptas a 26 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1718; e faço agora as de 6 de Janr.<sup>o</sup> de 1719.

Sobre o n.<sup>o</sup> das orphas, que se haõ de dotar respondo em outra carta. Tambem na mesma recomendo muito se continde a viagem de Cochim china, e por huma Ley, que mando publicar nessa Cidade se evitaraõ semelhantes queixas, ou questoe's, como a de Luiz da Cunha sobre ser sua, ou dos chinas a chalupa, que foy aquelle Rn.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> a monçaõ futura proverey o cargo de ouv.<sup>or</sup> dessa Cid.<sup>e</sup> em morador della, como esse Senado taõ acertadamente me pede.

A attençaõ que mostrou o Sennado, e agradecim.<sup>o</sup> ao Governo de D. Franc.<sup>o</sup> de Alarcão Sotto mayor naõ só merece os mayores Louvores, mas poderá redundar em utilidade desses moradores, vendo os Gen.<sup>os</sup> que lhes succederem este exemplo p.<sup>a</sup> procurarem adquerir gloria de que hum Povo inteiro concorra publicamente a agradecer-lhe de algum modo o havelo governado com vigilancia, e dezinteresse, e como a disposiçaõ desse Sennado naõ foi nenhuã Ley irrevogavel, que seja preciso uzar com todos os governadores da mesma demonstraçoõ de agradecimento, foi injusto o protesto de Franc.<sup>o</sup> Xavier Doutel.

Sobre o embarque das mossas chinas p.<sup>a</sup> esta Cid.<sup>e</sup>; e qualquer outra parte, deve esse Sennado continuar em seguir o mesmo, que me propoem.

Como os Timores estaõ socegados despois que Franc.<sup>o</sup> de Mello de Castro sahio daquellas Ilhas naõ terã interrupçaõ o comercio dessa Cidade p.<sup>a</sup> ellas, e na monçaõ que vem mandarey em direitura governo p.<sup>a</sup> as ditas Ilhas.

Com grande gosto recebo a noticia da distincãõ, que essa Cid.<sup>e</sup> deve ao Emperador da China no Sagoate, que lhe mandou com tanta ostentaçaõ, naõ havendo exemplo de semelhante graça, e o presente que esse Senado lhe havia offeredido foi com muito acerto, mas tenho noticia de que em semelhantes occasioes tem havido hum muito prejudicial dezordem, sendo quazi sempre os donos das peças, que se mandaõ (e muitas vezes de grande preço) os mesmos que as avaliaõ, pelo que daqui em diante se naõ pagaraõ as taes peças, sem pr.<sup>o</sup> serem avaliadas, e com certidaõ jurada pelos ourives, ou outros officiaes, a cujo officio pertencerem, e quando sejam obra de Europa, se mostraraõ a pessoas verdadeiras, e intelligentes, que tambem passaraõ certidaõ jurada da sua valia.

Sobre as duas praças, que se deraõ ao Juiz dos orphãos Diogo Lopes, attendendo á sua pobreza, ordemno em outra carta se naõ continue pelo abuzo, e máo exemplo, que daqui se pode seguir, e p.<sup>a</sup> remediar a falta de meyo, que aquelles, que servem semelhantes officios, experimentaõ conditionalmente, avizo a esse Senado ponha algum remedio.

Tambem em outra carta mando se naõ permita hirem p.<sup>a</sup> Batavia mais que os barcos que esse Senado arbitrou por hum assento confirmo, e mando se observe inviolavelmente.

Por gazetas de Holanda, que receby de Europa por via da Persia vi ser factivel, que o P.<sup>e</sup> Provana naõ partisse de Portugal, o que nos Livra de alguma manr.<sup>a</sup> do cuidado em que justamente nos deve por a tardança de sua chegada a esse Imperio.

Já em outra carta louvo muito a pompa com que se depositou na Sé o Corpo do Cardeal de Tournon, e deve esse Senado aprefeiçoar o ornato do Caixaõ, e pano, mandando fazer em lugar dos bancos em que se poz o corpo huns degrãos forrados, e goarnecidos, e sobre o particular das Cazas em que viviaõ os Abb.<sup>es</sup> Marianni, e Candelì, e que esse Sennado comprou, deve vendelas, ou alugallas, por naõ ser necessr.<sup>o</sup> perder este rendimt.<sup>o</sup>; por ellas servirem de morada aos Proc.<sup>es</sup> do Sennado, os quaes sempre viveraõ nas suas, e passaraõ sem esta ajuda, ficando demais a mais a esse Sennado a desp.<sup>a</sup> de concertos.

Ao General Antonio da S.<sup>a</sup> Tello ordemno que no cazo q' haja alguma omisãõ nesse Senado em fazer nas Fortalezas os concertos, e tudo o mais de que ellas necessitarem p.<sup>a</sup> a sua defenza e conservaçaõ, mande continuar a mesma determinaçaõ do Gen.<sup>al</sup> Ant.<sup>o</sup> de Albuquerque sobre ficarem na mãõ do Proc.<sup>es</sup> os acrecimos daquella consignaçaõ.

Alem do que tenho ordenado sobre as viagens de Batavia, remeto com cumprasse a copia do assento, que esse Sennado tomou sobre a mesma materia; e ao Gn.<sup>al</sup> estranho o procedim.<sup>o</sup> que teve, e de que esse Sennado taõ justamente se mostra sentido, mas se o general obrou huma violencia, naõ devia esse Senado obrar a demonstraõ de dizer, que visto hir o barco de Franc.<sup>o</sup> X.<sup>f</sup> cauza de todo o empenho de Antonio da S.<sup>a</sup> Tello, fossem os demais que quizessem, pois sempre tinhaõ o recurso em mim, e naõ podiaõ tanto os moradores, nem esse Sennado com o grande n.<sup>o</sup> de barcos que foraõ á quelle porto.

Em quanto aos quintos das viagens de Manila, deve esse Senado observar aquillo que sempre foi estillo, naõ izentando pessoa alguma contra o que antigamente as uzava, e se os chinas Armenios, e outros metem os seus cabedaes nos barcos dessa Cidade, e saõ Snr.<sup>as</sup> da mayor parte das carregaõens delles, hé contra a razaõ serem izentos, e se nos contos se achar alguma clareza nesta matr.<sup>a</sup> hirá p.<sup>a</sup> se observar esse Senado.

Como nos contos se naõ achou documt.<sup>o</sup> algum sobre as Viagens de Manila, e ainda que antigamente houvesse pessoas, ou nasçoẽs izentas de pagar os quintos, deve agora praticarse o contrario, pagando assim os chinas como Armenios, e todos os mais, que comerciarem nos barcos dessa Cidade, que vaõ àquella Ilha, pois se naõ se acomodarem com o mesmo encargo, que tem os Portuguezes, está na sua maõ o naõ fazerem negocio aquellas partes, e quando os chinas, ou outra nasçaõ tenhaõ que requerer nesta matr.<sup>a</sup>; o deve fazer a mim, e hir pagando até a m.<sup>a</sup> final rezoluçaõ.

&. &. &.

Goa 23 de Abril de 1720.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

(Fols. 258 r. — 260 r.)

B.M. MSS. Add. 20,906 (Fols. 255 r. — 260 r.)

23 Abril 1720

Para D. Gracia de Souza Cide.

Remeto a VM. a petiçaõ incluza com o desp.<sup>o</sup> que era possivel, estimarey, que á vista delle o ouv.<sup>o</sup> lhe diffira com brevidade, e just.<sup>a</sup>; por ser o q' dez.<sup>o</sup> se faça, e particularmente a vm. pelas razoe's que me refere na sua carta.

D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a VM. &.

Goa 23 de Abril de 1720.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

Portr.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> se Devaçar de Nicoláo Fiume.

Por quanto me foy prezente, que Nicoláo Fiume, esquecendo-se dos beneficios de que gozava na assistancia de Maccao, pois sendo estrangr.<sup>o</sup>; tinha as mesmas prerogativas, e utilidades que os Portuguezes trazia em seu nome huã chalupa pertencente aos chinas estabelecidos em Batavia, o que não só hé emprego do Comercio dos moradores da sobred.<sup>a</sup> Cidade de Maccáo, mas totalmente contra o agrado do Emperador da China, e ordens, que expedio a favor dos Portuguezes; ordemno ao ouv.<sup>or</sup> de Maccáo, ou a quem seu cargo servir, tire huã exacta Devaça deste procedimt.<sup>o</sup> do d.<sup>o</sup> Nicoláo Fiume, e quando elle saya pronunciado o remeta prezo a esta Corte com as culpas, que lhe resultaram da dita Devaça, ficando confiscada a d.<sup>a</sup> chalupa p.<sup>a</sup> a faz.<sup>a</sup> Real, até a final Senc.<sup>a</sup> dada no Tribunal da R.<sup>o</sup>.

Goa 23 de Abril de 1720.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*  
(Fol. 260.)

B.M. MSS. Add. 20,906

24 Abril 1720

P.<sup>a</sup> D. Duarte da Costa Rey de Manusay, e  
Capitaõ dos R.<sup>o</sup>s de Tiro, e Mauta.

Pela via de Maccao me chega a noticia dos excessos, que Franc.<sup>o</sup> de Mello de Castro obrara em desattenção de tão fideis, e tão benemeritos vassallos de S. Mag.<sup>de</sup>; como são os Reys, e demais habitadores dessas Ilhas, cujo governo espero estará exercendo o R. Bispo de Mallaca, e dado cazo, que por algum acontecimt.<sup>o</sup> o não tenha por carta que lhe escreveo o encarrego delle, e como este Prelado tem tantas virtudes, e possui attenção de todos os moradores dessas Ilhas, sem duvida serão bem recebidas as suas despoziçoens; e como estou bem informado da fedilidade de VS. concorra da sua parte p.<sup>a</sup> que haja socego, e obediencia, e ao d.<sup>o</sup> R. Bispo recomendo muito particularmente á pessoa de VS.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a VS. &c.<sup>a</sup>

Goa 24 de Abril de 1720.

*Conde D. Luiz de Men.<sup>o</sup>*

Deste mesmo theor se fizeraõ ao Rey de La Malla, a Do Thomáz Rey, e Coronel de Ade; a D. Miguel Tavares Rey, e Cor.<sup>o</sup> de Allas; a D. Pedro Emperador de Serviaõ; a D. Domingos Soares de Mana Tuta; a D. Antonio Hornay, Rey, e Cor.<sup>o</sup> de La Mallo; e tambem se fizeraõ outras fallando por terceira pessoa a Diogo de Britto Sargento Mor das Ilhas de Solor, e Timor; a Franc.<sup>o</sup> Fr'z. Varella Cap.<sup>o</sup> mór

do Mar; a Franc.<sup>o</sup> Hornay Cap.<sup>mo</sup> mór de Serviaõ e Larantuca, a B.<sup>mo</sup> Gliz. Sargento mor de Liphãõ; a D. Joaõ da S.<sup>a</sup> Principe de Sica; a D. Joaõ da Costa Fainube Gov.<sup>or</sup> de Serviaõ.

B.M. MSS. Add. 20,906 (Fol. 261 v.)

25 Abril 1720

P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>mo</sup> Antonio de Souza Gayo.

Nesta monçaõ recebi duas cartas do Cap.<sup>mo</sup> Ant.<sup>o</sup> de Souza Gayo, e nos que toca as couzas da Cid.<sup>a</sup> em que me falla respondo ao Senado.

Sobre o Officio de Feitor, que o Cap.<sup>mo</sup> Antonio de Souza Gayo me falla, e que Joaõ Vallente seu genro vem requerer; sô posso dizer, que ainda naõ examiney esta materia; porem ao que entendo, se a d.<sup>a</sup> occupaõ se extinguiu a requerimt.<sup>o</sup>; e por conveniencia dessa Cid.<sup>a</sup>; deve ser ella quem pague sos providos a alvidraçaõ, e isto pozera por desp.<sup>a</sup>; se o pertendente me houvesse feito requerimt.<sup>o</sup> algum.

Pelo hecchicim.<sup>o</sup> incluzo será entregue ao Cap.<sup>mo</sup> Ant.<sup>o</sup> de Souza Gayo da alca-tifa, que me pede p.<sup>a</sup> a Capp.<sup>a</sup> de N. Sr.<sup>e</sup> da Guia, e como me naõ dix o tamanho de que havia ser, pelas informaçoens, que me deiraõ, supponho servirã essa. &. &. &.

Goa 25 de Abril de 1720.

*Conde D. Luiz de M.<sup>or</sup>*

B.M. MSS. Add. 20,906 (Fol. 261).

25 Abril 1720

P.<sup>a</sup> o Bispo de Mallaca.

Por huma Fragata, que chegou de Maccao recebi as duas cartas de VS. em Guegue a 2; e 3 de Junho de 1719; e confeço a VS. que naõ poderey, sem a certeza de que VS. governa essas Ilhas tornar do cuidado em que me deixa a not.<sup>a</sup> que VS. me dá das loucuras, e excessos de Franc.<sup>o</sup> de Mello de Castro, igualmente escandalozas pelo que toca ao Serv.<sup>o</sup> de D.<sup>a</sup>; e de S. Mag.<sup>e</sup> tanto no que obrou com esses Povos, com a pessoa de VS; que naõ só devia ser respeitada pelo seu character, como taõbem pelas suas letras, e exemplares virtudes; e sinto que o d.<sup>o</sup> Franc.<sup>o</sup> de Mello tenha ainda chegado a esta Corte, p.<sup>a</sup> que contasse já a VS; e a todas essas Ilhas o exemplar castigo, que dava as suas escandalozas violencias.

Como sinceramente reconheço as relevantes, e mencionadas qualidades; que concorrem na pessoa de VS; fico na certeza de que se compadeceria desses Povos, e attenderia o serviço de S. Mag.<sup>a</sup>; aceitando o governo em que estava nomeado na primr.<sup>a</sup> via de successão, mas dado caso (o que Deos não permita) que a desconfiança, q' VS. injustamente mostra o não deixasse aceitar o d.<sup>o</sup> governo, novamente lho encarrego, por Serv.<sup>o</sup> de S. Mag.<sup>a</sup>; e p.<sup>a</sup> prevenir a inconstancia dos Timores, vay a carta de Guia incluza, p.<sup>a</sup> que dado o caso, que Franc.<sup>o</sup> de Mello se tornasse a introduzir no governo ou qualquer outra pessoa immediatamente o entregue a VS. de quem espero os mayores acertos, e tambem que procure pagarse dos soldos do mesmo governo nas Ilhas, p.<sup>a</sup> que depois se não veja obrigado a requerelos ao Cons.<sup>o</sup> da faz.<sup>a</sup> em Goa o que costuma opor duvidas, e dillações aos poucos meyos com que VS. se acha não as permetiçãõ (sic.).

Pelas cartas que VS. me remete, que não há sublevaçãõ contra S. Mag.<sup>a</sup>; e que todos suspirãõ pelo governo de VS; razoens todas, p.<sup>a</sup> que em consciencia o não podesse engeitar, e só esta esperanza me dá algum socego entre tantas inquietaçoens, e p.<sup>a</sup> que estas se diminuãõ nessas Ilhas hé muito util, que Dom.<sup>os</sup> da Costa esteja taõ abatido e desprezado.

Pelas ultimas ordens que receby de ElRey N S.<sup>a</sup> se examina pela Junta das Missoens o procedim.<sup>o</sup> dos Relig.<sup>os</sup> Dominicos, que vaõ p.<sup>a</sup> essas Ilhas, e me persuado, que os ultimos, que foraõ p.<sup>a</sup> ellas não terãõ dado a VS. tantas molestias, se hé que não perverterãõ com a comp.<sup>a</sup>; e exemplo dos outros, e sobre o particular que VS. me diz de se lhe dar ajuda p.<sup>a</sup> Lançar fora os Religiozos mal procedidos não só tem a sua antiga jurisdicãõ, mas tambem agora a de Governador, e na primr.<sup>a</sup> occasiaõ que se offerecer insinuarey ao S.<sup>r</sup> Arcebispo remeta os clerigos que VS. me diz tanto necessita, e não vaõ agora pela via de Maccao, porquanto a fragata chegou aos 20 de Abril a tempo, que estas embarcaçoẽs estavaõ p.<sup>a</sup> partir p.<sup>a</sup> a mesma Cidade.

Torno a repetir a VS. veja as ponderadas razoens, e a estimaçãõ, que faço da sua pessoa. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V S. &<sup>a</sup>.

Goa 25 de Abril de 1720.

*Conde D. Luiz de M.<sup>o</sup>*

(Fols. 261 v. — 262 r.)

P.<sup>a</sup> Domingos da Costa.

Aqui me chegou a noticia dos excessos, que o General Franc.<sup>o</sup> de Mello de Castro obrou nessas Ilhas, mas como estou certo no zelo, e fidelidade de VM p.<sup>a</sup> tudo o q'

hé do serv.º de S Mag.ª; que D.ª G.ª; augmento, e conservaçaõ desses Povos, e socego delles, fico descansado, e na conformidade de que naõ haverá mais motivo, que as violencias, e loucuras do d.º Franc.º de Mello, e assim serve esta somente de agradecer a Vm. o que asima digo, e p.ª que concorra em ajudar tudo o que lhe for possivel o Governo do R. Bispo de Mallaca, cujas letras, e virtudes o fazem digno de mayor veneraçã. D.ª G.ª a VM. &ª.

Goa 25 de Abril de 1720.

*Conde D. Luiz de M.ª*

(Fol. 262)

P.ª o P.ª Fr. Ambrozio de N. Sr.ª.

Receby a carta de V. P. escripta em Liphãõ a 16 de Junho do anno passado, e agradeço muito a VP. o zelo com que lamenta o prejuizo das reccedias inquietaçoes dessas Ilhas cauzadas pelas dezordens de Franc.º de Mello de Castro, e como o remedio que por hora aplico poderá de alguma manr.ª suavizar tanto mal, fico na certeza de que VP. pela parte que lhe toca disponha os animos á mayor quietaçaõ.

Ainda que alguns Religiozos da Ordem de S. Domingos tenhaõ sido menos exemplares, naõ tira isto, que muitos outros cumprãõ com as suas obrigações, e pode V. P. ficar na certeza de que neste, nem em outros particulares me governo pelas primeiras informaçoe's, especialmente quando estas saõ de pessoas suspeitas. D.ª G.ª a V P. &ª

Goa 25 de Abril de 1720.

*Conde D. Luiz de M.ª*

(Fol. 262 v.)

P.ª Antonio da Sylva Tello de M.ª.

As cartas incluzas, que vaõ por duas vias remeterá VM. com toda a recommendaçã, e brevidade possivel ao Bispo de Mallaca.

D.ª G.ª a Vm.ª &ª.

Goa 25 de Abril de 1720. Se acazo Franc.º de Mello aportasse a essa Cid.ª Vm. o remeta a esta na primr.ª occaziaõ que houver p.ª ella &ª.

*Conde Dom Luiz de Menezes.*

(Fol. 262 v.)

B.M. MSS. Add. 20,906

P.<sup>o</sup> o Gen.<sup>al</sup> de Bombay.

Recebo com grande gosto a estimavel carta de V. S. escripta em 16 de Agosto, servindo-me de mayor contentamento, por haver-me V. S. privado de tanto bem há muito tempo.

A pouca satisfaçõ de alguns subditos, que tem experimentado o governo do General Luiz Glz' da Camara Coutt.<sup>o</sup>; vejo estenderse tambem a V. S. o que sinto inexplicavelmente, e por esta, e outras razoe's tinha feito escolha de outro cavalleiro dotado entre outras virtudes de huma grande docilidade, mas ao tempo, que tinha prompta huma fragata p.<sup>a</sup> o conduzir a Baçaim, veo com grande contentamt.<sup>o</sup> meu, que S. Mag.<sup>e</sup>; que D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> attendeo as minhas reiteradas supplicas, e as de toda minha familia, mandando governar este Estado ao Exm.<sup>o</sup> Sr. Franc.<sup>o</sup> Jozé de S. Payo, ao qual dentro de poucos dias dou a posse, e certamente lhe tenho conhecido hum verdadr.<sup>o</sup> dez.<sup>o</sup> de conservar com V. S. a melhor correspond.<sup>a</sup>; mas como am.<sup>o</sup> de V. S. tomo rezoluçãõ de dizer-lhe, que esta nunca pode ser duravel, nem sincera, sem que V. S. mande introduzir nas Igr.<sup>as</sup> dessa Ilha aos Religiozos Portuguezes, que as administravaõ, e quando estes naõ procedaõ, como devem, sem duvida com qualquer avizo de V. S. seraõ removidos, e castigados, e hiraõ outros occupar as ditas Igrejas, e com a mesma sinceridade digo a V. S.; que nunca deviaõ ser tirados, pois S. Mag.<sup>e</sup> Britanica sendo taõ chea de just.<sup>a</sup>; e goardando taõ Religiozamente os Tratados, naõ era possivel mandar aquella violenta ordem, e dado cazo, q' assim o dispozesse, nunca eu, nem o meu Sucessor podiamos convir nesta alteraçãõ, sem primeiramente ter ordens de Portugal, e as que receby na presente monçaõ, expressamente me mandaõ muy differente couza, e tambem o Sñor. Arcebispo Primaz consente, nem deve consentir alteraçãõ alguma nesta matr.<sup>a</sup>, pois a obed.<sup>a</sup>; que deve ao Summo Pontifice naõ hé taõ cega, q' o obrigue a convir em que o Padroado Real Padeça diminuiçãõ alguma, nem as ordens da mesma Sanctidade, que V. S. me diz receberaõ o Bispo Fr. Mauricio de Sancta Thereza, e seu Adherentes tem p.<sup>o</sup> com os Portuguezes vigor algum, sem primr.<sup>a</sup> serem examinados em Portugal, e assim á vista destas razoes tenho huma certa confiança em que V. S. hade attender á ellas, o que naõ só espero, como V. Rey deste Estado, mas como particular am.<sup>o</sup> de V. S.; p.<sup>a</sup> que nõ tempo do meu governo (que graças á Divina bondade se naõ teve acertos tambem naõ teve infidelidade) eu naõ experimente agora o dissabor de que só huma nasçãõ, que cada dia hé mais empenhada nos interesses de Portugal seja a quem procure extinguir aquella posse fundada nos irrefragaveis documentos sobre que hé estabelecida.



Ao General do Norte avizo, que renove a mesma communicacão, e boa correspond.ª; que sempre houve entre nós, quando V. S. como espero attenda a tantas razoe's, e juntamente fico na certeza de que V. S.ª ha de acreditar o dez.º que tenho da continuacão de suas boas novas, e de ter occasioe's de o servir, aqui e em Europa, para donde faço viagem na prezente monçãõ.

Deos g.ª a V. S.ª.

Goa 9 de 7.º de 1720.

C.ª D. Luiz.

B.M. MSS. Add. 20,906 (Fols. 290 r. — 291 r.)

*(Este é o último documento deste Volume)*

## ÍNDICE

---

P. <sup>a</sup> Francisco de Mello de Castro Gov. <sup>or</sup> , e capitão geral das Ilhas de Solor, e Timor (18-5-1718) .....	3
P. <sup>a</sup> o Bispo de Maccao (18-5-1718) .....	5
P. <sup>a</sup> o Sennado da Camara de Maccao (18-5-1718) .....	6
P. <sup>a</sup> o mesmo Senado (19-5-1718) .....	6
P. <sup>a</sup> o General do Norte Luiz Glz' da Camara Coutinho (5-10-1718) .....	7
P. <sup>a</sup> o General do Norte Luiz Glz' da Camara Cout. <sup>o</sup> (17-11-1718) .....	7
P. <sup>a</sup> o Bispo de Mallaca (18-5-1718) .....	8
P. <sup>a</sup> Manoel Favacho (19-5-1718) .....	9
P. <sup>a</sup> o P. <sup>a</sup> João Pr. <sup>a</sup> Vice Provincial da Provincia do Jappão (16-4-1720) .....	9
P. <sup>a</sup> os P. <sup>as</sup> Kiliano Stumph, e Jozé Soares da Comp. <sup>a</sup> de Jesvs em Pekim (16-4-1720) .....	10
P. <sup>a</sup> o P. <sup>a</sup> Antonio de Vasconcelos da Comp. <sup>a</sup> de Jesvs (17-4-1720) .....	12
Para o Padre João Mourão da Companhia de Jesvs em Pekim (21-4-1720)...	13
P. <sup>a</sup> o P. <sup>a</sup> Franc. <sup>o</sup> Cardozo da Comp. <sup>a</sup> de Jesvs em Pekim (22-4-1720).....	17
P. <sup>a</sup> o P. <sup>a</sup> João Per. <sup>a</sup> da Comp. <sup>a</sup> de Jesvs (22-4-1720) .....	18
P. <sup>a</sup> Antonio da Silva Telló e Men. <sup>es</sup> General em Maccão (25-4-1720).....	19
Para Alexandre Hamilton, Cabo das embarcaçoens de Bombaim (22-10-1717),	24
P. <sup>a</sup> o Nababo de Surratte (5-11-1717) .....	25
Para o Gen. <sup>ral</sup> de Bombaim (5-11-1717) .....	26
Para João Gomes Febos (5-11-1717) .....	28
Para Alexandre Hamilton (1-12-1717) .....	29
Para o Rey de Tanor (5-2-1718) .....	30
Para o P. <sup>a</sup> Caetano Barretto Vigr. <sup>o</sup> de Tanor em Porparangary (5-2-1718) ...	30

P. <sup>a</sup> o P. <sup>e</sup> Antonio Dias Prov. <sup>al</sup> da Prov. <sup>a</sup> de Malavar (5-2-1718) .....	31
P. <sup>a</sup> Pedro da Costa Coelho Feitor de Calecut em Tanor (5-2-1718).....	32
P. <sup>a</sup> Sidi Acutcam (7-2-1718).....	32
Para o Rey Samory (9-2-1718) .....	33
P. <sup>a</sup> João Gomes Febos (12-2-1718) .....	33
P. <sup>a</sup> Fondu Saunto Bousolo Sor Dessay das terras de Cuddahé (15-2-1718) ..	34
P. <sup>a</sup> Hary Danôdo Cap. <sup>mo</sup> das terras de Bicholy' .....	34
P. <sup>a</sup> General de Bombaym (19-2-1718).....	34
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>mo</sup> , e Feitor de Coroar (19-2-1718) .....	35
P. <sup>a</sup> o P. <sup>e</sup> Fr. Antonio das Chagas Gov. <sup>or</sup> do Bispado de Malcapor .....	35
P. <sup>a</sup> o Governador de Madrasta .....	36
P. <sup>a</sup> o Nobre Varão Monsieur Hebbert Govrn. <sup>or</sup> de Pudichera .....	36
P. <sup>a</sup> o Nababo de Bengalla .....	37
Para Adração de Cananor (26-3-1718) .....	37
Para João Baptista de S. Hilario (26-3-1718) .....	38
P. <sup>a</sup> Sidi Acut can Gen. <sup>al</sup> da Armada de El Rey Mogor (20-4-1718) ..	38
P. <sup>a</sup> o Gen. <sup>al</sup> de Bombaym (3-5-1718) .....	39
Para o Nababo de Surrate Heöder Culi-chan (4-5-1718) .....	39
Para Heöder Culi-chan Nababo de Surrate, e Naipe de Amadabar (10-5- -1718) .....	40
Para Abdul Hay em Surratte (10-5-1718) .....	40
P. <sup>a</sup> o Gov. <sup>or</sup> do Bispo de S. Tomé Fr. Antonio das Chagas (16-5-1718) .....	41
Para Duarte de Figd. <sup>o</sup> Pinto (16-5-1718) .....	42
Portaria (16-5-1718) .....	42
Para Antonio Per. <sup>a</sup> Coelho (16-5-1718) .....	42
Para o P. <sup>e</sup> Fran. <sup>o</sup> de Vas. <sup>ios</sup> da Comp. <sup>a</sup> de Jesus Reytor da M. <sup>e</sup> de D. <sup>e</sup> ; Proc. <sup>or</sup> da Missão de Madurez (20-5-1718) .....	43
Para Guiomar Teyxr. <sup>a</sup> de Souza (16-5-1718) .....	43
Para Fonddu Saunto Bounsolo (20-5-1718) .....	43
Para D. Estevão cabeça da Costa dos Paravas (24-5-1718) .....	44

Para o P. <sup>o</sup> Antonio Dias da Comp. <sup>a</sup> de Jesvs Prov. <sup>al</sup> da Prov. <sup>a</sup> de Malavár (24-5-1718) .....	44
Para o Gov. <sup>or</sup> de Colombo pela nobre Comp. <sup>a</sup> (27-5-1718) .....	45
Para o Rey de Sunda (22-7-1718) .....	45
Memoria do Sagoate, q' foy com a carta asima (22-7-1718) .....	46
Para o Sar Subdar Bassavaya Navaru (22-7-1718) .....	46
Para o P. <sup>o</sup> Fr. Antonio do Desterro Prior do Convento de Espaõ (8-4-1718)...	47
Memoria de algumas couzas pertencentes ao projecto da conquista da Arabia, especialm. <sup>te</sup> sobre o sitio de Mascate (20-4-1718) .....	49
P. <sup>a</sup> João Baptista de S. Ilario (29-8-1718).....	52
P. <sup>a</sup> o P. <sup>o</sup> Paschoal Pinhr. <sup>o</sup> da Costa (29-8-1718) .....	53
P. <sup>a</sup> o General de Bombaym (5-10-1718) .....	53
P. <sup>a</sup> Siva Dalvi Bounsoló (11-10-1718) .....	53
P. <sup>a</sup> Sidi Acut can Gen. <sup>al</sup> da Armada de El Rey Mogor (26-11-1718) .....	54
P. <sup>a</sup> o Feitor Inglez no porto de Carvar (15-11-1718) .....	54
P. <sup>a</sup> o General de Bombaim (25-11-1718) .....	54
P. <sup>a</sup> Joaõ Gomes Phebos em Surratte (23-11-1718) .....	55
P. <sup>a</sup> o Gen. <sup>al</sup> de Bombaym (8-12-1718) .....	56
P. <sup>a</sup> o General de Bombay (27-12-1718).....	57
P. <sup>a</sup> o Gen. <sup>al</sup> de Columbo (14-1-1719) .....	58
P. <sup>a</sup> o P. <sup>o</sup> Prov. <sup>al</sup> do Malabar (14-1-1719) .....	59
P. <sup>a</sup> o ouv. <sup>or</sup> de S. Thomé Duarte de Figd. <sup>o</sup> (10-2-1719) .....	59
Para o P. <sup>o</sup> Fr. Ant. <sup>o</sup> das Chagas (10-2-1719) .....	60
Para o P. <sup>o</sup> Fr. Spiritu de Tours Capuchicho Missionario Appc. <sup>o</sup> , e custodio da Missaõ de Pudichera (10-2-1719) .....	61
Ao honrado Havasur Alican (10-3-1719) .....	62
Para El Rey da Persia (15-3-2719) .....	62
Para Athamadaulet Fate Alican (15-3-1719) .....	63
P. <sup>a</sup> o Generalissimo do Exercito da Mag. <sup>a</sup> Perciana (15-3-1719) .....	65
P. <sup>a</sup> o Rey do Sunda (22-4-1719) .....	65
P. <sup>a</sup> hum Feitor Holandez no porto de Barcelor .....	65

P. <sup>a</sup> Sahau Raza (5-7-1719) .....	66
Para hum Min. <sup>o</sup> de Rey do Sunda .....	66
P. <sup>a</sup> o Muito Illustre e Muito Excell. <sup>o</sup> Nababo Generaliss. <sup>o</sup> dos Exercitos de Industan (15-1-1720) .....	67
Para o Rey de Asarceta, e rama Nəguir .....	67
P. <sup>a</sup> o P. <sup>e</sup> Miguel de Amaral da Comp. <sup>a</sup> de Jesvs (21-4-1720) .....	68
P. <sup>a</sup> Soror Izabel da Conceição Abb. <sup>a</sup> do Convento de Sancta Clara (23-4-1720) .....	69
P. <sup>a</sup> o Sennado da Camara de Maccáo (22-4-1720) .....	70
P. <sup>e</sup> o Senado da Camara de Maccáo (23-4-1720) .....	72
Para o Sennado da Camara de Maccáo (23-4-1720) .....	75
Para D. Gracia de Souza Cide (23-4-1720) .....	77
Portr. <sup>a</sup> p. <sup>a</sup> se Devaçar de Nicoláo Fiume (23-4-1720) .....	78
P. <sup>a</sup> D. Duarte da Costa Rey de Manusay, e Capitão dos R. <sup>nos</sup> de Tiro, e Mau- ta (24-4-1720) .....	78
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>as</sup> Antonio de Souza Gayo (25-4-1720) .....	79
P. <sup>a</sup> o Bispo de Mallaca (25-4-1720) .....	79
P. <sup>a</sup> Domingos da Costa (25-4-1720) .....	80
P. <sup>a</sup> o P. <sup>e</sup> Fr. Ambrozio de N. Sr. <sup>a</sup> (25-4-1720) .....	81
P. <sup>a</sup> Antonio da Sylva Tello de M. <sup>ca</sup> (25-4-1720) .....	81
P. <sup>a</sup> o Gen. <sup>al</sup> de Bombay (9-9-1720) .....	82